

Diário do Legislativo de 13/09/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 73ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

1.3 - 18ª Reunião Especial - Destinada à Realização de Mobilização em Defesa dos Municípios pela Redistribuição da Arrecadação Tributária

1.4 - 65ª Reunião Ordinária Interrompida - Destinada à Realização de Mobilização em Defesa dos Municípios pela Redistribuição da Arrecadação Tributária

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/9/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Ofício nº 4/2003, do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 40/2003 - Projetos de Lei nºs 1.053 a 1.056/2003 - Requerimentos nºs 1.345 a 1.364/2003 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos, da Deputada Marília Campos e do Deputado Rogério Correia (3) - Comunicações: Comunicações da Bancada do PFL e do Deputado Wanderley Ávila (2) - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Sidinho do Ferrotaco, Marília Campos, Durval Ângelo, Antônio Genaro, Maria Tereza Lara; questão de ordem; homenagem póstuma; discursos das Deputadas Maria Tereza Lara e Maria José Haueisen e do Deputado Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003 - Comunicação da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Rogério Correia (3); indeferimento - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro; deferimento; discurso do Deputado Irani Barbosa - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Registro de presença - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Hoje, em reunião extraordinária realizada pela manhã, por solicitação do Presidente, Deputado Mauri Torres, estava presidindo os trabalhos da reunião. Lamentavelmente, ocorreu um incidente provocado pelo Deputado Irani Barbosa em aparte ao Deputado Rogério Correia, que estava discutindo o veto constante na pauta. Fui interpelado pelo Deputado Chico Simões para que, na qualidade de Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, tomasse alguma providência compatível com o caso. Em decorrência da honra e da responsabilidade na condução dos trabalhos nesta Casa na parte da manhã, preferi proferir a minha posição agora, como Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, indicado por esta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamentavelmente, esta Casa tem sido palco, por parte de alguns Deputados, particularmente do Deputado Irani Barbosa, de vários questionamentos ofensivos à dignidade e à honra dos parlamentares, totalmente incompatíveis com a ética e com o decoro parlamentar. De acordo com o nosso Código de Ética, tendo em vista o juramento que fizemos quando assumimos nosso mandato e na condição de Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, comunico a V. Exa. e a todos os pares que determinei, de ofício, porque tomei conhecimento do que aconteceu na manhã de hoje, a convocação de uma reunião extraordinária na terça-feira, às 14 horas, para apurar os incidentes ocorridos nesta Casa. Não podemos compactuar com esse fato, porque este templo é sagrado e pertence ao povo mineiro. Aqui temos de nos impor pelo respeito, pela ética, pelo decoro e pela urbanidade, principalmente em se tratando de colegas. Não podemos deixar que aconteçam fatos lamentáveis dessa natureza. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar já está convocada extraordinariamente. De ofício, apresentaremos a representação para apurar as denúncias apresentadas pelo Deputado Irani Barbosa. Não podemos nos prestar a essas discussões na condição de Deputados. Trata-se de ofensas gratuitas. Não podemos permitir que o povo mineiro assista a tais gracejos neste Plenário.

Diante do exposto, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar apurará as responsabilidades. Conhecemos muito bem o art. 2º e o art. 4º, que estipulam de advertência a perda de mandato.

Não mediremos esforços, pois temos obrigação de zelar pela fiel observância dos preceitos regimentais, principalmente nesta Casa, onde a ética e o decoro haverão de prevalecer sempre. Temos de respeitar, acima de tudo, a dignidade de nosso povo. Tenha certeza, Sr. Presidente, de que a Comissão de Ética, em nenhum momento falhará. De ofício, instalamos essa providência para apuração rigorosa dos fatos ocorridos hoje. Os Deputados da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar já estão cientes de que temos de acompanhar de perto, com nossa assessoria, a representação e eventual punição. O que queremos é simplesmente preservar essa integridade, honestidade e honorabilidade de cada Deputado que aqui vem cultivar sua inteligência, trabalho e dedicação a Minas Gerais. Por isso, o parlamento mineiro precisa de respeito. Não podemos compartilhar com essas atitudes que trazem conseqüências desagradáveis a nós, parlamentares, que estamos cumprindo nosso dever, firmes, respeitando a Constituição do Estado e nosso Código de Ética. Obrigado.

Correspondência

- O Deputado Durval Ângelo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Nº 4/2003, do Sr. Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado, comunicando sua ausência do País no período de 11 a 22/9/2003.

Do Sr. Mário Heringer, Deputado Federal, prestando informações a respeito do Requerimento nº 945/2003, da Deputada Vanessa Lucas.

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão (4), prestando informações a respeito dos Requerimentos nºs 553/2003, da Comissão de Direitos Humanos; 657/2003, do Deputado Célio Moreira; 969/2003, da Comissão de Educação; 981/2003, da Comissão de Administração Pública; e 889/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Do Sr. Aracely de Paula, Secretário do Turismo, prestando informações a respeito do Requerimento nº 898/2003, do Deputado Jayro Lessa.

Dos Vereadores à Câmara Municipal de Frutal, manifestando apoio à candidatura do Deputado Federal Nárcio Rodrigues à Presidência do PSDB no Estado.

Do Sr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 507/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, relatório técnico da FEAM sobre a implantação do cemitério municipal de Guaxupé.

Da Sra. Maria Tereza de Fátima Barbosa, Secretária Executiva do Governador do Estado, informando, em atenção ao Requerimento nº 688/2003, do Deputado Doutor Viana, que o expediente foi encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Do Sr. Francisco das Chagas Lopes da Cunha, substituto do Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comunicando a liberação dos recursos de convênio com a Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

De servidores do magistério estadual, de Itabira, solicitando apoio a fim de que sejam revistos os critérios de desconto do IPSEMG. (- À

Do Sr. Francisco Pereira de Souza, solicitando apoio a fim de que seja regularizada a situação do imóvel onde reside, em Montes Claros, e encaminhando cópia de abaixo-assinado dirigido ao Presidente da República pelos moradores desse imóvel, que está sendo reivindicado pela PETROBRAS. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2003

Altera a Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 -

II - apreciar as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais e pelos Presidentes de Câmaras de Vereadores e sobre elas emitir parecer prévio no prazo de até cento e oitenta dias para os municípios que não sejam sede de Capital e que tenham menos de duzentos mil habitantes.

.....

Art. 41 - Os elementos que integram a tomada ou a prestação de contas serão fixados em instrução do Tribunal, observado o disposto nos arts. 53-B e 53-C desta lei.

.....

Art. 51 -

§ 7º - O parecer prévio sobre contas anuais do Governador do Estado será encaminhado pelo Tribunal de Contas à Assembléia Legislativa, a fim de que esta proceda ao julgamento das contas, adotando-se rito procedimental específico que assegure ao Governador do Estado ou ao ex-Governador do Estado responsável o direito ao contraditório e à ampla defesa, em todas as etapas do processo de julgamento, na forma a ser definida no Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

.....

Art. 53 - As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal, que emitirá parecer prévio no prazo de 180 dias, no caso de municípios que não sejam sede de Capital e com população inferior a 200 mil habitantes e no prazo de 60 dias em relação aos demais, na forma do Regimento Interno do Tribunal, observadas as disposições contidas nesta lei.

§ 1º - Emitido o parecer prévio, o Tribunal encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo máximo de trinta dias contados da data de sua emissão, para que o Legislativo Municipal proceda ao julgamento das contas, na forma do rito estabelecido nesta lei, sem prejuízo de outras disposições do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que, observando o rito desta lei, venham a assegurar ao responsável o contraditório e a ampla defesa em todas as fases de julgamento.

§ 2º - O disposto no "caput" e no parágrafo anterior deste artigo também se aplica às contas do Presidente da Câmara Municipal, cabendo ao Tribunal emitir parecer prévio sobre elas, encaminhando cópia do parecer prévio a todos os membros da Mesa Diretora para ciência ao Plenário, a fim de que este proceda ao julgamento das contas do ordenador de despesa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 53-A - As contas serão apresentadas anualmente pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara ao Tribunal no prazo máximo de noventa dias após o encerramento do exercício financeiro, sob pena de multa prevista no art. 95 desta lei, sem prejuízo de determinação de suspensão das cotas de Fundo de Participação dos Municípios - FPM - a que faz jus o município inadimplente, por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros com assento no Tribunal Pleno.

Art. 53-B - As contas anuais consistem nos balanços gerais do município e nos respectivos balancetes mensais e serão acompanhadas do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - Se as contas não atenderem aos requisitos legais quanto à sua apresentação e composição, o Tribunal comunicará o fato, de plano, à Câmara Municipal, para fins de direito, e, se o descumprimento ocorrer em relação às contas do Legislativo, comunicará à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para que esta dê ciência ao Plenário para as medidas cabíveis.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para pronunciamento do Tribunal ficará suspenso e voltará a fluir a partir do dia seguinte ao da regularização do processo.

§ 3º - No exame das contas anuais do Prefeito e do Presidente da Câmara, sem prejuízo das demais disposições previstas nesta lei aplicáveis no que couber, será observado pelo Tribunal o disposto nos arts. 36, 38 e 52 desta lei.

§ 4º - Ao opinar pela rejeição das contas, o parecer prévio deverá discriminar valores correspondentes a cada uma das despesas consideradas insanáveis, para fins de orientar o julgamento das contas pelo Legislativo.

Art. 53-C - Os elementos de despesa e de gestão econômico-financeira, tais como notas de empenho, notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais, processos licitatórios, inventário patrimonial e outros que integram a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, inclusive prestações de contas de recursos financeiros de convênios celebrados entre municípios e órgãos estaduais, que constituam receita orçamentária, serão encaminhados em cópias para a Câmara Municipal na mesma data de entrega da prestação de contas anual a que se refere o art. 53-A.

§ 1º - O Presidente da Câmara e ordenador das despesas do Legislativo encaminhará a documentação a que se refere o "caput" deste artigo, no mesmo prazo, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ou denominação equivalente, sob pena de ser promovida sua responsabilidade penal de acordo com a legislação penal em vigor.

§ 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ou denominação equivalente, sem prejuízo das inspeções "in loco" da equipe técnica do Tribunal de Contas nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá proceder ao exame preliminar dos elementos de despesa que integram a prestação de contas, quanto aos aspectos de naturezas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devendo obrigatoriamente encaminhar relatórios ao Tribunal de Contas, para fins de anexação ao parecer prévio, na hipótese de serem detectadas irregulares insanáveis e atos que importam grave infração a norma legal, dano ao erário, desfalque, peculato, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 3º - Em nenhuma hipótese, a Câmara Municipal poderá julgar a prestação de contas do Prefeito ou do Presidente da Câmara, antes da emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas, sendo nulo de plano direito e de nenhuma eficácia o ato de julgamento antes da remessa à Câmara do parecer prévio.

§ 4º - O parecer prévio será único sobre as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, sendo vedado o fracionamento das contas em processos administrativos diversos, e englobará não só as análises sobre os balanços, mas também os demais elementos de despesa, notas de empenho, notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais, licitações, inventário patrimonial e outros, inclusive elementos de prestações de contas de recursos financeiros de convênios celebrados entre os municípios e órgãos estaduais, que constituam recursos orçamentários, mediante trabalho de apuração em inspeções "in loco" e ação integrada com os elementos de informação e apuração das Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas de cada Casa Legislativa Municipal.

§ 5º - O relator do processo de prestação de contas no Tribunal poderá determinar a suspensão de sua tramitação, em despacho devidamente fundamentado, período em que não fluirá o prazo a que se refere o inciso II do art. 13, até que o Tribunal receba dos órgãos estaduais relatório sobre as prestações de contas de convênios celebrados entre os municípios e os órgãos estaduais, cujo exame deve constar no parecer prévio a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 53-D - Recebendo o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara deverá autuar o processo, com suas páginas devidamente numeradas, rubricadas e carimbadas, e determinará sua leitura em Plenário na primeira reunião ordinária imediatamente subsequente ao da data de seu recebimento, sendo permitida extração de cópias por qualquer Vereador.

§ 1º - O processo será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ou denominação equivalente, que, por meio de seu Presidente ou relator determinará a juntada aos autos das peças de relatórios correspondentes ao exame dos elementos de despesa, a que se refere o § 2º do artigo anterior, caso tenham sido elaborados, cabendo ao relator da Comissão emitir relatório preliminar sobre as contas, devidamente motivado, no qual deverá constar os itens que considera insanáveis ou sanáveis.

§ 2º - Em seguida, o Presidente da Comissão ou o relator notificará obrigatoriamente o Prefeito ou o Presidente da Câmara, por meio de notificação pessoal expedida com aviso de recebimento ou, se não for encontrado o interessado, por meio de edital publicado no órgão oficial do Estado, para, querendo, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado, apresentar defesa escrita, justificativas ou alegações, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da notificação ou da publicação de edital no órgão oficial do Estado.

§ 3º - A notificação deverá ser instruída com cópias do parecer prévio, relatórios relacionados com os exames de elemento de despesa e relatório preliminar do relator da Comissão, sendo facultado ao Prefeito, Presidente da Câmara ou procurador legalmente habilitado, a extração de peças e acompanhar todas as fases do julgamento.

§ 4º - Encerrado o prazo, com ou sem apresentação de defesa escrita, o processo será concluso ao relator da Comissão, que emitirá parecer final, concluindo na forma de projeto de resolução, devidamente motivado, pela rejeição ou pela aprovação das contas, não estando submetido a julgamento, em nenhuma hipótese, o parecer prévio do Tribunal de Contas.

§ 5º - Na hipótese de concluir o relator em seu parecer final pela rejeição das contas, deverá apontar, se for o caso, o débito de valores de responsabilidade do ordenador da despesa, para fins de inscrição e cobrança de créditos não tributários pertencentes à Fazenda Pública Estadual, por meio de procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

§ 6º - Aprovado o parecer final na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o projeto de resolução constante em sua conclusão será encaminhado diretamente ao Plenário e incluído em ordem do dia para discussão e votação em turno único.

§ 7º - Ressalvadas as normas específicas previstas neste artigo, aplicam-se à discussão e à votação do projeto de resolução, no que couber, as disposições relativas ao projeto de lei ordinária.

§ 8º - Quando o projeto de resolução dispuser sobre aprovação de parte das contas e rejeição das demais, a votação em Plenário se dará por partes.

§ 9º - Aprovado pelo Plenário, o projeto de resolução será encaminhado à Comissão de Redação e em seguida promulgado pelo Presidente da Câmara, na hipótese de contas de responsabilidade de Prefeito Municipal, sendo, no caso de julgamento das contas do próprio Presidente da Câmara, a promulgação feita pelo Vice-Presidente ou pelo Secretário da Mesa Diretora.

§ 10 - O rito previsto neste artigo aplica-se ao ordenador da despesa, ainda que já tenha expirado seu mandato de Prefeito ou Presidente da Câmara.

Art. 54 - Concluído o julgamento das contas do exercício de responsabilidade do Prefeito, o Presidente da Câmara enviará ao Tribunal, pessoalmente no protocolo da sede do Tribunal ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento, no prazo de trinta dias contados da

data do julgamento pelo Plenário, cópia autenticada da resolução ou do decreto legislativo votado, promulgado e publicado, bem como das atas das sessões relativas ao julgamento das contas, devidamente autenticadas, contendo obrigatoriamente a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

§ 1º - Na hipótese de julgamento das contas do Presidente da Câmara, caberá ao Vice-Presidente ou ao Secretário da Mesa Diretora cumprir o disposto no "caput" deste artigo e, se não o fizer, caberá ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ou denominação equivalente, sob pena de promoção da responsabilidade penal dos infratores de acordo com a legislação penal vigente.

§ 2º - A Câmara Municipal terá o prazo máximo de cento e vinte dias para proceder ao julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, incluindo nesse prazo as providências indicadas no "caput" deste artigo e, se não o fizer, o Tribunal encaminhará o processo ao Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça da Comarca, para adoção das medidas legais aplicáveis, inclusive promoção da responsabilidade penal dos responsáveis.

§ 3º - Em caso de rejeição de contas onde conste inscrição de débitos de valores de responsabilidade do ordenador da despesa, obrigatoriamente o Presidente da Câmara ou os demais responsáveis mencionados nos artigos anteriores encaminharão cópia da resolução e das peças do processo para o Procurador Jurídico Municipal ou o titular do órgão jurídico equivalente, cabendo a este promover, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do processo, a execução administrativa ou judicial do crédito de natureza não tributária pertencente à Fazenda Pública Municipal em desfavor do responsável pelo débito, sob pena de ser responsabilizado penalmente, de acordo com a legislação penal em vigor.

§ 4º - Obrigatoriamente deverão ser encaminhadas ao Promotor de Justiça da Comarca cópias das peças do processo e da resolução que rejeitar as contas de Prefeito ou Presidente de Câmara, e, não agindo o Procurador Jurídico Municipal no prazo a que se refere o parágrafo anterior, caberá ao representante do Ministério Público da Comarca, sob pena de falta grave, promover a execução judicial do crédito não tributário, nos termos do art. 39, § 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, ou de lei que a substitua, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 6.830, de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil;

.....

Art. 75 -

II - remeter Certidão de Débito relacionada com o título executivo representado pela decisão do Tribunal ao Procurador-Geral do Estado, em se tratando de agente público estadual, ao Procurador Jurídico do município ou cargo equivalente, em se tratando de agente público municipal, para fins de se promover a execução judicial dos julgados do Tribunal, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, na hipótese dos administradores em geral e dos demais responsáveis por dinheiro, bens ou valores públicos cujas contas são sujeitas ao julgamento diretamente pelo Tribunal, aplicando-se a estes, no que couber, as disposições contidas nos artigos 36 a 50 desta lei;

III - a certidão a que se refere o inciso anterior também deverá ser remetida ao representante do Ministério Público da Comarca em que esteja domiciliado o responsável, para fins de promoção da execução, caso o Procurador Jurídico não o faça, observado o disposto no § 4º do art. 54 desta lei.

§ 7º - Na hipótese de contas dos Chefes de Poderes Executivo e Legislativo referidos nos incisos I e II do art. 13 desta lei, apreciadas mediante pareceres prévios pelo Tribunal e sujeitas ao julgamento pela Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores, a execução de decisão de que resulte imputação de débito com eficácia de título executivo se fará na forma em que dispuser o Regimento Interno da Assembléia, em se tratando do Governador do Estado, e na forma dos §§ 3º e 4º do art. 54 desta lei, em se tratando de Prefeito ou Presidente de Câmara."

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 22 a 24 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, cabendo à lei complementar definir criação e atribuições do Ministério Público do Tribunal de Contas.

Art. 3º - Acrescente-se o seguinte art. 108 às Disposições Gerais e Transitórias da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, renumerando-se os demais:

"Art. 108 - Os processos relacionados com os registros dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão de servidores das administrações direta e indireta dos Poderes do Estado e dos municípios pendentes de conclusão na data de publicação desta lei deverão ser devolvidos imediatamente, em diligência, aos respectivos órgãos públicos de origem, devendo os processos ser objeto de nova instrução de acordo com as novas disposições normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas."

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2003.

Comissão Especial do Tribunal de Contas

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Tribunal de Contas. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.053/2003

Cria o cadastro do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado de Minas Gerais promoverá, nos termos do regulamento, o sistema de cadastro e controle do patrimônio histórico e artístico mineiro.

Parágrafo único - Serão suscetíveis de cadastro obrigatório todos os bens móveis e as obras de arte, integradas ou não aos equipamentos

urbanos, marcos e objetos isolados ou integrados à arquitetura e aos conjuntos urbanos, de relevância histórica ou artística, pertencentes ou não ao patrimônio público.

Art. 2º - O sistema será desenvolvido de modo a permitir o controle dos órgãos de segurança sobre a movimentação dos bens móveis e obras de arte, observado o seguinte:

I - o cadastro deverá conter dados pormenorizados dos bens e das obras, de forma a permitir a sua identificação, e dele constará, além de sua descrição, os dados referentes a seu proprietário ou curador, origem e valor estimado;

II - as operações de compra e venda e as doações e cessões a qualquer título deverão ser comunicadas à autoridade competente, na forma do regulamento, exclusivamente para fins de atualização do cadastro;

III - o transporte dos bens e das obras dependerá de prévia autorização do órgão responsável, exteriorizada por meio de documento próprio, e será concedida se atendidas as exigências do regulamento.

Parágrafo único - A prática dos atos previstos nos incisos II e III, sem a devida formalização perante a autoridade competente, ensejará a aplicação de multa ao infrator no valor de até 100.000 UPFMG (cem mil Unidades Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais).

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2003.

Adalclever Lopes

Justificação: As ocorrências de furto de peças e artes sacras remontam, contemporaneamente, ao ano de 1989. Os locais mais visados são igrejas de pequenas cidades do interior e distritos do Estado, datadas dos séculos XVI, XVII e XVIII.

De acordo com a Secretaria da Cultura, cerca de 650 peças do acervo sacro mineiro ainda estão desaparecidas. Num esforço conjunto dessa Secretaria, da Secretaria de Defesa Social, do Ministério Público Estadual, da Arquidiocese de Belo Horizonte, do IEPHA, do IPHAN, da Polícia Federal e da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, já foram recuperadas 240 peças. Porém, existem registros de peças que foram levadas há quase 20 anos, e até hoje nada se sabe do seu paradeiro.

É necessário um trabalho de conscientização junto à sociedade para tornar mais facilmente reconhecível o patrimônio histórico e artístico mineiro. Muitas vezes imagens valiosas, representativas de nossa arte, ficam expostas em galerias e são objetos de leilões, sem ser apontada sua origem. O próprio inventário estadual está deficiente, o que facilita a ação criminosa e permite que as peças objeto de furto ou roubo alcancem seu destino final sem nenhuma fiscalização eficiente.

Algumas peças são descaracterizadas. É o caso da imagem da Santana Mestra, do Distrito de Santa Rita Durão, Município de Mariana, desaparecida em 2001 e recuperada neste ano, cuja face e as mãos foram arrancadas, causando um efeito bastante sinistro.

É necessária a criação de um procedimento que documente, na totalidade, as peças do nosso acervo, a fim de evitar roubo ou extravio, ou, no caso de desaparecimento, que permitir identificá-las com clareza e rapidez. Catalogadas, poderão vir a receber uma identificação, observadas a silhueta artística, a idade e a procedência. Tais informações estarão em poder do órgão próprio da estrutura do Estado.

É preciso também que, na eventualidade de deslocamento da arte, seja expedida via de acompanhamento, com a descrição de suas características, anteriormente levantadas.

A formalização de nossa proposta traduz-se neste projeto de lei que julgamos ser de essencial interesse público, tanto no presente quanto para as gerações futuras, que nos representarão.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.054/2003

Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas Deficientes Físicos - ADEFCAMP -, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas Deficientes Físicos - ADEFCAMP -, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, setembro de 2003.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação das Pessoas Deficientes Físicos - ADEFCAMP -, com sede no Município de Campo Belo, é uma entidade civil de caráter

assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidades precípua promover o bem-estar e a integração dos deficientes físicos na sociedade, promover sua profissionalização, abrigar os deficientes físicos carentes e promover encontros dos deficientes físicos, proporcionando condições de lutarem por seus direitos e pela igualdade de oportunidades em qualquer área.

Além disso, está em pleno funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, é justa a declaração de sua utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.055/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Maria Eugênia, Brasília e Residencial Madri.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Maria Eugênia, Brasília e Residencial Madri, entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede no Município de Araguari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2003.

João Bittar

Justificação: A Associação dos Moradores dos Bairros Maria Eugênia, Brasília e Residencial Madri tem por finalidades prestar serviços em prol da comunidade, promover a união dos moradores e coordenar trabalhos de melhoria nos bairros.

A Associação se baseia nos princípios de solidariedade, da promoção humana e da justiça social e não tem caráter político-partidário nem religioso.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.056/2003

Institui a Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPRA -, altera as Leis nºs 14.309, de 19 de junho de 2002, e 13.803, de 27 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Reserva Particular de Recomposição Ambiental - RPRA -, assim consideradas as áreas degradadas pertencentes a um ou mais proprietários, de domínio privado, gravadas com perpetuidade e destinadas a restauração ambiental.

§ 1º - A critério do órgão estadual competente, poderão fazer parte da RPRA:

I - área degradada por atividade minerária ou com solo contaminado por agente químico proveniente de atividade industrial;

II - área de vegetação natural, primitiva ou regenerada, para fins de composição de corredor ecológico ou utilização como banco de germoplasma.

§ 2º - A Reserva Particular de Recomposição Ambiental integra o Sistema Estadual de Unidade de Conservação, no grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

Art. 2º - São condições para instituição e funcionamento de RPRA:

I - aprovação de plano diretor da unidade de conservação pelo órgão estadual competente;

II - autorização expressa do proprietário, com firma reconhecida em cartório, para promover a alteração na matrícula do imóvel;

III - gestão por organização não governamental, sem fins lucrativos;

IV - instituição de órgão colegiado, com funções normativas e deliberativas, composto, paritariamente, de proprietários, detentores de cotas de certificados de recomposição de reserva legal, quando houver, membros da entidade gestora, com possibilidade de participação do poder público em suas reuniões;

V - aplicação do resultado financeiro, obtido por meio da atividade desenvolvida na unidade de conservação, exclusivamente na melhoria e expansão da RPRA;

VI - apresentação de relatório semestral de atividades ao órgão estadual competente.

§ 1º - O estatuto da RPRA deverá prever a participação de moradores e da população circunvizinha nas atividades desenvolvidas em seu território.

§ 2º - O plano diretor a que se refere o inciso I poderá ser elaborado por entidade pública, ou privada sem fins lucrativos, esta previamente credenciada pelo Estado.

Art. 3º - A RPRA poderá ser destinada a:

I - pesquisa científica;

II - atividade cultural, educacional, de lazer ou recreativa;

III - produção de bens florestais lenhosos;

IV - produção de bens florestais não lenhosos;

V - agrossilvicultura;

VI - extrativismo;

VII - recomposição de reserva legal de propriedade ou posse rurais.

§ 1º - A destinação prevista nos incisos III e V não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da área total da unidade de conservação.

§ 2º - A área da unidade de conservação para fins de recomposição de reserva legal, quando houver, será estabelecida no plano diretor.

Art. 4º - O Certificado de Recomposição de Reserva Legal - CRRL - emitido pelo órgão estadual competente autoriza o órgão gestor da unidade a alienar cota a possuidor ou proprietário rural, equivalente cada uma a um hectare, até o limite da área definida no plano diretor.

§ 1º - Para obtenção de cota de CRRL, o possuidor ou proprietário rural deverá ser autorizado pelo órgão estadual competente.

§ 2º - É vedada a alienação de cota de CRRL para posse ou propriedade rural localizada fora da bacia hidrográfica da RPRA, exceto nos casos definidos pelo órgão estadual competente.

Art. 5º - A gestão e a implantação do plano diretor de RPRA serão acompanhadas e avaliadas pelo órgão estadual competente.

Art. 6º - O poder público não intervirá na administração de RPRA, salvo nos casos de:

I - desvio de finalidade;

II - gestão fraudulenta ou temerária;

III - descumprimento de norma estabelecida em lei, regulamento ou pelo órgão estadual competente.

Art. 7º - O art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, fica acrescido do inciso VII e do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 17 -

VII - aquisição de cota de Certificado de Recomposição de Reserva Legal de Reserva Particular de Recomposição Ambiental, em quantidade correspondente à área de reserva legal a ser reconstituída, mediante autorização do órgão competente.

.....

§ 4º - É vedada a recomposição da área de reserva legal na forma prevista no inciso VII em posse ou propriedade com cobertura vegetal preservada que atenda às condições estabelecidas no "caput" do art. 14."

Art. 8º - O § 2º do art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 -

§ 2º - Nos casos de recomposição da área de reserva legal pela compensação por área equivalente e pela instituição de RPPN ou por aquisição de cotas de RPRA, na forma dos incisos IV, V, VI e VII deste artigo, a averbação do ato de instituição, à margem do registro do imóvel, mencionará expressamente a causa da instituição e o número da matrícula do imóvel objeto da recomposição."

Art. 9º - A tabela "Fator de Conservação para Categorias de Manejo de Unidades de Conservação" constante do Anexo IV da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida da seguinte categoria de manejo:

"Tabela

Fator de Conservação para Categorias de Manejo de

Unidades de Conservação

Categoria de Manejo	Código	Fator de Conservação - FC
Reserva particular de recomposição ambiental	RPRA	0,9".

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data da sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2003.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A legislação ambiental do Estado destaca-se no cenário nacional como uma das mais completas. Esse arcabouço legal vem sendo construído pelo conjunto da sociedade mineira, com participação intensa dos setores de produção, de governo e do terceiro setor.

Pode-se observar uma evolução clara dos espaços conquistados pelas organizações não governamentais - ONGs -, representantes do terceiro setor. De simples ações reivindicatórias alçaram-se a postos de decisão e gestão da coisa pública. Vale citar como exemplos os conselhos de política ambiental e, mais recentemente, os comitês de bacia hidrográfica e as agências de água, que têm a natureza das ONGs.

A absorção dessa reserva de trabalho e moralidade, oriunda da própria sociedade, suscita seu envolvimento em outras atividades, como as que surgirão em decorrência da aprovação e aplicação prática da proposta que ora apresentamos.

O principal objetivo do projeto de lei aqui proposto é o de abrir caminho para o crescimento do patrimônio ambiental do Estado, a partir da reunião de forças dos produtores rurais, das ONGs e do Sistema Estadual de Meio Ambiente, otimizando custos e buscando garantia de sucesso lastreado na gestão científica e profissional.

A legislação estadual que regula a política florestal - Lei nº 14.309, de 2002 - é o resultado da composição de forças dos diversos setores envolvidos na questão ambiental. Sua tramitação foi marcada pelo debate sistemático de cada capítulo, e a formulação do texto tornou-se, na ALMG, uma referência de participação da sociedade na busca de um consenso possível.

A Lei nº 14.309 avançou bastante em relação à sua antecessora, a Lei nº 10.561, de 1991, no que diz respeito à alocação da reserva legal. O texto de 1991 exigia que ela estivesse dentro dos limites da propriedade, o que foi flexibilizado, em consonância com a legislação federal. A substituição da reserva interna por outra externa passou a ser admitida, desde que não haja alternativa de realocação e que a área esteja integrada à atividade produtiva.

Depois de um ano de vigência da nova lei, verifica-se que as opções por ela apresentadas para recomposição de reserva se têm mostrado de difícil aplicação. Como principais barreiras, identificam-se a baixa capacidade gerencial dos proprietários rurais e sua fragilidade econômica, em face do custo elevado de execução, aliadas às parcas condições de apoio dos órgãos estaduais de meio ambiente. Os produtores, que já têm dificuldade para administrar suas atividades rotineiras, passam a dividir sua atenção com a procura, a aquisição e o registro de uma área preservada. A seguir, enfrentam um intrincado processo técnico-burocrático para instituir uma Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN -, além dos custos de cercar a nova propriedade e tomar conta dela. Todo esse esforço resulta num ganho ambiental questionável, uma vez que a lei exige que sejam adquiridas áreas já preservadas.

A oportunidade de adequação do ordenamento jurídico com fins de viabilizar, econômica, operacional e ambientalmente a flexibilidade oferecida pela nova lei fica, portanto, evidente.

Levando-se em conta os setores envolvidos com a questão, podemos destacar-lhes atributos que poderiam coadunar-se na construção de uma solução que representasse o interesse de toda a coletividade, com grande apelo socioambiental. Senão, vejamos:

a) proprietários rurais - responsabilidade pela disponibilização de área e formação da Reserva Legal;

b) poder público - ordenação, fiscalização e chancela;

c) terceiro setor - capacidade técnica e gerencial para elaborar projetos e executá-los; princípios éticos; interesse ideológico pela questão ambiental e capacidade de captar recursos e de gerenciar operações.

Propõe-se, portanto, a criação de um novo tipo de Unidade de Conservação - UC - capaz de responder às necessidades de gestão ambiental e social. Ela se destina simplesmente a criar uma alternativa de restauração ou, de forma complementar, a atender às exigências legais de recomposição de áreas de reserva legal de propriedades rurais que explorem economicamente a totalidade ou a quase totalidade da sua área produtiva - entendida como área total menos áreas de preservação permanente -, por áreas com baixa produtividade agrícola e com elevado grau de alteração ambiental.

Para a recomposição de áreas de reserva legal, o proprietário deve adquirir cotas, do projeto de uma ONG credenciada pelo Estado, que, inicialmente, com esses recursos, administrará a restauração das áreas rurais componentes da UC.

Essa UC, de caráter permanente e de domínio privado, além de aproveitar o conhecimento e a força de trabalho das famílias moradoras no local, viabilizará o registro definitivo das áreas de reserva, a implantação de sistemas de uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, tais como atividades de extrativismo, agrossilvicultura, bem como atividades de turismo ecológico e pesquisa científica. Com isso, associa-se a conservação ambiental à destinação social da UC.

Essa institucionalização do projeto permitirá à ONG gestora lançar-se na captação de recursos nos mercados interno e externo, como os de crédito de seqüestro de carbono, conforme regras definidas no Protocolo de Kyoto, com vistas ao financiamento da implantação completa e à consolidação do projeto.

Assim se estabelece um sistema em que saem ganhadoras todas as partes, a saber: - o produtor rural, que, ao se tornar cotista em um projeto ambiental, terá seu custo de recomposição de reserva legal fora da propriedade reduzido ao preço da aquisição de uma participação no projeto de uma RPR, além de se ver livre do trabalho burocrático; - a sociedade, pela recuperação ambiental de uma área alterada, que será acrescida ao patrimônio ambiental do Estado e pela dinamização da economia de uma região empobrecida, com a criação de empregos e a geração de renda para a população local; - a ONG gestora, que se engajará numa ação concreta de recuperação ambiental com a autoridade de um empreendedor, podendo imprimir à implantação da UC um alto nível de rigor científico e ético; - o município, que verá crescer sua economia e aumentarem as suas perspectivas de desenvolvimento social e econômico, além de se beneficiar com a elevação de sua participação no ICMS ecológico; - o Estado, que terá, a custo zero, a implantação de novas UCs, a manutenção da produção agrícola já instalada, a geração de pólos de desenvolvimento de base ambiental e o aumento de receitas decorrentes da dinamização da economia em áreas anteriormente estagnadas.

Entendemos, por essas razões, que as modificações que ora propomos na política florestal do Estado representam um avanço na busca do equilíbrio necessário entre o crescimento socioeconômico e a proteção do meio ambiente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 193, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.345/2003, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a estudo, para posterior viabilização, do aumento do valor repassado à merenda escolar, por dia e aluno. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.346/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos radialistas mineiros pelas comemorações do Dia do Rádio e do Radialista. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.347/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Academia Curvelana de Letras pelos seus 15 anos de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.348/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Presidente do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - pela iniciativa da criação do Setor de Classificadores e Degustadores. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.349/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Governador do Estado pelo empenho para que Estados e municípios recebam parte da arrecadação da CPMF. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.350/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ademir Lucas, Prefeito Municipal de Contagem, pela fundação de hospital de maternidade e urgência naquele município. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.351/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja enviado ao Presidente do IPSEMG pedido de informações sobre o não-repasse de verbas aos dentistas que atendem, para essa instituição, os associados e conveniados do Instituto no Município de Uberlândia.

Nº 1.352/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja enviado ao Secretário de Defesa Social pedido de informações sobre solicitação encaminhada ao Subsecretário de Administração Penitenciária para instalação de cadeia ou presídio público no Município de Alfenas. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.353/2003, do Deputado José Milton, solicitando seja formulado voto de congratulações com os Srs. André Faria e Maria da Consolação, proprietários da Pharmativa, de Conselheiro Lafaiete, pelo recebimento do Prêmio de Responsabilidade Social, da Fundação Getúlio Vargas. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.354/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social para que as vagas surgidas com a inauguração do novo presídio de Uberlândia sejam ocupadas por presos oriundos do sistema carcerário do próprio município. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.355/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja autorizada instalação de creches nos batalhões da Polícia Militar e quartéis de bombeiros militares do Estado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.356/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulada moção de apoio ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 277/2003, do Senador Aelton Freitas. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.357/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DETRAN-MG com vistas a que seja autorizada realização, no Município de Uberlândia, de exames médicos para renovação e habilitação de condutores de veículos portadores de necessidades especiais. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.358/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja autorizado aumento do efetivo de Detetives, de viaturas e de equipamentos para a Polícia Civil de Uberlândia. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.359/2003, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social informações sobre o cumprimento da Lei de Execuções Penais no que tange à determinação de os presos com sentença transitada em julgado cumprirem pena em penitenciárias. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.360/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado voto de congratulações com a 128ª Cia. da PMMG pelo trabalho desenvolvido no combate à criminalidade na região do Bairro Taquaril, nesta Capital. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.361/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulada manifestação de repúdio à Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro pela morte do cidadão chinês Chan Kim Chang, que estava sob a custódia da Polícia Civil desse Estado.

Nº 1.362/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulada manifestação de pesar à Embaixada da China e à família do cidadão chinês Chan Kim Chang, assassinado enquanto estava sob a custódia da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Nº 1.363/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Presidente da República, ao Ministério da Justiça e ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, manifestação de apoio integral dessa Comissão à abertura e à divulgação dos arquivos militares que envolvem as atividades políticas ocorridas no País, no período da ditadura militar.

Nº 1.364/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ofício ao Presidente, à Suprema Corte e à Embaixada dos Estados Unidos manifestando preocupação com a situação dos cidadãos cubanos que menciona, presos em Miami, onde são submetidos a tratamento desumano.

Da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja agendada, com a Mesa, reunião dessa Comissão e das entidades de representação das pessoas vítimas de tortura e de perseguição política no período da ditadura militar para encaminhar o pedido de celebração de convênio desta Casa com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH - e outras instituições ligadas ao tema, com vistas à recuperação, organização e publicação do acervo documental recolhido pela Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura do referido Conselho.

Da Deputada Marília Campos, solicitando seja instaurado, pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, processo contra o Deputado Irani Barbosa pelas acusações que tem feito a diversas autoridades e instituições, segundo a parlamentar, de forma desrespeitosa e sem apresentação de provas. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Rogério Correia (3).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PFL e do Deputado Wanderley Ávila (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sidinho do Ferrotaco, Marília Campos, Durval Ângelo, Antônio Genaro e Maria Tereza Lara proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, no contexto em que estamos vivendo, quero solicitar de V. Exa., como Presidente em exercício, que possamos fazer 1 minuto de silêncio, não só para quem está dentro deste Plenário, mas também para todos aqueles que nos assistem pela TV Assembléia, lembrando os fatos trágicos ocorridos há dois anos com a queda das torres do World Trade Center. Em vez da construção da verdadeira democracia, do respeito, do trabalho pelo fim da exclusão social, tivemos ali, de um lado, um país imperialista, que, por muito tempo, deflagrou guerras e mais guerras no mundo inteiro e, do outro lado, o terrorismo, achando que a solução seria combater com mais violência e mais mortes. Gostaria que fizéssemos 1 minuto de silêncio para refletirmos e trabalharmos, diuturnamente, a cada segundo, para que nunca mais, no mundo inteiro, reine a violência, voltando a paz. A verdadeira paz está alicerçada na justiça, na fraternidade, no respeito, na solidariedade. Por isso temos de começar a construir essa verdadeira paz e a combater o terrorismo começando de nós mesmos. Temos de nos respeitar, sobretudo nesta Casa Legislativa, já que todos fomos eleitos pelo povo, que tem em nós uma esperança de dias melhores e de uma sociedade mais justa e fraterna. Fatos como o de hoje nos mostram que o terrorismo não acontece somente nos Estados Unidos, muitas vezes está perto de nós. Temos de erradicar qualquer forma de terrorismo. Tanto o terrorismo dos países imperialistas, que exploram os países mais pobres, quanto o terrorismo daqueles que matam e têm matado inúmeros inocentes. Quantas e quantas vidas têm sido ceifadas tanto no Oriente quanto em nosso meio. Na região metropolitana, jovens e jovens têm tido suas vidas ceifadas exatamente porque não há entre nós a partilha, a fraternidade. Infelizmente a droga ainda reina e ainda existem pessoas que apostam em um mundo egoísta, como se pudessem ser felizes sozinhas. Disse Lula recentemente: "Existe a felicidade onde se pode partilhar a felicidade". Então, solicito de V. Exa., Sr. Presidente, que possamos fazer 1 minuto de silêncio simbólico para refletirmos sobre nossas ações para constuirmos verdadeiramente um mundo onde reine a verdadeira paz, alicerçada na justiça, na transparência e na fraternidade.

O Sr. Presidente - A Presidência acata o pedido da Deputada Maria Tereza Lara e solicita que o Plenário faça um minuto de silêncio.

- Procede-se a homenagem póstuma.

- As Deputadas Maria Tereza Lara e Maria José Haueisen e o Deputado Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição

nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Bonifácio Mourão e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Leonídio Bouças e Doutor Ronaldo; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivos - Deputados Durval Ângelo e Weliton Prado; suplentes - Deputados Roberto Carvalho e Laudelino Augusto; pelo PL: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Alberto Bejani. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.361 a 1.364/2003, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente indefere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXIII do art. 82 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Rogério Correia (3), solicitando que os Projetos de Lei nºs 8 e 889/2003 sejam distribuídos, em 2º turno, à Comissão de Saúde, e que o Projeto de Lei nº 1.004/2003 seja distribuído, em 2º turno, à Comissão de Participação Popular (Arquivem-se.).

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Irani Barbosa. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos.

- O Deputado Irani Barbosa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Federal Nárcio Rodrigues.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 12, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 12/9/2003

Presidência da Deputada Ana Maria Resende

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ana Maria Resende - Dalmo Ribeiro Silva - Laudelino Augusto - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila.

Falta de Quórum

A Sra. Presidente (Deputada Ana Maria Resende) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 15, às 20 horas.

ATA DA 18ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 26/8/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Antônio Carlos Andrada e Olinto Godinho

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Esclarecimentos sobre as exposições - Palavras da Prefeita Adriene Barbosa de Faria - Palavras do Prefeito Joarez Lima Henrichs - Palavras do Sr. Carlos Alberto Cruz Filho - Palavras do Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira - Palavras da Vereadora Branca Castilho Souza Cunha - Palavras dos Deputados Domingos Sávio, Rogério Correia, Dinis Pinheiro, Antônio Júlio, Carlos Pimenta, Elmiro Nascimento, Arlen Santiago, Chico Simões, Dalmo Ribeiro Silva, Alberto Bejani, Ana Maria, Laudelino Augusto, Paulo Cesar, Adelmo Carneiro Leão e Bonifácio Mourão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 8h45min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado André Quintão, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Aristides José Vieira, Subsecretário de Assuntos Municipais do Estado de Minas Gerais; Deputado Olinto Godinho, representante da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Deputado Antônio Carlos Andrada, Líder do Bloco Parlamentar Social Progressista e autor do requerimento que deu origem ao evento; Deputado Adalclever Lopes, autor da proposta de criação da Frente Parlamentar Municipalista; Prefeita Adriene Barbosa de Faria, Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM -; Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da Federação Mineira das Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -; Vereadora Branca Castilho Souza Cunha, Presidente da União dos Vereadores de Minas Gerais - UVEMIG - e Vice-Presidente da União dos Vereadores do Brasil - UVB -; Carlos Alberto Cruz Filho, Coordenador do Conselho Consultivo da Associação Paulista de Municípios; e o Prefeito Joarez Lima Henrichs, Presidente da Associação dos Municípios do Paraná.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização de mobilização em defesa dos municípios pela redistribuição da arrecadação tributária.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência tem o prazer e a alegria de registrar a presença em nosso Plenário do Presidente da Assembléia Legislativa da Província de Yamanashi, no Japão, Sr. Takano, acompanhado de dez parlamentares da referida Província, com quem estivemos reunidos no Salão Nobre, Renovamos o prazer de receber nossos colegas e agradecemos a honrosa visita e presença. Registra, também ainda a presença do Sr. Davi Márcio, Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Palavras do Sr. Presidente

Um debate sobre a situação financeira, a disponibilidade de recursos, as atribuições e competências dos municípios, vistos como entes federativos que se completam, em níveis superpostos, com os Estados e com a União, suscita uma consideração inicial que pode parecer óbvia ou elementar, mas que não pode em momento algum ser esquecida: os municípios são as células, as unidades básicas dos Estados e do País. É dentro dos municípios que, na quase totalidade das situações, se efetivam as relações pessoais, as relações de trabalho, as atividades comunitárias, as manifestações culturais; é neles que aparecem os problemas de trânsito, de segurança, de educação e saúde; é neles que se desenvolvem os projetos de saneamento, de infra-estrutura, de urbanização, enfim, de melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Poderíamos dizer, assim, que os municípios representam a instância concreta das relações sociais. São a pequena porção do mapa em que de fato moramos, temos família, vizinhos, nos constituímos como cidadãos. Muito mais do que com o Estado ou com a União, temos nossos laços, nossos compromissos do dia-a-dia, com as comunidades municipais em que vivemos.

Poderíamos dizer ainda que, em última instância, a razão de ser dos Estados e da União é estabelecer um ordenamento - com a devida autoridade e a devida hierarquia - para que os municípios possam se desenvolver e propiciar condições de vida dignas a seus habitantes.

Portanto, não é razoável nem compreensível que, na distribuição de recursos e de responsabilidades entre os entes federativos, se priorizem as necessidades dos Estados e da União, ficando os municípios em plano secundário, em posição de dependência - ou até mesmo de indigência -, à espera do que possa restar para eles.

Essa é a realidade atual dos municípios de Minas e, certamente, de todo o País. Ela foi agravada nos últimos tempos principalmente em razão do aumento de encargos das Prefeituras, com a municipalização de serviços antes mantidos pelo Estado e pela União, como os de saúde, educação e segurança; e pela redução de repasses do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Como se sabe, a grande maioria dos nossos municípios sobrevive, quase exclusivamente, da transferência de tais recursos. Poucos têm arrecadação própria suficiente para dar conta de suas atribuições básicas e, menos ainda, para realizar os investimentos necessários ao seu crescimento.

Em muitos dos pequenos e médios municípios, são freqüentes as situações de dificuldade para manter a máquina administrativa - especialmente para efetuar o pagamento dos funcionários - e até situações de corte de alguns serviços essenciais à população.

Não é de se admirar, pois, que muitos moradores de nossas pequenas comunidades busquem melhores condições de vida nos médios e grandes centros urbanos, ampliando o fluxo migratório cujas conseqüências negativas - como a favelização, as elevadas taxas de desemprego e a insegurança - todos nós conhecemos.

Diante desse quadro, é justa e necessária a mobilização que os Prefeitos estão realizando, em nosso Estado e em todo o País, reivindicando maior autonomia, repartição mais equânime da arrecadação tributária e maior participação nas discussões e decisões que dizem respeito à convivência dos entes federativos.

Esse é o motivo central do evento que estamos iniciando, durante o qual os Deputados desta Casa, representantes de entidades municipalistas, Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores terão espaço para se manifestar, dando sua importante contribuição para encontrarmos soluções que minimizem a crise enfrentada pelos municípios.

Estaremos também lançando, neste encontro, a Frente Parlamentar Municipalista, na mesma linha de atuação das entidades congêneres criadas recentemente na Câmara dos Deputados e no Senado, para que possamos, como representantes do povo mineiro, acompanhar de perto, e permanentemente, as dificuldades e reivindicações dos nossos municípios, até que se restabeleçam as condições financeiras e

institucionais que lhes permitam desenvolver-se com normalidade.

Os trabalhos da Frente estarão orientados para que se incluam, na reforma tributária em tramitação no Congresso, dispositivos que garantam para os municípios uma arrecadação compatível com suas responsabilidades e para que se estabeleça no País um pacto federativo que, de fato, possibilite a autonomia e a convivência harmônica entre as três instâncias de poder. Muito obrigado.

Esclarecimentos Sobre as Exposições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Andrada) - Saudamos os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Lideranças municipais e os parlamentares presentes. Este é um evento de muita significação, pelo momento de crise que se abate sobre os municípios mineiros. Após as exposições dos líderes de partidos e blocos, cada Deputado poderá usar a palavra por até 5 minutos, devendo inscrever-se previamente na mesa, à esquerda do Plenário. Lembramos que as inscrições de Prefeitos e Presidentes de Câmara para a tribuna livre, na parte da tarde, podem ser feitas no "hall" da capela, até o meio-dia. O lançamento da Frente Parlamentar Municipalista, anteriormente marcado para as 16 horas, acontecerá às 14 horas, quando estará presente, neste Plenário, o Governador do Estado, Aécio Neves.

Palavras da Prefeita Adriene Barbosa de Faria

Cumprimento os Deputados Antônio Carlos Andrada e Adalclever Lopes; meu companheiro José Fernando, Presidente da FEMAM; minha amiga, Vereadora Branca Castilho Souza Cunha, Presidente da UVEMIG; os companheiros representantes da Associação Paulista de Municípios; o Presidente da Associação dos Municípios do Paraná; cumprimento esta Mesa e todos os parlamentares mineiros pela grande iniciativa, e, ainda, os municipalistas presentes, principalmente os nossos Prefeitos, Prefeitas e Vereadores.

O municipalismo brasileiro passa por uma crise nunca vista em sua história, principalmente no Estado de Minas Gerais, que retrata a situação do País. São 853 municípios, sendo que, em 73 deles, há associações estaduais.

Essa crise não começou no ápice, mas na base. A AMM observou municípios mineiros deixando de fazer todos os seus atendimentos, funcionando por meio período, decretando moratória e prestando somente os serviços básicos. As associações microrregionais se mobilizaram e nos mandaram ofícios sobre a situação das regiões do Estado. A AMM foi impulsionada para levar até Brasília, para a Confederação Nacional dos Municípios, a situação de Minas. Se preciso for, faremos uma paralisação.

O Ministério Público deve entender que esse movimento não é apenas um movimento de Prefeitos e administrações municipais, mas que extrapola os prédios dessas administrações. É um movimento em defesa do cidadão mineiro, do cidadão brasileiro, daquele que recolhe seus tributos e tem o direito de ter o retorno.

Nós, Prefeitos, somos os maiores prestadores de serviços públicos dos entes federados do País. Somos nós que prestamos o serviço público.

É à nossa porta que o cidadão bate quando não tem saúde decente. É à nossa porta que o cidadão bate quando não tem estradas vicinais condizentes, estrutura básica do município. É à nossa porta que o cidadão bate quando não consegue medicamentos nos postos de saúde.

Mas ninguém faz milagre. Por ocasião da promulgação da Constituição de 1988, os municípios tinham 20% do bolo tributário. No decorrer desses mais de dez anos, houve uma queda acentuada, e temos agora somente 13,8%. Que pacto federativo é esse? Não se constrói desenvolvimento econômico de país algum sem a base saneada. E a base são os municípios.

Esse movimento tem que ser feito agora, porque é a hora do tudo ou nada, é o momento da reforma tributária. E gostaria de dizer que não é um movimento político-partidário. Não é um movimento contra o Governo Federal, mesmo porque aconteceram avanços, sim, com o Ministério das Cidades, na questão do ISS e do transporte escolar. Mas isso não é favor. Queremos aquilo que é nosso, porque somos nós que prestamos o serviço.

São dois grandes momentos, o da Constituinte e agora, com a reforma tributária. É o momento de nós, lideranças municipais, sensibilizarmos a equipe econômica do Governo Federal, a Câmara dos Deputados e mostrar que, na realidade, queremos ser parceiros. Não se atinge desenvolvimento econômico sem município saneado, porque é nele que se instala a indústria. É no município que as pessoas nascem, vivem e morrem. É o município o maior prestador, repito, da política assistencial pública. É o grande prestador de serviço assistencial. É no município que tudo acontece. E não acreditamos que se construa nada a partir do ápice, mas a partir da base. O município tem de ter suas contas saneadas.

É por isso que hoje, como Presidente da AMM, entidade que congrega os 853 municípios de Minas Gerais, agradeço à Assembléia Legislativa esta iniciativa. É muito importante a participação dos Deputados na nossa luta, para que sensibilizem a bancada mineira. E que esse movimento se transforme em modelo para que outros Estados criem frentes parlamentares municipalistas e para que sensibilizemos as bancadas de outros Estados.

Precisamos urgentemente resolver o problema do FPM. Mais de 80% dos municípios mineiros estão em situação caótica; 688 municípios com até 20 mil habitantes estão sem condições de sobrevivência. E sobrevivem exclusivamente do FPM, que é composto de impostos saturados, IPI e Imposto de Renda. Reivindicamos que o FPM seja composto por outros impostos e contribuições, para haver equilíbrio.

Se nos disserem que o FPM caiu porque o País está estagnado, o IPI está ligado ao desenvolvimento, à indústria. E com o FPM baixo, o município não estará saneado. Mas a indústria se instala no município, e isso vira uma bola de neve.

A nossa proposta é uma contribuição para atingirmos o desenvolvimento econômico do País. Mas isso só acontecerá a partir da base, do município.

Neste momento, convoco todas as lideranças municipalistas e a Frente Parlamentar Municipalista do Estado de Minas Gerais para, juntos, comparecermos a Brasília no dia 10 de setembro, a fim de sensibilizarmos a equipe econômica, os parlamentares e o Congresso Nacional quanto à causa municipalista. Temos de mostrar que não pedimos nada para nós, que esse é um movimento em prol do cidadão brasileiro, que tem o direito de ver a aplicação efetiva dos tributos que paga. Temos de mostrar que não se atinge desenvolvimento econômico se não sanarmos, se não dermos oportunidade de prestação de serviço para a base, para o local em que todo cidadão nasce, vive e morre, que é o município. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Informamos ao Plenário que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pela TV Assembléia para 180 municípios mineiros e que, em virtude de mudança na agenda, o Governador Aécio Neves estará presente às 14 horas, e não no horário anteriormente previsto. Com

a palavra, o Prefeito Joarez Lima Henrichs, Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, que disporá de até 15 minutos para a sua exposição.

Palavras do Prefeito Joarez Lima Henrichs

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por estar aqui com os Prefeitos, as Prefeitas e os Deputados do Estado de Minas Gerais.

Saúdo o nobre Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; meu sempre amigo Prefeito José Fernandes; o Subsecretário Aristides José Vieira; o Deputado Antônio Carlos Andrada, pela brilhante iniciativa; o Deputado Adalclever Lopes; a Prefeita Adriene Barbosa de Faria; a Vereadora Branca Castilho Souza Cunha e todos os Prefeitos presentes.

Vim preparado para apresentar um "data-show" com a duração de 40 minutos, mas disponho apenas de 15 minutos. Vou tentar fazer minha apresentação dentro desse tempo. Antecipadamente, peço desculpas caso o que tenha a falar não seja do agrado de todos.

Na minha cidade, que tem 11 mil habitantes, somos três Prefeitos. Em um lado da rua, encontra-se Barracão, Paraná, no outro, Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, e, na frente, Bernardo Yrigoyen, Argentina. Portanto, falaremos dos problemas do Paraná, de Santa Catarina e também da Argentina.

Quero dizer da importância do municipalismo. Como liderança, Prefeito e Vereador, temos de deixar claro que a LRF fez com que a Prefeitura se transformasse, de fato, numa empresa, cujo dono é o povo, que também é o seu cliente. O Prefeito, o Vice-Prefeito e o Vereador nada mais são do que os gerentes dessa empresa. Precisa-se fazer essa diferença.

Peço a todos os Prefeitos e Prefeitas de Minas Gerais e do País que andem de cabeça erguida, que se olhem olho no olho e não para o seu próprio umbigo.

Temos de nos unir em torno dos desenvolvimentos regional, estadual e nacional, não olhando o meu problema, mas o nosso. Não olhar o "eu", esquecer o "eu", e ter o "nosso".

Faço apelo especial para que, hoje, mudemos nosso discurso, mostrando o que os municípios, de fato, vêm passando. Teremos surpresas. Estamos batendo muito forte no FPM, e todos sabem que o problema de 80% dos municípios do Paraná é o FPM. Dos 400 municípios, 83% vivem do FPM. Olhando tecnicamente, o FPM nestes últimos anos teve aumento de 8%.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Presidente e os Deputados desta Casa por esta iniciativa. É muito fácil, nos discursos, parlamentares da bancada federal dizerem que são municipalistas - falo pelo Paraná. Na hora da eleição, o discurso dos parlamentares é exatamente o de que o povo não está na União nem no Estado, mas no município. Mas na hora de votar, aqueles que se elegeram pelo municipalismo mudam seu voto. Assistimos à derrota que tivemos sexta-feira passada.

Se Minas e o País concordarem, faremos painéis mostrando de fato quem é municipalista, quem de fato trabalha para o povo, devolve o voto; que ninguém mais, aqui, nesta sala, viva na miséria nem chore suas mágoas. Só queremos o direito de exercer o que nos foi atribuído, defender os interesses dos nossos cidadãos, dos nossos municípios.

O Paraná já tem esse painel, que também estará nas televisões, em cada canto, mostrando o Deputado que discursa como municipalista, mas vota contra aqueles que o elegeram. Faço esse apelo a Minas Gerais, aos Prefeitos e às Prefeitas.

Sou testemunha da luta dos Prefeitos José e Adriene por Minas Gerais e pelo Brasil. É muito cômodo ficarmos esperando, chorando, ou fazermos como no Paraná, onde municípios que não dependem do FPM não fecharam as portas e criticaram os Prefeitos que fizeram isso. Devemos pedir apoio aos Prefeitos, para que se unam. Aquele que não se unir nessa luta é porque vai embora, não vai ficar em seu município, não tem responsabilidade com aqueles que o elegeram.

Chega, Prefeitos e Prefeitas, de ficarmos chorando! Levantem-se da cadeira, acendam uma chama no seu município, no seu eleitor, no seu Vereador, na sua entidade, naquele que quer ser Prefeito, pode ser seu adversário, mas se ele não for, hoje, conosco, amanhã, será nosso! Precisamos ter a grandeza de olhar para a frente. Isso faz a diferença.

No Paraná, adotamos um sistema diferente de mostrar a situação dos nossos municípios. Como bem disse a Prefeita, tínhamos 19.5% da receita em 1992, e hoje temos apenas 13%. É importante mostrar isso. A LRF, em um ano e meio de existência, veio para zerar o déficit público nacional. É importante dizer isso, porque pagamos por nossa omissão. A União aumentou em mais 10% o déficit público. Os Estados aumentaram em 16% o déficit público depois da LRF. Os pobres, os miseráveis dos municípios, ficam, na marra, em cima da Promotoria Pública, em cima dos Prefeitos e das Prefeitas, mas tivemos uma queda de 59%, com o sacrifício do povo nos municípios, enquanto Estados e União não fazem sua parte.

A questão do FPM não é nada, temos de mostrar para a população como é que o Governo Federal quer que um Prefeito ofereça saúde recebendo R\$1,00 por mês para comprar medicamento para o cidadão. Mostre para o cidadão como é possível fazer saúde com R\$1,50 por pessoa. O Governo Federal quer que façamos isso.

Não vamos criticar o Governo atual. Falemos dos últimos dez anos. Desde 1996, os R\$2,50 por consulta do SUS não sofrem reajuste. É humanamente impossível fazer saúde dessa forma. Pergunte ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, ao Presidente da República e aos Governadores o que pode um cidadão comprar numa farmácia com R\$1,50.

No que diz respeito ao salário-educação, é um absurdo o que fazem com os municípios. O Congresso guarda numa gaveta o dinheiro que não é do Governo Federal nem do Governo Estadual. O dinheiro é dos municípios, mas ficam com tudo. Está na hora de reagirmos. Esse dinheiro não é do Tesouro da União nem dos Estados. É nosso, é do povo.

Em 2001, no Paraná, recebemos apenas 12% dos 50% a que tínhamos direito. Em 2002, porque fizemos greve para receber o transporte escolar, conseguimos receber míseros 21%. O Estado recebeu R\$24.000.000,00 este ano, e, por incrível que pareça, nós, somente R\$1.900,00. E isso não acontece apenas no Paraná, mas no Brasil inteiro.

Respondam-me: como se faz merenda escolar para cada criança com R\$0,13? O Governo Federal quer que façamos isso. Com R\$0,13 compramos nem uma caixa de fósforo. Agora, os "popocas" dos Prefeitos, como dizem os alemães na minha cidade, têm de fazer merenda com R\$0,13? E muitos de nós, Prefeitos e Prefeitas, ainda batemos palmas quando o parlamentar leva R\$100.000,00 em uma emenda, quando fica

bloqueada a emenda ou quando anunciamos uma obra, e nada acontece. Ficamos envergonhados, mas não nos levantamos, não reagimos.

Desde 1996, recebemos R\$17,00 para fazer assistência social municipalizada. E o dinheiro, onde está? A queda do FPM e do ICMS e a recessão dos Estados têm de fazer mudar nosso discurso.

Em 1992, entre impostos e contribuições, a União arrecadou R\$36.000.000.000,00, para dividir 60,10% entre Estados e municípios. Em 2002, segundo dados do Ministério da Fazenda, a União arrecadou mais de R\$250.000.000.000,00 e dividiu entre Estados e municípios apenas 43,46%. A União divide o bolo também orientada por emendas de parlamentares. Isso é um absurdo.

É preciso mostrar ao Governo Federal e aos Governos Estaduais que os municípios gastam R\$5.000.000.000,00 devido à municipalização, com o que, de acordo com a Constituição, seria de responsabilidade da União e dos Estados. É com delegacia, fórum, enfim, com tudo o que está municipalizado. E não reagimos a isso.

No Paraná, dia 25, 369 Prefeitos votaram a favor de uma paralisação, e, no dia 29, dia útil, interrompemos o trabalho de 90% das Prefeituras. Fechamos tudo. E mais, 93% dos municípios conseguiram transferir aulas por dez dias.

Se a reforma tributária continuar do jeito que está indo, os Prefeitos e as Prefeitas do Paraná declararão moratória das contas federais e estaduais. A decisão já está aprovada. É possível? É possível, sim. Pare de pagar a conta de luz e de água de seu hospital. Quero ver quem vai lá cortar. Pare de pagar o INSS, o FGTS, a dívida fundada, que hoje a União e os Estados descontam de nosso FPM, porque não temos coragem de ir lá e virar a mesa.

Por que não cobram dos sonegadores, que são milhões? É mais fácil cobrar dos Prefeitos, porque descontam, e não reagimos. Batemos palmas.

O Código Civil determina que, quando você mora em seu único bem, não há dívida no mundo que lhe tire a casa. Mas, como os Prefeitos não têm coragem de virar a mesa, a única casa em que moram estará à disposição da justiça quando terminarem seu mandato. É preciso mudar o Brasil. É necessário que nos unamos. Será que são só os Prefeitos e Prefeitas que não prestam neste País? Precisamos mudar essa situação. No Paraná, mais de 40 Prefeitos já foram afastados do cargo.

Faço um apelo aos Prefeitos e aos Vice-Prefeitos presentes, para que se unam interestadualmente. Estamos entrando na terceira onda, que é não olhar apenas para seu umbigo. É poder sair desta reunião hoje e, ao chegar a sua casa, derrubar o quadro do casamento. Tenho a certeza de que há quadros de casamento há 20 anos no mesmo lugar. A pior coisa em um homem público, em uma mulher pública, é a mesmice. Derrubem, quebrem, troquem a moldura, coloquem um espelho na frente, para ver a diferença. A pior coisa em um homem público é a omissão. Quantos de nós somos omissos? A pior coisa em um cidadão é ser omissos, é bater palmas para o que o prejudica. Saiam daqui hoje, virem a mesa, mudem seus gabinetes, mudem a forma de atender. Abandonem o gabinete. Os 800 Prefeitos de Minas têm de ir a Brasília. Têm de estar juntos. Essa é a hora. Quem não se levantar da cadeira, quem não correr atrás, quem não buscar resultados pagará pela omissão. A terceira onda não é mais a força, não é mais o dinheiro, que está com os dias contados. É a qualidade de vida, que está na cidade, que está na casa. Já viram algum caixão com gaveta? Ninguém leva nada desta vida. Ninguém vai morrer trabalhando para os outros brigarem depois que estiver morto.

Parabenizo o Deputado que suscitou esta reunião, porque aqui começa a qualidade de vida de seu município. É em Brasília que começa a qualidade de vida, com a reforma tributária. É essa a diferença. Vão ao Paraná, vão conhecer Barracão. Chamem-nos. Isso é qualidade de vida. Ninguém mais vai se matar. Aí é que está a diferença. Não é o cidadão comum que fará a diferença, é você, que é líder, são o homem e a mulher de bem de cada município, escolhidos para fazer a diferença.

Para encerrar, a fé é o firme fundamento das coisas que não vemos. As flores do amanhã estão contidas nas sementes do hoje. Deus dá a semente certa para o jardineiro certo. E não é por acaso que são Prefeitos, Prefeitas, Vereadores, Vices e Deputados. Muitos são os chamados, poucos os escolhidos. Parabéns. Deus os abençoe. Vamos juntos nessa luta.

Palavras do Sr. Carlos Alberto Cruz Filho

Caríssimo Deputado Antônio Carlos Andrada, que preside estes trabalhos, na pessoa de V. Exa. saúdo todos os Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Saúdo a Prefeita Adriene Barbosa de Faria, de Três Pontas, Presidente da AMM, e meu amigo José Fernando Aparecido de Oliveira, Prefeito de Conceição do Mato Dentro e Presidente da FEMAN, na pessoa de quem saúdo os Prefeitos e Vice-Prefeitos do Estado de Minas Gerais presentes nesta reunião.

Quero saudar a Vereadora Branca Castilho Souza Cunha, Presidente da UVEMIG e Vice-Presidente da UVB, na pessoa de quem saúdo todos os Vereadores presentes. Na pessoa do meu amigo e Prefeito Juarez Lima, saúdo os Prefeitos dos outros Estados aqui presentes.

Há algum tempo aprendi que não se deve falar apenas por falar. Deve-se falar quando se tem alguma coisa a dizer. O Prefeito de Osasco, Presidente da Associação Paulista de Municípios, impossibilitado de comparecer, passou-me a missão de representá-lo e, em nome dele, trazer uma mensagem daquela Associação.

Fiquei orgulhoso e satisfeito com essa missão por dois motivos. Primeiro, por poder incluir no meu currículo pessoal, poder dizer aos meus netos, que num ato municipalista, numa manhã de agosto, ocupei a tribuna da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Esse é um ato histórico na minha vida, motivo de orgulho, porque sei dos nomes e das inteligências desta Nação que já passaram por esta tribuna e já falaram neste microfone.

O segundo motivo de orgulho é poder transmitir a vocês algo sobre a Associação Paulista de Municípios, fundada em 1948, dois anos após a redemocratização do País e a Constituinte de 1946. Desde então, passou a efetivar movimentos municipalistas, sob a égide do municipalismo, que é composto de um conceito que nos foi passado por nosso ex-Governador Franco Montoro, segundo o qual o Estado é uma ficção jurídica. O Estado é a soma dos municípios. Como diz a nossa Prefeita, o cidadão mora no município. É nele que devemos buscar a solução dos nossos problemas; é onde o cidadão nasce, cresce, é feliz, cria a sua família e morre.

A Associação Paulista de Municípios tem 53 anos de idade e realizou seu primeiro congresso no início do Governo Juscelino Kubitschek. De lá para cá, nunca deixou de realizar seu encontro anual, em que congrega os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores para refletir, discutir, buscar soluções e alternativas para o municipalismo.

No primeiro ano do Governo Juscelino, este País conheceu o grande espetáculo do crescimento e desenvolvimento econômico com a vinda da indústria automobilística e a construção de Brasília. De lá para cá, em cada Congresso Estadual da APM discutimos o que era mais premente no momento, na época do crescimento econômico do Governo Juscelino, na época da renúncia de Jânio Quadros, do parlamentarismo, do Governo

João Goulart, da Revolução de 1964, do Ato Institucional nº 5, da luta pela anistia ampla geral e irrestrita, pela volta das eleições diretas para Governadores, no momento em que lutávamos por uma reforma tributária, em 1985, quando da luta pela eleição direta para Presidente da República, com a impossibilidade da eleição de Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral, na época da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, em 1988.

Enfim, a cada ano, os temas que envolvem as discussões nos nossos congressos são os que mais dizem respeito ao momento histórico que vivemos. Hoje, com a grave crise dos municípios, o momento exige que discutamos a reforma tributária. Esse tema não é novo, mas está sempre presente. No dia 5 de agosto passado realizamos esse mesmo movimento em defesa do município na Assembléia Legislativa de São Paulo, o qual se chamou SOS Municípios e que contou com a presença de 410 Prefeitos do Estado de São Paulo exigindo respostas imediatas e modificações no texto da reforma tributária. Queremos trazer a solidariedade do Estado de São Paulo ao Movimento em Defesa dos Municípios do Estado de Minas Gerais, que deverá culminar com a marcha que todos os municípios do País farão a Brasília no dia 10 de setembro. Em São Paulo, realizamos o Congresso Anual e o Congresso Brasileiro de Tecnologia de Informações, que neste ano acontecerá no fim de outubro. No Congresso do ano passado, redigimos uma carta de princípios com a essência de tudo que foi discutido. Contamos com a presença do Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, de Conceição do Mato Dentro, que teve uma participação importante, ajudando na elaboração final do texto da nossa carta. Nessa carta já falávamos da necessidade da reforma tributária, que não é um tema novo, mas em que temos que insistir até que consigamos fazer com que a repartição desse bolo tributário seja equânime e contemple os municípios e as suas necessidades.

No SOS Municípios realizado em São Paulo, discutimos medidas emergenciais e algumas inserções no texto da reforma tributária. Em caráter emergencial, pedimos a atualização imediata do valor do repasse unitário para a merenda escolar, que hoje é de R\$0,13, para R\$0,60. Pedimos a atualização dos procedimentos médicos, porque hoje o SUS repassa ao município R\$2,51 por uma consulta médica. Isso é ridículo. Queremos também a retomada imediata de todos os convênios formalizados entre o Governo Federal e os municípios, com a correspondente liberação dos recursos financeiros.

E para a reforma tributária, a mais importante reivindicação que estamos levando para Brasília é a inclusão da CPMF, ou qualquer outra contribuição que venha a ser criada, no cálculo do repasse do FPM.

Como bem disse o Presidente da Associação do Paraná, oitenta e pouco por cento dos municípios do Brasil necessitam do repasse do FPM e vivem exclusivamente dele. Não dá para suportar uma queda de arrecadação e, em consequência disso, uma queda desse repasse na ordem de 30% a 40%, sem que o cidadão, na cidade, tome conhecimento disso, para saber por que o município deixa de prestar até os serviços fundamentais.

"A transferência da cobrança do imposto territorial, rural para os municípios e a inclusão das despesas, como merenda escolar e assistência à saúde, nos 25% aplicados, obrigatoriamente, no município." Essas são, em essência, as reivindicações que o SOS Município de São Paulo fez, no seu movimento do dia 5 de agosto, e que levará a Brasília no dia 10. Efetivamente, não há, na nossa reivindicação, nenhuma pretensão de aumento da carga tributária. A nossa compreensão é de que o cidadão não suporta mais qualquer aumento da carga tributária; o que se quer, o que se pede e o que se exige é que, dentro do conceito municipalista, haja equilíbrio no repasse desses recursos.

Por fim, meus amigos, não há como não exigir a retomada imediata do crescimento econômico e do desenvolvimento, para que caminhemos para o destino que todos queremos para o Brasil. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira

Srs. Deputados Antônio Carlos Andrada, Adalclever Lopes e Olinto Godinho; meu caro Secretário de Assuntos Municipais, Sr. Aristides Vieira; minha querida companheira, Presidente da AMM, Prefeita de Três Pontas, terra da minha família; minha querida amiga Presidente da UVEMIG, Vereadora de Ouro Branco, Sra. Branca de Castilho; meu caro Carlos, ex-Vice-Prefeito de Campinas, representando o Presidente da Associação Paulista de Municípios; meu caro colega Prefeito de Barracão e Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, um dos grandes líderes municipalistas do País; meus caros Presidentes de associações microrregionais de municípios presentes, como o Prefeito Fanuchi e o Prefeito Afonso Vitor; Srs. e Srs. Prefeitos Municipais de Minas Gerais; meus amigos e minhas amigas.

Chegamos a um momento crucial nessa reforma tributária. Está sendo votado agora, na Comissão Especial, o texto definitivo que vai a Plenário para votação, quando teremos uma situação de fato, já concluída. Esse é o momento de os Prefeitos se mobilizarem e irem, em peso, a Brasília. Se for possível, que isso ocorra nesta semana. Em função da votação desse texto na Comissão Especial, que o nosso Presidente da Confederação Nacional de Municípios, Paulo Ziulkoski, não pôde estar presente, como era seu desejo. Temos que nos unir neste momento porque, depois, não adiante chorar sobre o leite derramado. Neste momento está sendo decidido, em Brasília, o futuro dos municípios brasileiros. Meu caro Deputado Chico Simões, de Dom Joaquim, de Coronel Fabriciano, do PT, o espetáculo do crescimento de que tanto Lula fala só se dará por meio do crescimento de cada município brasileiro. Nesse momento, no Congresso Nacional, na Comissão Especial, na reforma tributária, podemos, sim, fazer o pacto federativo de que este País precisa, para darmos conteúdo de realidade à situação dramática que vivemos, sobretudo, os pequenos municípios brasileiros.

Sou Prefeito de um município tricentenário, com quase 300 anos, Conceição de Mato Dentro, com 19 mil habitantes e uma extensão territorial de quase 2.000km². A cada dia, fazemos quase 2.000km de transporte escolar. Temos 12 distritos, e em cada um há uma situação de atendimento à saúde. No repasse do FPM, de junho a maio, houve uma queda aproximadamente de 50%. Pergunto aos senhores e às senhoras como um Prefeito consegue cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal com uma queda de 50% no FPM, que representa, nos pequenos municípios, aproximadamente 80% de sua receita?

Meus amigos e amigas, Prefeitos de Minas Gerais, o momento é agora, temos que nos unir à Confederação Nacional de Municípios e, juntamente com as associações de municípios de todos os Estados brasileiros, ir à Brasília e reivindicar um novo pacto federativo, que dê conteúdo de realidade à situação dos municípios brasileiros.

Quero parabenizar, mais uma vez, a Assembléia Legislativa por essa iniciativa, que é exemplar para o nosso País. Parabéns, Deputados Adalclever Lopes, Antônio Carlos Andrada e Olinto Godinho. Muito obrigado!

Palavras da Vereadora Branca Castilho Souza Cunha

Bom-dia. Quero cumprimentar o Presidente desta Mesa, Deputado Antônio Carlos Andrada, a quem agradeço e parabeno pela iniciativa do requerimento que tornou possível esse movimento em Minas Gerais; a Prefeita Adriene, Presidente da AMM, por cujo intermédio cumprimento todas as mulheres e Prefeitos presentes; José Fernando, nosso querido Prefeito Presidente da FEMAM, companheiro e parceiro nessa luta, pelo qual cumprimento os Prefeitos de municípios de outros Estados que estão presentes; cumprimento todos os membros da Mesa, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Tenho a certeza de que temos lideranças comunitárias e políticas vindas do interior e da Capital, todos em busca de reforçar este movimento. Esperamos que no dia 10, em Brasília, tenhamos êxito na participação de Minas, que sejamos ouvidos, como disse a Adriene, levando essa

iniciativa como um exemplo para os outros Estados.

Trago uma mensagem dos municípios do interior, que vivem a dificuldade no dia-a-dia, que vivem do FPM, cujos recursos são muito menores. É uma preocupação que, ao longo dos tempos, vem nos incomodando. Não poderíamos deixar de trazer essa mensagem, de mostrar uma realidade que parece distante, mas que está muito próxima de cada um de nós.

Priorizar o município é a máxima mais prudente do Estado e da Federação. Vivemos no século da interiorização, as grandes metrópoles exauriram sua forma de desenvolvimento, chegaram ao topo da insustentabilidade psicológica: violência, desemprego e problemas no trânsito se agravam com a falta de recursos para os serviços essenciais. Por isso, é necessário instrumentalizar e viabilizar as cidades do interior. A qualidade de vida nas pequenas cidades será grande trunfo na "desmetropolização", e tudo indica que o século XXI será do interior. Com a insustentabilidade psicológica de se morar em grandes centros, é perceptível que, neste século, haverá uma grande migração.

O Governo tem de se preparar para essa nova realidade, criar infra-estrutura no interior, instrumentalizar os municípios economicamente com a revolução da distribuição da receita tributária, e preparar Minas e o Brasil para a grande "desmetropolização" do século XXI.

A difícil realidade das Prefeituras mineiras, tema deste encontro, leva-nos a refletir, no presente, o futuro, na busca da defesa dos nossos municípios, reivindicando mudanças na repartição dos recursos tributários. Temos a certeza de que o Governador Aécio Neves, juntamente com os Deputados desta Assembléia Legislativa, caminhará com Prefeitos e Vereadores na busca de articulação, junto ao Governo Federal, para que Minas inclua, no texto da reforma tributária, as reivindicações dos municípios mineiros aqui aprovadas e que estarão inseridas na Carta de Minas.

Os municípios, importantes entes da Federação, já tão sacrificados pelos anos de abandono, não ficarão à margem das mudanças da reforma tributária. Nós, Vereadores de Minas, caminharemos juntos para que a justiça seja feita na redistribuição de rendas neste País.

Estaremos em Brasília participando desse movimento e convocamos os Vereadores de todo o País para conosco engrossar fileiras. Solicitamos aos Prefeitos que divulguem, em suas regiões, o que haverá em Brasília no dia 10, auxiliando-nos a levar àquela Capital nossas lideranças políticas. Conhecemos as dificuldades dos municípios, mas, sem a efetiva participação dos Prefeitos nessa iniciativa, será difícil levar a Brasília um grande número de Vereadores. Apelo aos Prefeitos para que facilitem, talvez por meio de colocação de ônibus, a ida dos Vereadores e lideranças políticas a Brasília, quando faremos um grande movimento, com a presença de grande número de Vereadores.

Lembro-me de um Prefeito paranaense, de cujo nome não me recordo, que disse: "Temos de sair desta cadeira". Hoje não temos espaço para sentar no gabinete da Câmara Municipal, da Prefeitura, esperando que apenas algumas entidades representativas da classe busquem Brasília para solucionar nossos problemas. Temos de reforçar nossas presenças e estar juntos nessa caminhada. E os Vereadores de Minas, com o apoio dos Prefeitos, estarão engrossando essa fileira.

Agradeço a oportunidade. Esta é a primeira vez que ocupo a tribuna da Assembléia Legislativa, uma Casa sempre parceira dos Vereadores, do Legislativo Municipal, mas queremos estar sempre presentes Por favor, Deputado Antônio Carlos Andrada, leve ao Presidente e aos demais Deputados desta Casa o nosso agradecimento; é um grande prazer estar aqui. Quanto aos Vereadores, houve uma grande renovação nas Câmaras Municipais. Tenho certeza de que a nova leva de Vereadores, aliada àqueles que têm anos de experiência de trabalho nas Câmaras, terá muito a contribuir. O conceito e o modelo de administrar mudaram, e temos de acompanhar essas mudanças. Assim, faço um chamamento aos Vereadores de Minas, pedindo ao Prefeitos que não deixem de apoiar esse movimento; que levem consigo os seus Vereadores e, se possível, os das cidades vizinhas, principalmente daquelas que têm ainda menos recursos. Obrigada.

O Sr. Presidente - Vamos ouvir, a partir de agora, a palavra de parlamentares representantes dos partidos que integram esta Casa. Antes, porém, esta Presidência gostaria de deixar ao Plenário uma curta mensagem, para a reflexão dos dirigentes das entidades municipalistas e dos Srs. Prefeitos e Vereadores.

Sem prejuízo da discussão financeira, que está na ordem do dia, com o debate acerca da reforma tributária, seria viável que os municípios brasileiros iniciassem um movimento, um trabalho, de caráter permanente, com o objetivo de colocar o município como ente federativo em pé de igualdade com o Estado e a União. Hoje o Brasil é uma Federação deformada, porque a União tem sua representação, e os Estados estão representados por meio dos Senadores - cada Estado tem direito a três Senadores, e todos estão em pé de igualdade -, mas ninguém representa o município. Não há um órgão constitucional para isso; a Constituição brasileira não prevê que o município tenha vez e voz no âmbito da União.

Assim, é preciso que se inicie um movimento a partir de agora, aproveitando essa mobilização, para que os municípios brasileiros, como entes federativos, da mesma forma que o Estado e a União, tenham um órgão representativo, ao lado do Senado e da Câmara, dentro do Congresso Nacional. Aí, sim, todas as questões atinentes aos municípios serão discutidas por aqueles que, constitucionalmente, estarão representando os municípios diante da União.

Palavras do Deputado Domingos Sávio

Sr. Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, na pessoa de quem saúdo todos os companheiros Deputados; Secretário Aristides Vieira; Prefeita Adriene Barbosa; Vereadora Branca Castilho; Srs. Prefeitos que representam outras unidades da Federação e que nos honram com sua presença, unindo suas forças neste movimento, que há de ser de âmbito nacional; Prefeitos e Prefeitas de Minas Gerais, quero trazer-lhes uma palavra que, em primeiro lugar, não seja apenas de um Deputado, mas de um Deputado que conserva consigo a indignação de ver aqueles que praticam o proselitismo político de defender o municipalismo e, depois, viram-nos as costas. Por ter sido Prefeito; por ter vivido as mesmas dificuldades que os senhores e as senhoras enfrentam; por saber que essas dificuldades são a expressão direta do sofrimento do povo brasileiro e que refletem a sua miséria, pobreza e indignação com o descaso que, em primeira instância, recai sobre o Prefeito; por ter sofrido tudo isso e percebido tantos a nos virar as costas; por ter ido várias vezes a Brasília, pela Assembléia ou junto com alguns dos senhores; por tudo isso, sempre deixei claro que jamais poderia trair esse princípio e que a vida poderia me reservar a oportunidade de representar o meu povo nesta Assembléia, mas que não poderia virar a casaca, que não poderia ter um discurso dissociado da prática. É com essa convicção que me dirijo aos senhores.

Os problemas estão bem identificados, e são históricos. Aqueles que os enfrentaram no passado ou que os enfrentam hoje têm igual responsabilidade. Não queiramos tomar uma atitude mesquinha de camuflar nossa responsabilidade, transferindo-a a quem quer que seja. Todos os partidos políticos, todos os líderes têm responsabilidade direta por essa situação, uma vez que ainda não está resolvida. Temos consciência de que haveremos de lutar muito para vê-la resolvida. Portanto, não cabe, nesta tribuna, estabelecer responsabilidade de A ou B, mas cobrar de todos atitudes coerentes.

Desejo que o municipalismo não seja um discurso vazio neste País; que haja mais justiça social; que as crianças não fiquem abandonadas nas ruas. Quem acolhe as crianças, se não a Prefeitura? Quem acolhe a miséria que todo dia campeia neste País? Qual a unidade de saúde gerida, hoje, pelo Estado ou pela União? Quem faz transporte escolar, além do município?

Eleitos os políticos, acabam-se os discursos, e começa-se a travar a guerra do acúmulo de poder. É justamente por isso, Sr. Presidente, que devemos nos unir, não apenas numa marcha a Brasília, já que ali estão acostumados a grandes marchas e, mesmo assim, não se sensibilizam. Mas, ontem, um telefonema fez com que todas as emendas, todos os destaques fossem retirados para a votação da reforma.

É preciso, como disse o representante do Paraná, que levemos uma decisão firme para os nossos Deputados Federais, até que haja, como define a Constituição, um parlamento municipalista lá dentro.

Hoje um Deputado também representa um município. Então devemos levar a Brasília, de forma clara, uma carta do municipalismo. Aquele que não votar pelo municipalismo estará votando contra o seu eleitor, contra o cidadão, que não terá escola decente, assistência à saúde e transporte.

Preferimos a dignidade de uma justa distribuição dos impostos a ter o pires nas mãos para nos darem, amanhã, uma emenda de consolo. Essas emendas, às vezes, acabam sendo não só fonte de acúmulo de poder, mas fonte de corrupção.

Faço também um apelo à imprensa, já que ela é a responsável por grandes revoluções neste País. Ela detém a informação e o controle social. Precisamos que a imprensa nos ajude a demonstrar que no município há mais controle social. É ali que o dinheiro público faz fartura, e não existe tanto espaço para a corrupção. Não podemos aceitar que a União continue comandando as verbas de saneamento deste País, pois são os municípios que cuidam disso.

Também não aceitamos que as verbas da União sejam distribuídas como favores políticos, e justamente por isso não queremos uma reforma tributária justa. Que a imprensa faça essa denúncia, alie-se aos Prefeitos, e que possamos ir a Brasília dizer: ou tem Deputado municipalista nesse Congresso ou serão denunciados às suas bases. Isso também vale para a nossa Assembléia Legislativa, porque haveremos de mostrar a nossa face aqui. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Rogério Correia

Bom dia a todos. Cumprimento a Mesa, parabenizando o Deputado Antônio Carlos Andrada pela iniciativa. Saúdo todos os Prefeitos na pessoa da Prefeita Adriene Barbosa de Faria, Presidente da AMM, a quem parabenizo pelo trabalho à frente da Associação. Cumprimento ainda a minha amiga Vereadora Branca Castilho, Presidente da UVEMIG e Vice-Presidente da UVB, e em sua pessoa, todos os Vereadores aqui presentes. Também fui Vereador em Belo Horizonte por dez anos, membro da UVEMIG e parabenizo a Vereadora Branca pelo trabalho que vem desenvolvendo.

Nestes 5 minutos, quero dizer a vocês como o PT vê, no atual momento político, esse importante movimento e a criação da Frente Parlamentar Municipalista em Minas Gerais. Em primeiro lugar, a nossa bancada fez questão de assinar e de participar da Frente porque esse é um objetivo histórico, e, de fato, os municípios precisam ser fortalecidos. Não há a menor dúvida em relação a isso. O PT também governa diversos municípios brasileiros, e procuramos contribuir para o conjunto do País por meio das Prefeituras que administramos, imprimindo-lhes marcas do próprio partido, recolhendo sugestões de outras agremiações partidárias e de outras cidades e também sugerindo formas alternativas de governo que possam, nesse intercâmbio, fazer com que os municípios avancem. O municipalismo, portanto, é bandeira nossa.

Não é à toa que o Presidente Lula acolheu tão bem os Prefeitos. E diria que, em toda a minha vida política, nunca vi os Prefeitos serem tão bem recebidos como foram pelo Presidente Lula, que reconheceu e apoiou o seu movimento para fortalecer o municipalismo, visto como bandeira importante e que, reconhecemos, precisa avançar. Tenho certeza de que isso ocorrerá também no dia 10 e que o Presidente estará de braços abertos em Brasília para receber essas reivindicações dos Prefeitos. Negociamos principalmente com os Governadores na reforma previdenciária, mas também havia matérias de grande interesse dos municípios. Já conseguimos a aprovação em 1º turno, e hoje deve acontecer a aprovação da reforma previdenciária em 2º turno, em pouco menos de nove meses de Governo. E o Brasil já ansiava há muito tempo por essa reforma.

Com a reforma tributária é a mesma coisa, o Brasil precisa dela. Sem essas reformas que estão postas no nosso calendário político há muito tempo, o Brasil não teria condições de dar um passo à frente na sua capacidade de desenvolvimento. E é evidente que, se o Brasil não crescer, não crescem Estados e municípios. Por isso a reforma tributária, assim como a previdenciária, é uma necessidade para o País, para que garantamos a estabilidade econômica, política e social que permita fazer deslanchar o crescimento no Brasil, há muito tempo encolhido em razão de acordos mal feitos, inclusive com o FMI. Se Deus quiser, como disse o Presidente Lula, se fizermos o acordo em setembro, será um acordo bom para o Brasil, e não um compromisso que amarre Estados e municípios em sua capacidade de crescimento. Enfim, o Brasil está sendo preparado para esse crescimento.

A reforma tributária será também negociada com os Prefeitos, evidentemente, assim como a previdenciária o foi especialmente com os Governadores. Por isso é necessário que Prefeitos e Vereadores se mobilizem para que os municípios sejam ouvidos, e ninguém melhor que eles para conseguir que isso aconteça.

Que a reforma tributária seja fruto não de um consenso absoluto, mas que avance na defesa dos interesses das Prefeituras.

O Governo já tem acenado com medidas importantes a serem tomadas este ano para que a economia brasileira se estabilize. Sabemos que se a reforma não ocorrer, os municípios não terão melhores condições no ano que vem.

Termino a minha fala fornecendo alguns dados que julgo importantes para que tenhamos a dimensão de como estamos preparando o Brasil para o crescimento, para a distribuição de renda e para o desenvolvimento social. No PPA do Governo Federal, destinamos R\$5.000.000.000,00 a mais do que o orçamento deste ano para a área de saúde e mais de R\$1.300.000.000,00 para a área de assistência social, que é fundamental para os municípios. O Governo enviará este mês, no mais tardar no mês que vem, por meio de Proposta de Emenda à Constituição, a substituição, com verba da União - que até hoje não colocou nada, na prática, no FUNDEF, ao contrário de municípios e Estados -, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF - pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB. Isso irá permitir que crianças a partir de 6 anos e jovens de 14 a 17 anos também tenham acesso a mais quatro anos de escolaridade. Essa não é apenas a preparação para o crescimento econômico, mas para o desenvolvimento social do Brasil.

O Presidente Lula sabe que isso só será possível a partir de uma união nacional, independentemente de partidos políticos. Por isso, Minas Gerais é um exemplo. O Presidente trata o nosso Estado como qualquer outro Estado governado pelo PT, diferentemente da época das picuinhas políticas que aconteceram num passado recente e que não podem se repetir. Parabéns por esse movimento. Também estamos na Frente Municipalista. Vamos fazer um Brasil melhor, para que os municípios sejam melhores. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Dinis Pinheiro

Na pessoa do Deputado Antônio Carlos Andrada saúdo os membros da Mesa, Deputados, Deputadas, Prefeitos, Prefeitas, Vereadores e

lideranças. Temos de ser objetivos e práticos. Aqui, encontra-se presente a maior força política do Estado de Minas Gerais: os Prefeitos e as Prefeitas. São eles os responsáveis pela eleição dos Deputados Estaduais e Federais, além de terem atuação decisiva na eleição do Governador do Estado, e os que sofrem, em primeiro plano, as aflições dos municípios. Enfim, têm todas as condições e prerrogativas para promover as mudanças almejadas por todos os mineiros e brasileiros.

Srs. Prefeitos, duas mobilizações precisam ser feitas: uma em Minas e outra no Brasil. Nenhum Prefeito, com raras exceções, encontra-se satisfeito com o atual sistema de distribuição de verbas, tanto no âmbito estadual quanto no âmbito federal. Onde já se viu uma cidade como Paulínia, no Estado de São Paulo, ter ganhos de R\$23.000.000,00 com uma população de apenas 50 mil habitantes, enquanto mais de 500, 600 cidades do Norte de Minas, do Jequitinhonha e muitas do Sul de Minas estão em estado de penúria?

Ribeirão das Neves já não consegue suprir as necessidades de seus moradores, de seus municípios. O que fazer, Srs. Prefeitos? É importante que todos os senhores e senhoras tenham plena consciência da grande força que detêm. É necessário uma grande caminhada a Brasília para que se faça distribuição mais justa, humana e cristã dos recursos.

Nossa discussão vai muito além do FPM, é mais abrangente. Temos de ter consciência disso, ser fortes e unidos. Não conseguimos mais conviver com essa situação. Temos de ser solidários, companheiros do Governador Aécio Neves na busca de maiores recursos pelos municípios, na busca dessa expressiva quantia da CIDE, na busca e no alcance desses recursos importantes da CPMF.

Mas é necessário, Srs. Prefeitos, que de uma vez por todas, seja revisto esse critério de 75% dos recursos somente para onde há indústrias. Isso está errado, é um equívoco, é desumano. Os recursos têm de ser distribuídos de acordo com a população. Temos de ajudar os municípios do Norte, que não têm recursos para manter uma ambulância. Temos ajudar os municípios do Jequitinhonha, que não conseguem dar água nem comida para o seu povo.

Hoje, mais de 700 cidades mineiras encontram-se em estado de insolvência. Somente com mobilização, luta, fé e perseverança dos Srs. Prefeitos é que vamos construir a tão sonhada Minas, constituir o Brasil verdadeiro de todos os brasileiros.

Deputado Toninho Andrada, V. Exa. sabe muito bem, e diversos Deputados e Prefeitos tiveram a oportunidade de participar de uma nossa luta antiga. Relembro aqui, com alegria, nossa primeira reunião em minha terra natal, Ibirité, sob a liderança de meu irmão, Prefeito Toninho Pinheiro. Lá, mais de 400 Prefeitos fizeram um grande manifesto pela redistribuição de ICMS em Minas Gerais. Até hoje, esse projeto, apesar de já ter percorrido todas as respectivas comissões, ainda não entrou em pauta. Por isso, conclamo a todos para uma mobilização em Brasília, para lutarmos por essa distribuição mais justa.

Por outro lado, a Assembléia Legislativa também tem condição de dar uma resposta firme, positiva e vigorosa a todos os Prefeitos. É insuportável que a cidade de Betim, por exemplo, continue tendo esse crescimento acelerado e, em contrapartida, Coronel Fabriciano uma decadência acelerada; Janaúba, Diamantina, Coração de Jesus e Januária em situação de insolvência. Essas contradições são inúmeras. Belo Oriente, por exemplo, que me desculpe o Prefeito se se encontrar presente, tem uma das maiores rendas "per capita" do Estado de Minas.

Temos de fazer uma grande mobilização para buscar mais recursos para os municípios. Mas temos, sem sombra de dúvida, de promover com muita fé, coragem e honestidade, melhor distribuição dos recursos para os Prefeitos, para os municípios.

É intolerável, impraticável que o Governo - e aí cito de forma genérica - ajude em primeiro lugar as cidades ricas. Isso está errado, é desumano, é impatriótico, é indevido. Temos de, primeiro, ajudar os mais pobres, os mais carentes, os mais necessitados.

Vamos nessa caminhada cívica, em favor de um Brasil muito mais feliz e fraterno. Quero conclamar todos os senhores aqui presentes, todos os mineiros a dar este belo exemplo para o Brasil, fazer tramitar e aprovar o Projeto de Lei nº 23, que se encontra paralisado na Assembléia Legislativa e que vai, de imediato, beneficiar 748 cidades, aproximadamente 15 milhões de mineiros.

Parabéns pela presença de vocês, pela garra, pela coragem, pela luta. É com união, com muita fé e otimismo que vamos proporcionar a todos os mineiros e, principalmente, às crianças mineiras um futuro de paz, mais justo, humano e muito mais cristão.

Palavras do Deputado Antônio Júlio

Exmo. Deputado Antônio Carlos Andrada, Presidente nesta reunião; caros Deputados, Prefeitos, Vereadores, Vice-Prefeitos e visitantes de outros Estados, em todas as discussões municipalistas de que participo, denuncio, de forma até agressiva, a desunião que os Prefeitos vêm demonstrando nos últimos dez anos. É até compreensível. Certamente a falta de recursos que vem ocorrendo no País desde 1990 os deixa desanimados.

Estou feliz de poder falar agora em nome do PMDB, porque o movimento municipalista surgiu da iniciativa do nosso partido. Em 1985, como bem disse o Prefeito de Barracão, fizemos a grande marcha a Brasília por ocasião da reforma tributária. Conquistamos direitos para as Prefeituras e para os municípios, mas, de 1990 para cá, tais direitos começaram a ser retirados novamente. E estranho: os Prefeitos e suas entidades representativas não reagiram. Ficamos omissos, todos nós, até mesmo os Deputados.

Quando se fez a primeira retirada dos recursos dos municípios, não ouvimos nenhuma reclamação. Pela UFEF, o Governo tirou 20% da arrecadação dos municípios e jogou no caixa único, para fazer sua estabilização fiscal. Tudo em cima dos municípios. E ficamos calados. Veio o FUNDEF, e também ficamos calados. Diga-se, aliás, que o FUNDEF está sendo questionado, porque há Prefeitos que não sabem como investir no fundo nem como gastar o dinheiro.

Sugiro ao Presidente desta reunião que o pronunciamento do Prefeito de Barracão seja transcrito e distribuído aos 853 municípios de Minas Gerais. O que ele disse é matéria de reflexão para todos nós.

Criou-se em Minas Gerais a Promotoria de Crimes Cometidos por Prefeitos. O Prefeito, antes de ser julgado, já é condenado a partir da denúncia de qualquer cidadão junto ao Ministério Público. E não reagimos. Ora, talvez tenha sido eu o único a protestar contra a criação dessa Promotoria especializada.

Vejo a AMM querer participar, e precisa participar. Não podemos ser omissos nem deixar que apenas meia dúzia de representantes dos Prefeitos mineiros vá a Brasília discutir com o Congresso Nacional. Temos de fazer pressão exatamente como fizemos em 1985, quando mais de 4 mil Prefeitos estiveram juntos com a Presidência da República e o Congresso Nacional.

Certamente vocês se esquecem de que os que estão hoje em Brasília decidindo nossa sorte estiveram, um dia, em suas cidades, pedindo votos.

Um dia pediram seu apoio, para que estivessem hoje em Brasília. Agora é a nossa vez.

Acho até que deveríamos realizar uma ação conjunta, bem mais firme, junto ao Senado. O texto certamente passará pelo Senado, e, aí sim, talvez valesse a pena concentrar esforços e pressionar os Senadores, que são 81, em vez de gastar energia com mais de 500 Deputados.

É preciso ficar bem claro que não adianta chorar pelo passado. Temos de olhar para a frente.

O Presidente Lula, em sua posse, disse que a esperança venceu o medo. Como nenhum outro Presidente, ele conhece as mazelas do interior do Brasil. Precisa, então, defender com garra o municipalismo, a liberação de recursos e a melhoria da distribuição de renda, como bem disse o Deputado Dinis Pinheiro, não de forma equivocada, mas consistente, para que os municípios recebam mais recursos e tenham menos obrigações.

Atualmente, o Estado de Minas Gerais não passa mais dinheiro para pagar a gasolina da Polícia Militar. Quem tem de bancá-la é o Prefeito.

Não passa dinheiro para a Polícia Civil - onde ela existe, porque, infelizmente, nem todos os municípios de Minas têm Polícia Civil -, mas o Prefeito tem de bancar. Se há fórum, tem de bancar. Se há área da saúde, obrigação do Estado, o município tem de bancar. A educação, da mesma forma. E estamos calados.

Também fui Prefeito em uma época de grandes dificuldades. Posteriormente, a reforma tributária melhorou a situação dos municípios. Depois voltamos a ter dificuldades. Vejam o que a União tem feito com os Srs. Prefeitos, fiscalizando o INSS e multando, elevando a dívida dos municípios de forma astronômica, sem permitir defesa aos Prefeitos. O atual Prefeito tem apenas de assinar documento concordando com dívidas de 8, 10, 15 anos atrás, o que vai onerá-lo muito, impedindo-o de trazer benefícios para sua cidade.

Minas Gerais está falando que fez a reforma tributária e que vai acabar com o déficit público. Não vai, porque nosso Estado compromete 13% de sua arrecadação para pagar essa maldita dívida que herdamos, feita para salvar o sistema bancário. A maior parte da dívida de Minas Gerais não foi contraída em virtude de benefícios para os municípios ou para o Estado, não foi transformada em obras. Foi para salvar o sistema bancário, a MinasCaixa, o CREDIREAL e o BEMGE. Minas Gerais endividou-se naquele momento e hoje paga uma dívida astronômica. O Governo nunca vai conseguir zerar esse déficit, porque nosso comprometimento é muito grande. Minas Gerais paga 8,5% de juros ao ano. Que Estado, que cidadão, que empresário dá conta de saldar uma dívida pagando 8,5% de juros? Isso não existe. E não estou vendo, por parte dos Governadores, coragem de enfrentar, junto ao Governo Federal, esse problema sério de Minas e do Brasil que é o pagamento da dívida. Os Prefeitos, além de estarem sendo onerados pelo INSS e por outras ações do Governo Federal sobre o município, ainda o são por essa maldita Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem seu lado positivo, mas tem penalizado os Prefeitos.

Peço aos Prefeitos que nos unamos à Presidente da AMM, aos companheiros do Paraná e de São Paulo, onde houve uma grande marcha, em 1985, liderada pelo ex-Governador Orestes Quércia, comandante da reforma tributária e de nossas caminhadas municipalistas. Juntemo-nos às lideranças de São Paulo, do Paraná e de Minas Gerais, porque não adianta a Presidente da AMM fazer movimento com 30, 40, 50 Deputados. Minas Gerais tem 853 municípios.

Tenho conversado com o José Fernando, Presidente da Federação Mineira, a quem tenho solicitado que seja nosso grande comandante nessa caminhada. Precisamos de lideranças que assumam o compromisso de dar o grito. Não adianta só ficar falando baixo, trabalhando em silêncio, conforme a tradição mineira. Isso foi no passado. Precisamos gritar e mostrar a força de Minas no Congresso Nacional. Parabéns, Adalclever, idealizador desse movimento. Mas não fiquemos só no discurso. Estou cansado de ver discursos e documentos que ficam só no papel. Que este seja o início de uma grande caminhada para o bem do Brasil e para o bem de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta, Vice-Líder do Bloco Parlamentar Social Progressista, que disporá de 5 minutos para sua exposição.

Palavras do Deputado Carlos Pimenta

Sr. Presidente desta importante sessão, Deputado Olinto Godinho, em cuja pessoa cumprimento os colegas parlamentares aqui presentes; Prefeita Adriene Barbosa, por cujo intermédio cumprimento os Prefeitos e Prefeitas que vieram de todas as partes de Minas Gerais prestigiar esta reunião, que reputo uma das mais importantes que já presenciei ao longo dos meus quase 9 anos de vida parlamentar; Vereadora Branca Castilho, na pessoa de quem cumprimento os Vereadores presentes, senhores convidados, imprensa, povo de Minas Gerais, há mais ou menos 15 dias, em nome do PDT, ocupamos esta mesma tribuna para solicitar uma tomada de posição firme dos Prefeitos, Vereadores e lideranças mineiras frente a esse movimento que estamos observando. O FPM caiu 40%. Mais de 500 Prefeituras tiveram de fechar as suas portas ou reduzir a jornada de trabalho. As dificuldades se somaram, chegando-se a um ponto em que é insustentável a posição do administrador dos municípios para fazer frente às suas responsabilidades.

Concordo com o Deputado Dinis Pinheiro quando diz que são necessárias várias ações. Uma ação incisiva junto aos parlamentares em Brasília, porque, passada a discussão da reforma tributária, não poderemos fazer absolutamente nada. Vamos viver da esperança de uma verba parlamentar, de uma emenda de um Deputado ou de uma bancada de parlamentares para realizar serviços nos municípios e nas regiões.

Este momento é único. Se não houver uma tomada de posição, se não houver uma soma de esforços dos Governadores - o Governador de Minas foi um dos responsáveis por algum avanço no repasse de parte dos recursos da CIDE aos Estados e municípios, e ele já disse que não concorda com a forma como está sendo conduzida a reforma tributária -, pouco poderemos fazer para melhorar a situação dos municípios.

São fundamentais algumas ações em Minas para desengavetar o Projeto de Lei nº 23, que promoverá uma redistribuição mais justa de ICMS. Esperamos que o Presidente desta Casa se sensibilize quanto a esse movimento e coloque em pauta esse projeto. É importante que os Prefeitos, por intermédio dessa Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios, possam acompanhar a atividade parlamentar. É preciso colocar em pauta o projeto que traz para Prefeituras e Prefeitos a responsabilidade pela emissão e pela análise de todos os assuntos referentes ao meio ambiente.

Precisamos nos fortalecer para combater as forças que querem ver a derrocada dos municípios brasileiros, para combater o absurdo que estão fazendo contra os Prefeitos: estão doidos para colocá-los na cadeia, sem dar a eles oportunidade de defesa prévia.

É importante que os senhores acompanhem as atitudes dos governantes, para evitar o que aconteceu no Governo Estadual passado, quando foram assinados mais de 1.200 projetos no setor de saúde, deram baixa no SIAFI do Estado, mas não foi repassado nenhum centavo aos municípios mineiros.

Vocês, Prefeitos, ficaram com a pecha de mentirosos perante as Câmaras Municipais e perante a sociedade de seus municípios. Acho que o

momento é ímpar. Nós, do PDT, ingressaremos nessa frente parlamentar. A posição do PDT é clara, não aceitando a diferença entre discurso e prática. O PDT marcou presença em Brasília, nós marcaremos presença em nosso Estado.

Cumprimento os Prefeitos do Norte de Minas. Juntamente com outros Deputados, como representantes de Montes Claros, somos testemunhas da situação difícil por que passam os municípios norte-mineiros. Basta consultar esse documento sobre os dados do IDH em Minas Gerais.

Não existe nenhum município do Norte de Minas com IDH, em relação ao IDH do Estado, que seja inferior a 500. Todos têm o IDH superior a 500. Por isso cumprimento os Prefeitos e digo que estaremos atentos, nesta Casa, e buscaremos todas as oportunidades para trazer maior segurança e respeito a administradores e Prefeitos do Estado. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Elmiro Nascimento

Sr. Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, Sra. Prefeita Adriene Barbosa de Faria, Presidente da AMM, componentes da Mesa, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, senhoras e senhores, vivemos o momento da votação da reforma tributária, que, sem dúvida, mexerá com a estrutura da arrecadação de nosso País, daí a imensa importância desta mobilização pela busca de melhores caminhos para solucionar o déficit fiscal e os problemas financeiros dos Estados e dos municípios. Sabemos que, tradicionalmente, as reformas ou rearranjos levados a efeito no Brasil sempre foram marcados pela excessiva concentração dos recursos no Executivo Federal. A Constituição Federal de 1988 deu poder político-administrativo a Estados e municípios, mas retirou deles a autonomia para gerir seus destinos, uma vez que a receita oriunda dos tributos é concentrada nos cofres da União.

Os municípios têm convivido com a escassez de recursos em seus cofres. A incoerência no atual sistema de distribuição da arrecadação tributária e o modo como hoje é repassado o FPM pelo Governo Federal nos mostram a falência dos municípios brasileiros, que ficam impedidos de prestar à população até mesmo os serviços essenciais.

A reforma tributária precisa urgentemente alterar o repasse do FPM para, assim, melhorar a precária situação vivida pelos municípios. E não só do FPM, como também do IPI, do Imposto de Renda, do ICMS e de outros tributos e contribuições, a propósito de um verdadeiro pacto federativo. Uma correta reforma tributária é primordial para enfrentar as desigualdades regionais. É a oportunidade que temos para unir forças, a fim de evitar um desequilíbrio ainda maior dos Estados e a falência dos municípios brasileiros. É preciso garantir aos entes federados - Estados e municípios - recursos suficientes para que cada um deles defina os rumos de sua história.

Por considerar essa luta da maior relevância, o PFL, pelo seu Presidente nacional, Senador Jorge Bornhausen, apresentou uma emenda à Constituição estabelecendo que o total da arrecadação federal deverá ser dividido entre a União, os Estados e os municípios. A emenda prevê uma nova divisão que inclui as contribuições sociais, hoje exclusivas da União.

Tendo em vista a seriedade da proposta e a necessidade de ampla mobilização, foi realizado no último dia 14, em Brasília, um grande encontro de Prefeitos do PFL e de outros partidos, em que discutimos e avaliamos as melhores formas de conduzir a luta em prol dos Estados e dos municípios.

Para aprovação da emenda da Bancada do PFL, com vistas a uma partilha efetivamente justa, devemos contar não só com as lideranças municipais, mas também com o apoio dos Governadores, dos Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

A Bancada do PFL nesta casa, composta pelos eminentes colegas Sebastião Navarro, Doutor Viana, Gustavo Valadares e Paulo Cesar, está empenhada em dar a melhor contribuição possível para que as propostas que visem à correta repartição tributária sejam aprovadas.

O Governador Aécio Neves, profundo conhecedor dos problemas nacionais e da importância de Minas em nosso país, vem fazendo com que o Estado retome o papel de grande gerador de riquezas e distribuidor de rendas. É notório o grande empenho do Governo de Minas junto ao Governo Federal, em favor de nossos municípios, discutindo e apresentando propostas para que se torne viável a correta repartição da arrecadação fiscal.

Sabemos que somente é possível corrigir a injustiça tributária atual dando força, apoio e recursos financeiros aos municípios, repassando-lhes coerentemente a arrecadação dos tributos, pois são os municípios, junto com os Estados, que alavancam o nosso País. Diante disso, é indiscutível a necessidade de uma ampla mobilização, como a realização deste evento, que mostra que esta Casa, ao lado do Governo de Minas, está empenhada em que as reformas propostas atendam, de fato, interesses e necessidades dos municípios, para que possam ser executadas políticas públicas que melhorem a vida do cidadão brasileiro. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Arlen Santiago

Cumprimento a Mesa e os Prefeitos, que são o motivo desta reunião. Desejo, realmente, que, nesse movimento de aproveitar a reforma tributária, consigamos cumprir a lei e que os municípios possam prestar os serviços básicos aos nossos munícipes. Sobre essa questão de cumprir a lei, ficamos muito preocupados, porque ela tem sido muito utilizada para penalizar e castigar os Prefeitos. Vemos, por exemplo, o País dizer que está combatendo a fome com R\$0,13 por dia na merenda escolar. Se os senhores forem ao barzinho da esquina, dificilmente tomarão uma xícara de café por R\$0,15. Essa é a realidade da contradição entre a fala e o que acontece. Se fôssemos cumprir a lei, os Prefeitos teriam alguma coisa em torno de 70% a mais de recursos transferidos via FPM, ou seja, a lei do pacto federativo para a redistribuição, feita em 1988. O Governo Federal, com o alto grau de poder que tem, conseguiria mudar tudo isso: CPMF, CIDE e contribuição sobre o lucro líquido. Mas a realidade é que os Prefeitos, cada vez mais, estão de pires na mão.

Além disso, há um problema sério na questão da Previdência Social. Como seria mais fácil resolvê-lo? Vamos meter a mão no dinheiro das Prefeituras, e o INSS vai lá e bloqueia os recursos que os senhores têm, sem nem dizer para quê. Há sempre um decreto a mais: se a Prefeitura contrata prestação de serviços, ela deverá pagar 20% sobre ela. Então, estão tirando recursos do município e colocando nessa Previdência Social cheia de privilégios.

Basta os senhores verem que o hospital filantrópico de Montes Claros, a Fundação Haroldo Tourinho, que presta um excelente serviço, foi multada pelo INSS. Em uma das ações julgadas, o Haroldo Tourinho conseguiu cancelar débitos inseridos para aquela comunidade de R\$7.700.000,00. Ocorre que os Prefeitos não estão tendo a oportunidade, porque precisam da CND e não podem discutir judicialmente o débito do INSS, sendo a cada dia esses recursos apanhados.

Estou falando aqui em nome da Deputada Lúcia Pacífico, do Movimento das Donas de Casa, do Deputado Dilzon Melo, do Deputado Fábio Avelar, do Deputado Leonídio Bouças e do Secretário Agostinho Patrús.

Queremos, estamos engajados, e a única chance real de fazermos alguma mudança nesse pacto federativo é agora, nessa reforma tributária.

Então, acredito que cada um dos senhores, que saíram do seu município e vieram para cá, sabedores dessas dificuldades enormes, levarão otimismo para nossos colegas Prefeitos que não vieram aqui e que acham que esse é um problema da Adriene, do Deputado Arlen Santiago ou do Deputado Federal que os representa. Digo que, sem pressão, não conseguiremos nada de Brasília, porque o FMI exige que seja pago tanto de juros, e parece que as coisas não mudarão muito. O discurso terá que ser feito, as votações federais terão que ser feitas na presença dos senhores, na presença de todos nós.

Alguns Prefeitos foram ameaçados por Promotores de ir até para a cadeia, se fechassem suas Prefeituras. Essa situação de medo e constrangimento não deve continuar. O momento é este. Então, é aquilo que foi dito pelo Antônio Júlio, pelo José Fernando e pela Adriene: Srs. Prefeitos, a culpa ou o êxito da reforma será de cada um de vocês. Cada um de nós tem seu compromisso. O otimismo de que vai dar certo tem que grassar, porque não há jeito de piorar. Fiquem com Deus e vamos nessa marcha.

Palavras do Deputado Chico Simões

Sr. Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, ao cumprimentá-lo, quero saudar todos os Deputados presentes; Prefeita Adriene, ao cumprimentá-la, cumprimento todas as Prefeitas; Vereadora Branca, ao cumprimentá-la, cumprimento todas os Vereadores presentes; meu amigo José Fernando, ao cumprimentá-lo cumprimento os Prefeitos; demais componentes da Mesa; senhores e senhoras, em primeiro lugar quero dizer que sou municipalista por convicção. Já fui Prefeito em minha cidade, Coronel Fabriciano, fui Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Aço - AMVA - , e Vice-Presidente da FEMAM, e é com muito orgulho que participo da Frente Parlamentar Municipalista.

Parabenizo os Prefeitos por esse movimento e, ao mesmo tempo, digo, de maneira muito fraterna, que, se esse movimento tivesse ocorrido há oito ou dez anos, hoje não estaríamos como estamos. Na verdade, o Governo Federal, que tem essa responsabilidade, e conseguirá resolver esse problema, não é o causador do transtorno por que hoje passa o Brasil. Não adianta pensar nem fazer discurso de que as coisas ocorrem de maneira fácil. Não, movimentação e pressão são instrumentos democráticos para construirmos o País que queremos e desejamos, principalmente os políticos que estão no município, sentindo de perto os problemas e sendo cobrados pessoalmente, uma vez que o Governo Federal está muito distante e o Governo Estadual também não está muito próximo.

É muito importante entendermos a tarefa que hoje está em cada um de nós, e não podemos inviabilizar o Brasil. O Presidente que está lá hoje é do meu partido, com muito orgulho, mas temos que entender que o Governo que está hoje no Brasil não é totalmente do PT, é uma coalizão. Tenho a certeza de que a maioria das pessoas que estão presentes votaram em alguns Deputados e Governadores que hoje fazem parte do Governo Federal. A responsabilidade tem que ser nossa, não podemos jogar para lá nem para cá.

Para começar a resolver esses problemas temos de tirar alguns de nós que se encontram atados à situação brasileira. E V.Exas. são testemunhas de que tanto Lula como os demais candidatos à Presidência assumiram publicamente o compromisso de cumprir contratos assinados previamente pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Levando em consideração esse compromisso assumido pelo Presidente e votado por nós, dificilmente esta reforma tributária vai rever o pacto federativo. Mas acho que esse movimento não pode parar e que essa reforma, no momento, veio para acabar com a guerra fiscal que tanto prejuízo traz à Nação, para desonerar a exportação e diminuir a desigualdade, aliviando o pagamento de tributos incidentes sobre produtos básicos. Mas a saída definitiva só se dará quando todos contribuirmos para implementar o desenvolvimento do Brasil. Devemos continuar nessa caminhada, mas pergunto-lhes: será justo cobrar de alguém que se encontra há oito meses no Governo uma solução como se portasse uma varinha mágica?

Meus Prefeitos e Prefeitas, os municípios crescerão, mas, para que isso ocorra, é preciso que o Brasil cresça. Nós, parlamentares, estaremos junto com os Prefeitos para enfrentar a política econômica que até hoje vem sendo implementada, resto do Governo anterior, para assumir compromissos por ele feitos. Não podemos continuar de joelhos, entregando tudo o que se produz para pagar juros de uma dívida que promove a fome, a miséria e o desemprego no Brasil. Isso é tarefa para todos nós, políticos desta geração, independentemente de filiação partidária. Hoje o desafio é fazer o Brasil decente, o Brasil justo, o Brasil soberano. Continuaremos pressionando o Governo Federal sem abrir mão de pressionar o Governo Estadual, que tem no ICMS um de seus impostos mais injustos, tanto na cobrança como em sua redistribuição, quando uma enorme quantia fica para o Estado e são divididas migalhas às Prefeituras mais necessitadas. É um imposto que favorece os que mais têm. É um debate a ser feito em Minas e nos demais Estados, de maneira soberana e imparcial, pensando no bem-estar do povo, porque foi com essa promessa que chegamos aqui e hoje nos encontramos revestidos de nosso mandato.

Solicito que façamos esse pleito junto ao Governador Aécio Neves, que se encontra brigando pela CIDE, para que parte dela seja revertida aos municípios, não ficando apenas com o Estado. Que também ele se sensibilize com esse projeto, que tramita nesta Casa, a fim de que seja mais justa a distribuição do ICMS.

Temos problemas de falta de recursos, mas não podemos nos esquecer de que também existe o problema de gestão. Todos os municípios, por mais ricos que sejam, enfrentam dificuldades. O problema não é apenas de dinheiro, mas também de gestão. E aí é fundamental o papel fiscalizador do Legislativo, exigindo uma gestão transparente, correta e justa.

Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Saúdo V. Exa., ilustre Deputado Antônio Carlos Andrada, assim como todos os componentes da Mesa; Srs. Prefeitos, Vereadores, amigos, há mais de 100 anos João Barbalho definiu o que realmente representa o município, dizendo: "O município é a miniatura da Pátria". Essa miniatura representa a célula "mater" da sociedade, que é a família. Homenageamos os Prefeitos e as comunidades dos municípios que representam.

Queremos manifestar a todos os Prefeitos e Prefeitas nossa preocupação e nossa solidariedade com esse movimento que, sem dúvida, vem ao encontro das aspirações e dos desejos dos municipalistas. Há 15 dias demos início, nesta Casa, a essa grande discussão, com a realização de uma audiência pública em que, após inúmeros pronunciamentos e debates, elaboramos a "Carta de Minas", que será apresentada na tarde de hoje, para ser discutida e refletida por todos os Prefeitos.

Sabemos das dificuldades que enfrentam todos os municípios, cuja maioria - 680 - depende do FPM e hoje se encontra em uma situação insustentável, muito embora os Prefeitos e Prefeitas estejam fazendo tudo para manter e controlar a verdadeira administração, em defesa dos municípios.

Quero ressaltar a importância deste evento. Esta Casa, que já esteve aberta, como sempre estará, aos servidores públicos e ao povo mineiro, recebe neste momento os senhores como verdadeiros servidores e legítimos defensores de todos os municípios. Prova dessa assertiva é que no comando maior está o Governador Aécio Neves, que hoje estará nesta Casa, dando-nos seu apoio e seu testemunho em defesa do municipalismo. O Governador, por seus pleitos junto ao Governo Federal, já demonstrou o seu posicionamento, defendendo que os recursos sejam respeitados.

É com esse diapasão, com essa voz de Minas, que é a voz dos Srs. Prefeitos, que seguiremos em passos firmes e determinados para que o pacto federativo seja efetivamente respeitado, de modo que os municípios, apesar de suas dificuldades, ao menos sobrevivam. Mais uma vez quero testemunhar o nosso incondicional apoio a essa marcha, a essa cruzada cívica a Brasília, para, junto aos Deputados Federais,

garantirmos o cumprimento do pacto federativo, necessário e indispensável.

Termo apresentando ao Presidente requerimento para que as notas taquigráficas desta audiência sejam encaminhadas a todos os Deputados Federais que nos representam em Brasília e aos nossos Senadores, para que tenham conhecimento da preocupação de todos os senhores e possam sentir o seu posicionamento, que, tenho certeza, será apenas um: em defesa da democracia, do município e do povo mineiro. Obrigado.

Palavras do Deputado Alberto Bejani

Sr. Presidente, demais autoridades da Mesa, Srs. Prefeitos, autoridades presentes neste Plenário, amigos e amigas, serei breve, porque acho que não há muito mais o que falar; é preciso agir. Posso falar de cabeça erguida, porque meu voto foi para Luiz Inácio Lula da Silva, de cujas palavras me recordo muito bem.

Dizia que não gostaria de ver, no seu Governo, nenhum Prefeito de pires nas mãos. Mas não é a isso que estou assistindo. Ainda acredito no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Preocupa-me o fato de alguns assessores levarem ao conhecimento do Sr. Presidente posições que, muitas vezes, não são verdadeiras. Falo com conhecimento de causa, porque fui Prefeito de Juiz de Fora.

Engana-se quem acha que cidades maiores têm problemas maiores. As cidades menores é que tem problemas enormes. Lamentavelmente, não vou generalizar, mas boa parte dos governantes não dão atenção aos Prefeitos de cidades com 2 mil a 5 mil eleitores, porque não pensam administrativamente, e sim eleitoreiramente. Isso é um erro, visto que o Brasil é formado por municípios. Aliás, os únicos poderes concretos de arrecadação são os municípios. Os Governos Federal e Estadual sobrevivem do que arrecadam nos municípios.

Peço que a representante maior dos Srs. Prefeitos, a Sra. Adriene Barbosa de Faria, Presidente da AMM, não desista e converse em Brasília com os chamados príncipes da política no Brasil, que são os Senadores.

Os Senadores causam um transtorno muito grande aos municípios, porque têm o privilégio de ficar durante oito anos assentados em poltronas coloridas, com tapete colorido, feito soberanos da política. Mas, chegada a época das eleições, presenciamos muitos deles andando sem gravata, sem paletó, e até de calça "jeans". Isso é hipocrisia. A realidade nos mostra que o cidadão tem de trabalhar por quatro a oito anos naquilo para que foi eleito: defender os interesses da população.

Gostaria de lembrar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que o FPM fez parte de seu discurso na campanha. Ele incluía no FPM uma garantia de sobrevivência dos municípios. Tenho certeza de que não perderei meu voto. Hoje ele está um pouco à deriva. Mas peço que Deus ilumine nosso Presidente.

Não é muito agradável ver o FMI elogiando um Presidente da República de um país. Equivale ao elogio de um agiota a quem lhe deve, por ser um bom pagador. Gostaria que o FMI estivesse criticando o nosso Presidente da República, pois, aí sim, teríamos a certeza de estar caminhando rumo a um Brasil independente.

Não desistam, os senhores representam a camada concreta deste País, que começa nos municípios. Não adianta os Governos Estadual e Federal fazerem gracinha para os municípios, dando incentivos em cima do ICMS, esquecendo-se de que o município também paga por isso. Então, já que vão dar incentivo de ICMS para alguém, ou algumas empresas, que o façam com o seu dinheiro, não mexendo no do município, pois ele tem obrigações a cumprir. Muito obrigado.

Palavras da Deputada Ana Maria

Cumprimento nosso Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, a nossa Prefeita da AMM, Sra. Adriene Barbosa de Faria, e todo o povo de Minas Gerais, através da TV Assembléia. Ontem à noite fui procurar no dicionário o significado de "federalismo" e descobri que é uma forma de governo pela qual vários Estados se reúnem numa só nação, sem perda de sua autoridade. Temos que questionar se o Brasil realmente é uma federação. A verdadeira federação é aquela que promove o progresso de todos os entes federados. O que estamos vendo é o contrário, a União fortalecida, centralizada, enriquecida, e o município cada vez mais empobrecido.

Mas a origem dessa situação não ocorreu há dez anos, a centralização do poder na União vem da época do Império. Ouvimos falar muito sobre herança maldita. É uma herança que vem do Império, mas se torna realmente maldita se aquele que a recebeu não sabe o que fazer com ela. O que pedimos ao Governo Federal não é que faça todas as mudanças de uma vez, mas que sinalize para os brasileiros que veio para mudar e que imprimirá uma mudança na rota. Essa modificação tem de ser sinalizada, senão ele não veio para nada. Precisamos que o nosso Presidente Lula mostre a que veio, ou seja, para fazer mudanças de verdade. Com essa centralização do poder, nós, municípios, ficamos igual mulher de malandro. Trabalhamos, produzimos, apanhamos e continuamos. É isso que precisamos mudar, não podemos continuar como mulher de malandro.

Vejam bem esse dado que vou passar aos senhores. Tempos atrás 75% da receita da União era composta de impostos arrecadados, cobrados de nós, e 25% de contribuições. Hoje a receita é formada com 45% de impostos e, creiam, 55% de contribuições. Mas não colocamos o dedo na contribuição, Estados e municípios não têm acesso a ela. O que estamos vendo é um aumento da arrecadação, para que só a União aumente o bolo que administra.

Precisamos contar, neste momento, com o nosso Governador Aécio Neves, hábil negociador e articulador. Em conjunto com os Prefeitos, poderá conseguir aquilo de que mais precisamos, que é a formulação e a tramitação em Brasília de projeto de lei complementar que transfira para os Estados atribuições maiores nas áreas administrativa e legislativa, principalmente no tocante ao setor tributário. Sem isso os municípios vão continuar de pires na mão, pedindo pelo amor de Deus e recebendo esmolas. Precisamos de direitos e só conseguiremos isso com leis. Que o nosso Governador Aécio Neves, com a força dos Prefeitos e legisladores mineiros, consiga mobilizar todos os parlamentares brasileiros e o Governo Federal, a fim de que essa situação se modifique. Muito obrigada.

Palavras do Deputado Laudelino Augusto

Povo mineiro, Sr. Presidente, membros da Mesa, Prefeitos, Prefeitas, Vice-Prefeitos, demais presentes, nossa saudação. Concordamos com a maioria das coisas faladas aqui. Queremos apenas trazer uma reflexão, um questionamento, e manifestar uma esperança. De fato, é no município que nascemos, vivemos e somos felizes. Nos grandes municípios, é no bairro que conhecemos as pessoas, as famílias, o compadre e a comadre. Realmente, o município precisa ser valorizado. A situação deprimente, difícil, é consequência de uma estrutura falida. Muita coisa precisa ser feita.

Como disse a Presidente da AMM, a grande prova é o Ministério das Cidades, que foi criado para isso. Aliás, já está trabalhando, já realizou conferências, vai realizar a estadual e a nacional. Espero que todos os municípios aqui representados tenham feito a conferência municipal. Lamentavelmente, muitos não fizeram, porque ainda não aceitaram ou não entenderam a importância da democracia participativa. Mas são sinais do que o Governo comandado por Lula e José Alencar quer, de fato, para o município. Uma questão séria, uma reflexão fácil. A concepção política precisa mudar em todos os níveis, municipal, estadual, nacional, quem sabe até mundial. Política não como relação de poder, mas como relação de serviço. Precisa-se mudar até o nome dos Poderes. O poder dá "status", vantagem. Somos eleitos para ser servidores. Muitos acabam sendo eleitos para ter poder, para mandar no município, no Estado, na Nação. Temos de ter relações de serviço. Os projetos a serem realizados têm de ser da sociedade. A sociedade escolherá pessoas que, em seu nome e junto com ela, realizarão esses projetos. Feliz do Prefeito que tem no seu município conselhos paritários bem organizados e ativos, que tem organizações não governamentais, associações de classe, sociedade organizada. Precisamos mudar a concepção de política.

Outra coisa que ainda não foi falada é o crime de Prefeito. Pelo contrário, o Ministério Público foi questionado a respeito. Vamos ter de investigar a corrupção nas Prefeituras, no Estado e no País. Sou membro da Comissão de Transporte e estou estupefocado. Já sabia, mas agora estamos comprovando licitações fraudulentas. O número de processos é muito grande, e muitos deles estão parados no Judiciário, além das questões de lixo, de obras, do FUNDEF. Parece-me que há uma máfia do FUNDEF. Muitos Prefeitos até ingenuamente caem nisso. Há grupos organizados para burlar, para desviar dinheiro para cá e para lá. Houve empresário que chegou a me dizer que se não houver propina de 10%, 15%, 20%, as obras não saem. E o nosso povo não pode ficar à mercê desses grupos. Um exemplo é o caso da estrada de Maria da Fé e de Cristina, que estou investigando para ajudar o Governador, que irá pavimentar 224 municípios de Minas que não têm pavimentação. Estamos investigando uma estrada que tem um ano de construção e já passou por reformas, outra com dois anos e meio e já está cheia de buracos, uma estrada federal que foi feita como sendo municipal, financiada pela COMIG. Ou seja, uma obra de R\$3.000.000,00 que ficou em R\$7.000.000,00. Há ainda obras que foram licitadas, não foram realizadas, mas foram empenhadas, faturadas e pagas. Isso tem de mudar.

Prefeito Joarez Lima, hoje o senhor foi profeta. Vamos ter de aprofundar o que falou na nossa frente parlamentar.

Como serão as eleições do ano que vem? Haverá projeto de um grupinho registrado em cartório, que irá dizer que é o melhor para o povo? Ou será um projeto de que o povo participará?

No Sul de Minas, em Itajubá e região, há um grupo especial de representatividade política que está preparando, vendo quais serão os possíveis candidatos comprometidos com o projeto da população, e não de um grupo partidário, de pessoas, grupos de interesses.

Vereadora Branca, nossa saudação a todos os Vereadores. Houve uma tese da Fundação Getúlio Vargas que ganhou nota 100, que mostra que 70% dos Vereadores não sabem ou não têm clareza da sua missão como parlamentares. Precisamos estudar e aprofundar-nos mais nessa questão, para que as pessoas sejam representadas, e não substituídas. Nós, eleitos, somos representantes, e não substitutos do povo.

Termino falando da Frente Municipalista, da qual somos membros. Ela já nasce cheia de trabalho. Precisamos unir forças em todos os níveis. Manifesto muitas angústias e muitas esperanças. Há muito motivo de angústia, mas a esperança é maior. Aquela esperança que venceu o medo do povo de votar em Lula e José Alencar está crescendo e vai vencer o medo de nos organizarmos, conquistarmos e vivermos a cidadania. Essa é a nossa esperança, que partilhamos com todos.

Palavras do Deputado Paulo Cesar

Sr. Presidente, prezados colegas do Legislativo mineiro, caros Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, caras autoridades que compõem esta Mesa.

Ao iniciar meu pronunciamento, não posso deixar de cumprimentar a Mesa desta Casa, na figura do Presidente, Deputado Mauri Torres, pela iniciativa de acatar o requerimento do Deputado Antônio Andrada que deu origem ao debate Em Defesa dos Municípios, o que demonstra mais uma vez que esta Casa está atenta aos grandes problemas nacionais e busca, de forma democrática, encontrar soluções para a grave crise por que passam os municípios de Minas e do Brasil.

Sou municipalista por convicção.

Acredito que o primeiro passo para amenizar as diferenças socioeconômicas no País só será dado com o fortalecimento dos municípios. Fui Prefeito de Nova Serrana, minha terra natal, por duas vezes. Estou em contato, diariamente, com amigos Prefeitos e sei da apreensão por que estão passando os administradores municipais.

Senhoras e senhores, peço especial atenção para outras soluções que estão sendo encontradas em vários segmentos da economia nacional. Hoje os jornais anunciam que o Banco do Brasil e a CEF estão criando créditos especiais para a aquisição de eletrodomésticos, porque as indústrias desse setor estão em crise. Mais recentemente, a indústria automobilística obteve redução de 3% no IPI. Todas essas medidas foram tomadas em nome da preservação do emprego.

Pois bem, o importante é priorizar a criação de novos empregos, razão maior de garantir aos municípios a parte que lhes é devida. Sabemos que o maior empregador do Brasil são as Prefeituras.

Prefeita Adriene, Presidente da Associação Mineira dos Municípios, aqui representada pelo Prefeito Caio, para melhor elucidar essa tese, peço-lhe que nos faça um levantamento dos municípios que sejam exceção de nossa afirmativa, é possível - repito - que não haja exceção.

O maior empregador do Brasil são as Prefeituras. A União tem de garantir recursos aos municípios, para que não haja desemprego.

Nos últimos anos, assistimos a uma concentração cada vez maior de recursos em poder da União, esvaziando-se o poder econômico dos Estados e municípios. Em busca de novos recursos e de investimentos, iniciou-se a chamada guerra fiscal entre os Estados, que acabou transformando-se em um perde-perde sem precedentes.

Hoje, quando o Governo Federal apresenta uma proposta de reforma tributária - aliás, reforma esta tão reclamada nos meios políticos e tantas vezes adiada pela sua complexidade -, coloca-nos diante do desafio de aproveitar o momento tão propício para conclamar toda a sociedade organizada a extrair a melhor solução tributária, que virá beneficiar a coletividade nacional.

Bem, Srs. Prefeitos e Sras. Prefeitas, a hora é agora; não pode haver melhor momento para pressionarmos o Executivo, pois sabemos que o Presidente Lula está imbuído das melhores intenções.

Uma reforma tributária neste País só faz sentido se resolver, de uma vez por todas, o estado de abandono e de falência dos municípios brasileiros.

Não podemos deixar de enaltecer as ações do Governador Aécio Neves, que, com sua liderança, posicionou Minas na vanguarda desse movimento nacional em prol dos Estados e municípios.

Todos nós sabemos que o Governador mineiro também encontrou o Estado em péssima situação financeira, talvez a mais séria de sua história. Porém, não ficou a reclamar, a culpar as gestões passadas, ciente de que o povo mineiro elegeu-o acreditando na sua capacidade de governar e de encontrar soluções. Tomou atitudes corajosas e renovadoras para que o nosso Estado retome o seu papel de grande impulsionador da economia mineira.

Em síntese, a responsabilidade para encontrar soluções para as crises é dos governantes. Faço essa afirmação para lhes dizer que, como Deputado de Minas, estou do lado dos municípios mineiros.

Srs. Prefeitos, vou lutar ombro a ombro com vocês em busca de melhores condições econômicas para os municípios. Antes de ser um pleito, é uma questão de justiça a participação dos municípios na CPMF, que será transformada em imposto permanente, como também é uma questão de justiça para com os municípios a sua participação nos recursos da CIDE. Isso posto, faz-se também necessária maior transparência nos critérios de constituição e transferência das receitas.

É evidente que muitos pontos importantes serão aqui apresentados pelos senhores, mas não podemos nos esquecer de que, se vamos fazer uma reforma tributária em busca de melhores condições para o País, os Estados necessariamente devem participar, buscando dar a seus municípios tudo o de que precisam para governar.

Encerro minhas breves palavras reafirmando o nosso compromisso com o municipalismo e afirmando que o momento é de luta, mas, acima de tudo, de confiança nas conquistas e vitórias importantes que tanto desejamos. A todos o meu muito obrigado.

Palavras do Deputado Adelmo Carneiro Leão

Sr. Presidente e demais componentes da Mesa, Prefeitos e Prefeitas, Vereadores e Vereadoras, caros colegas, Deputados e Deputadas da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tenho percebido algo interessante neste momento histórico da vida nacional, talvez o mais extraordinário momento que tenhamos vivido até hoje. É um tempo de mudanças, não só no que diz respeito às reformas da Previdência e tributária, tão reclamadas por todos, mas no que diz respeito à cultura brasileira.

Estamos vivendo um momento em que todos, sem exceção, independentemente de setor e área do Governo, querem mudanças, mas desde que sejam realizadas em seu próprio favor. Todas as vezes em que uma mudança exige-nos renúncia, resistimos veementemente, mas, se traz benefício para nós e nossas instituições, lutamos arduamente para que ocorram. Temos de repensar isso. O tempo de mudança que está sendo colocado exige a adoção do princípio da solidariedade tanto pelos municípios entre si como pelos municípios em sua relação com o Estado e com a União.

Não vejo possibilidade de mudança consistente se enfraquecermos os Estados. Não vejo a possibilidade de fortalecer os municípios menores enfraquecendo os municípios mais fortes, porque todos temos problemas e temos de discuti-los. O que não podemos admitir é que os projetos fiquem engavetados. Aí acho que o Dinis Pinheiro está correto em clamar por que o projeto seja colocado em votação, que tramite nesta Casa para que os municípios ricos, pobres, grandes e pequenos discutam suas relações. Estamos cobrando da União mais ação e disponibilidade em favor dos municípios. Mas existem problemas graves e de toda ordem na relação entre os municípios. Quando, na reforma tributária, fala-se na relação entre os municípios, há enorme resistência de uns em relação a outros, há problemas de solidariedade. Quantos são os Prefeitos e municípios que utilizam a ambulância para transportar seus munícipes para o município vizinho? É isso que temos de discutir. É sobre isso que temos de refletir. Caso contrário não daremos o salto de qualidade na construção do Brasil. Todos somos irmãos.

No tocante aos municípios ricos, teremos de discutir a questão tributária. Alguns estabelecem relação absurda. Dão-se ao luxo, por exemplo, de renunciar ao IPTU, mas cobram o FPM, não abrem mão de contrapartida que poderia ser destinada aos mais pobres. Temos de repensar a questão.

Na Assembléia Legislativa considero duas frentes essenciais na defesa dos municípios, a Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios e a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde. Nessas duas frentes posso afirmar que estamos todos os 77 parlamentares. Se quisermos verdadeiramente cumprir nosso papel em defesa dos municípios, seguindo a orientação do Prefeito de Barracão, no Paraná, acho que poderemos dar um recado ao Governador. Nós, Deputados Estaduais, podemos dizer-lhe que suas contas não serão aprovadas na Assembléia caso não cumpra, por exemplo, a ordem constitucional da Emenda nº 29 e aplique os recursos mínimos para atender à saúde, diminuindo o sacrifício e a carga sobre os ombros dos Prefeitos.

Todos reclamam que os municípios estão sobrecarregados, mas os municípios continuam carregando sobre os ombros ações que são do Estado. Por que o município tem de sustentar, por exemplo, gasolina de carro da PM e manutenção de obras do Governo Federal e do Governo Estadual? É mais um ato de ousadia, respeitabilidade, soberania e autonomia municipal dizer aos Estados, ao Governador e ao Governo Federal que essa responsabilidade não mais será assumida pelos Prefeitos, Vereadores e municípios. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Bonifácio Mourão

Sr. Presidente, membros da Mesa, Sras. e Srs. Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, fui Prefeito de Governador Valadares até o final de 2000. Sinto na pele o que estão sentindo.

Quando se fala em reforma previdenciária, fala-se em temas pelos quais os brasileiros estão lutando há muitos anos. Não é possível que agora, quando o projeto já está na Câmara dos Deputados, façamos uma reforma tributária tão-somente para pagar as contas do Governo Federal, apenas por causa das dívidas que o Governo tem com o FMI, dívidas internas e externas.

Temos de fazer a reforma tributária como planejamento econômico e social. Vamos alterar inúmeros artigos da nossa Lei Máxima, a Constituição Federal. São mais de 15 artigos que não podem ser alterados, porque o caixa do Governo está no fundo. Para alterar artigos da nossa Lei Máxima, deve-se ouvir todos os brasileiros, incluindo os Prefeitos que representam seus municípios, e, a partir daí, fazer uma repartição justa dos nossos tributos.

Não é apenas mudar a lei, é mudá-la com justiça para que a tributação seja na origem e também no destino; para que não tenhamos municípios ricos e privilegiados e municípios praticamente miseráveis neste País.

É preciso ter-se a consciência de que este País - como já foi dito por inúmeros oradores que me antecederam - não tem a menor condição de se desenvolver se não partir das suas bases, se não partir do município, do Estado e da União, os três entes da Federação.

Quando o Deputado Adelmo Carneiro Leão referiu-se a partes que o município paga ao Estado e à União, gostaria de lembrar que, numa consulta médica, a União paga R\$2,50, enquanto o município paga o restante. Como nenhum médico dá consulta por menos de R\$30,00, o município arca com o resto.

O Governador Aécio Neves, do nosso partido, o PSDB, tem lutado por uma divisão justa da CIDE com os Estados, da CPMF com os Estados e municípios, do Fundo para Compensação da Desoneração do ICMS na Exportação. É preciso que os Prefeitos também vistam essa camisa. Os senhores têm grande responsabilidade. Todos nós que fomos Prefeitos também tínhamos, mas houve muita omissão no passado, e, por causa disso, a situação piorou, até chegarmos aos percentuais que temos hoje: a União tem 65% na repartição dos tributos; os Estados, 22%, e os municípios, 13% - mas já tiveram 20%.

É preciso que essa marcha a Brasília seja consistente, que todos os senhores participem e digam a seus Deputados Federais e a seus Senadores que não aceitam andar de chapéu na mão para buscar recursos em Brasília. Se algum Ministro ou alguma autoridade lhes oferecer algum recurso agora, às vésperas da reforma da Constituição - como migalha para que os senhores não exijam que aquilo conste da Lei Maior -, se necessário for, recusem. Não aceitem migalhas.

Todo recurso deve resultar de direito inserido na Carta Maior, por meio da reforma tributária. Aí, sim, vamos ter um município forte, um Estado forte e um País forte.

Para terminar, ou os senhores vestem essa camisa agora e enfrentam todas aquelas pessoas que precisam ser peitadas, inclusive os Deputados Federais, os Ministros e o Presidente da República, para ficarem com o nome na história, cada um dos senhores, em seus municípios, no Estado ou na União, ou os senhores continuarão cabisbaixos, de chapéu na mão, a mendigar recursos em Brasília, cabisbaixos para sempre perante seus conterrâneos. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/8/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Antônio Carlos Andrada

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Prefeito Fábio Ramalho - Palavras do Prefeito Jazy Guedes Silva - Palavras do Prefeito Pedro Albino Rocha - Palavras do Prefeito João Fanuchi - Palavras do Prefeito Antônio Pinheiro - Palavras do Sr. Djair Braga Teixeira - Palavras do Prefeito José Lopes - Palavras do Prefeito Antônio Francelino dos Santos - Palavras do Prefeito Edson Corrêa - Palavras do Prefeito Mauro Roberto Martins - Palavras do Sr. Presidente - Lançamento da Frente Parlamentar Municipalista - Palavras do Deputado Adalclever Lopes - Palavras do Governador do Estado - Palavras do Prefeito Alberto Agostinho Cândido - Palavras do Prefeito Hélio Campos - Palavras do Prefeito Sávio Quintão - Palavras do Prefeito Luiz Vilela - Questão de ordem - Palavras do Prefeito Antônio Carlos Jacob - Palavras do Prefeito José Geraldo Costa - Palavras do Prefeito Reinaldo César do Carmo - Palavras do Vereador Roberto Leandro - Palavras do Secretário Raimundo Gonçalves - Leitura da Carta de Minas Gerais.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Andrada) - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Governador do Estado, Dr. Aécio Neves; Deputado Federal Danilo de Castro, Secretário de Estado de Governo; Deputado Adalclever Lopes, autor da proposta de criação da Frente Parlamentar Municipalista; Deputado Olinto Godinho, representante da Comissão de Assuntos Municipais desta Casa; Aristides José Vieira, Subsecretário de Assuntos Municipais da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Mauro Roberto Martins, Prefeito Municipal de Nova Resende e representante da Associação Mineira de Municípios - AMM -; Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da Federação Mineira das Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -; a Exma. Sra. Vereadora Branca Castilho Souza Cunha, Presidente da União dos Vereadores de Minas Gerais - UVEMIG - e Vice-Presidente da União dos Vereadores do Brasil - UVB -; e os Exmos. Srs. Carlos Alberto Cruz Filho, Coordenador do Conselho Consultivo da Associação Paulista de Municípios; e Prefeito Joarez Lima Henrichs, Presidente da Associação dos Municípios do Paraná.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização da mobilização em defesa dos municípios pela redistribuição da arrecadação tributária.

Palavras do Prefeito Fábio Ramalho

Sou Prefeito de Malacacheta. Cumprimento o Deputado Antônio Carlos Andrada, demais membros da Mesa, Deputados e Deputadas, Prefeitos e Prefeitas, Vereadores e Vereadoras. A questão dos Prefeitos e das Prefeituras trata de sobrevivência. É necessário nos unirmos para forçar os Governos Federal e Estadual. O Projeto nº 23 tem de ser votado em nome da salvação e da sobrevivência dos municípios. Ninguém procura o Governador ou o Presidente da República para resolver seus problemas, mas batem todos os dias nas portas das residências dos Prefeitos e nas de suas famílias.

Em 1997, algumas Prefeituras teriam arrecadação de FPM. Houve várias emancipações, e esqueceram-se de dar condições para que sobrevivessem. Entretanto, a situação das cidades-mãe piorou. Em Brasília, mais de 400 Prefeitos pressionaram e conseguiram que fosse adiado por cinco anos, depois por mais cinco, dividindo-se, no caso de Malacacheta, 1,8, para 1,2. Portanto, devemos pressionar esta Casa e a de Brasília para que voltem os olhos para os municípios, já que Governadores se preocupam apenas com a situação dos Estados. Com a desoneração das exportações, os municípios receberão 25%, e eles, 75%.

Hoje, a situação dos municípios é muito pior que a dos Estados. Se o Estado receber 50%, não devemos receber 1/4 do que recebem, mas porcentagem maior. A situação dos municípios menores é das piores. ICMS melhor e FPM mais justo resolverão o problema desses municípios, e não, o ISS. É preciso que se dê a eles parte da CPMF e da CIDE. Além disso, que o Estado analise bem o Projeto nº 23, para que seja logo votado. O município não pode receber R\$50.000.000,00 de ICMS enquanto a maioria dos municípios recebe R\$50.000,00, com população mais

ou menos equivalente.

Devemos unir-nos para acompanhar o Deputado Dinis Pinheiro nessa votação e irmos, no dia 10 de setembro, até Brasília para pressionar a fim de que a reforma tributária faça justiça aos municípios de Minas Gerais e do Brasil.

Palavras do Prefeito Jazy Guedes Silva

Sou Prefeito de Frei Gaspar. Cumprimento o Deputado Antônio Carlos Andrada, que preside esta reunião. V. Exa. poderá, juntamente com os seus companheiros, encontrar solução para os atuais problemas dos municípios. Reverencio o Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa, pela abertura deste espaço, num momento em que precisamos encontrar solução favorável. Peço a Deus que ilumine este encontro. Cumprimento meu colega de infância, Subsecretário Aristides Vieira, e todos os Prefeitos. É com prazer e orgulho que ocupo esta tribuna. Qual mineiro não gostaria de, neste instante, passar por este caminho? Fala dos senhores, Prefeitos de cidades onde a receita às vezes corresponde à da Câmara de Teófilo Ottoni, menor que a de Valadares, e em que precisamos cuidar de 6 mil habitantes.

Esta reunião não é para procurar culpado. Observei o pronunciamento dos Deputados Bonifácio Mourão e Adelmo Carneiro Leão. Parece que alguém quer falar sobre receita não transferida e leis não cumpridas. Se Lula não fosse Presidente nem Aécio Neves, Governador, este problema apareceria em 2003, ano em que acontecerão mudanças nas reformas fiscal e tributária.

O que de mais positivo poderia passar para os Deputados, uma vez que nós, Prefeitos, atualmente precisamos trabalhar com eles? O Deputado Dinis Pinheiro disse que começaram a diminuir os problemas esperados para o ano seguinte. O Deputado Adelmo Carneiro Leão, na época em que reuni vários Prefeitos que previam a situação atual, não era muito favorável. Porém, hoje possui linha e pronunciamento mais adequado.

Temos apenas 5 minutos para apresentar tantos comentários e tantas preocupações advindas dessa reforma fiscal que irá acontecer. É fundamental informar por que vivemos essa situação. Todos os Prefeitos, ao surgir qualquer projeto do Governo Federal ou Estadual, correm para assinar convênio, que implica na chegada da receita para o município. A receita está tão mal distribuída que, mesmo sendo prejuízo para a Prefeitura, o Prefeito acaba assinando o convênio, na esperança de que a falha da falta de dinheiro seja corrigida. O que é um PSF hoje? O Prefeito, ao assumir o PSF, assina um convênio com o Governo Federal, traz uma contrapartida e entra com uma outra que vai pagar os funcionários. Os agentes, ao percorrerem 800km, encontrarão um peso para a Prefeitura, um doente que precisa ser levado para Valadares, Ipatinga ou qualquer hospital oncológico, com um acompanhante. O que está errado hoje? Todos os convênios que aparecem, os Prefeitos correm para assinar, e não têm o dinheiro para fazer o custeio. Nenhum Prefeito tem vindo ao Governo Federal ou Estadual atrás das verbas dos pequenos convênios. Todos os Prefeitos queremos uma coisa: um pouco de ajuda do Governo para fazer o custeio. Se até o final do ano não houver um acréscimo de receita, não haverá possibilidade de fazer o custeio, e os Prefeitos acabarão presos. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Pedro Albino Rocha

Sou Prefeito de Soledade de Minas. Meus cumprimentos ao Deputado Antônio Carlos Andrada, aos demais senhores da Mesa, às Sras. e Srs. Prefeitos e às autoridades que nos prestigiam nesta tarde. Presido, com muito orgulho, a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG. Sr. Presidente, temos uma preocupação muito grande, que trago para esta Mesa tão representativa em Minas Gerais e também no Brasil, pela expressão que nosso Estado tem na Nação. Passamos toda a manhã ouvindo discursos e colocações de situações importantes para nós, que somos Prefeitos, o que muito preocupa a cada Prefeito que faz parte da nossa Associação. Trago uma palavra a todos os senhores, principalmente à liderança, aos senhores que têm tido um fórum privilegiado, porque estão cercados, a todo instante, pela imprensa da nossa Capital, lida e ouvida em todo o País. Nossa preocupação vem de sabermos que existe um acordo em Brasília, o qual a imprensa noticiou, pelo qual o Congresso Nacional ficaria com a votação da reforma previdenciária, e o Senado ficaria com a votação e os acertos da reforma que estamos pleiteando neste instante. Estamos observando com muito carinho e atenção porque dela depende a vida futura de cada um de nós, como governantes dos nossos municípios. Por isso, senhores, trago a esta Mesa a nossa preocupação, que, em primeiro lugar, é esclarecer que aplaudimos a pessoa do Presidente Lula por ter tido a coragem de colocar em votação no Plenário, expondo-as à Nação brasileira, duas reformas do maior interesse desta Nação.

Nesta manhã, ouvi alguns discursos apresentando, com muita ênfase, a figura daqueles que estão trabalhando e lutando para que, como Prefeitos, façamos a nossa parte. Mas entristeci-me quando vi que algumas pessoas se esqueceram de dizer que município não cria CIDE, CPMF nem tem competência para aumentar outros impostos. A maioria dos pequenos municípios brasileiros não têm nem condição de cobrar ISS, porque não é tradição desses municípios.

Neste instante, estamos nas mãos do Governo Federal, dos Deputados Federais e dos Senadores. No mais, senhores, é apenas uma lamentação da qual temos medo. Tenho dito isso no meio do nosso grupo. Estaremos sempre agradecidos à Assembléia Legislativa pela iniciativa da criação deste movimento. No final dos trabalhos, a Assembléia Legislativa colocará para a Nação a Carta de Minas, que deverá mostrar a todo brasileiro, mas principalmente ao Congresso Nacional e aos Senadores aquilo por que mais ansiamos.

Queremos uma reforma tributária que possa dar condições para nós, Prefeitos, fazermos, realizarmos e conseguirmos, de forma honesta e competente, o bem comum. Temos de ter condições de desempenhar nosso papel de Prefeito, em cada um de nossos municípios, com a dignidade que um governante tem de ter e merece ter, porque temos feito a nossa parte.

Sr. Presidente, nós, Prefeitos da AMAG, estaremos aguardando, ansiosos, tudo aquilo que tramitará no Congresso Nacional e no Senado Federal. Jamais esqueceremos aqueles que votarão a nosso favor, mas jamais esqueceremos também aqueles que votarão contra. Continuaremos a militar na vida política, e eles ainda irão a nossos municípios e baterão às nossas portas. Sem dúvida nenhuma, teremos todas as forças possíveis para dizer que, se não conseguimos, foi porque houve quem votasse contra. Estaremos esperando.

Sr. Presidente, este discurso pode parecer radical, mas, neste instante, não poderia ser diferente. Está nas mãos do Senado Federal, do Congresso Nacional, a solução desse problema. Nem a equipe do Lula nem o próprio Presidente Lula pode mudar a votação do Congresso Nacional ou do Senado Federal. Agradeço a oportunidade e espero que a Carta de Minas não se transforme, infelizmente, no lamento de Minas. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito João Fanuchi

Sou Prefeito de Cambuí. Ilmo. Sr. Deputado Antônio Carlos Andrada, na pessoa de quem cumprimento toda a Mesa, sou Presidente da Associação de Municípios do Alto Sapucaí - AMESP -, sediada em Pouso Alegre. Parabenizamos a criação da Frente Municipalista, aqui, na Assembléia Legislativa de Minas, porque só assim poderemos levar à frente nossas reivindicações municipalistas.

Em segundo lugar, a situação é crítica no extremo Sul de Minas, uma região considerada rica, mas que tem municípios muito pobres. Dos 30 municípios que compõem a minha Associação, 8 não conseguiram fechar a folha de pagamento até o dia 10 deste mês. A situação é crítica desde que houve a queda do FPM. Se, por um lado, temos um Ministério Público zeloso, correndo atrás dos Prefeitos e levando à frente os

direitos do cidadão, por outro, temos os direitos dos cidadãos de ter todos os seus filhos na escola, os medicamentos nos postos de saúde e médico à vontade. Não pode haver omissão de atendimento.

Por outro lado, temos os deveres do Estado, que estamos assumindo, como os das Polícias Civil, Militar e Florestal, do IMA e do Corpo de Bombeiros, que, imaginem, precisa de peças da Prefeitura para consertar a única viatura da região. Então, fomos esquecidos pelo Estado e estamos assumindo, cada vez mais, os seus deveres. Por um lado, temos cobranças; por outro, queda de receita, que torna impraticável qualquer planejamento. É muito fácil ouvir Deputados governistas dizerem que falta planejamento por parte dos Prefeitos, que já sabiam muito bem da queda do FPM. Mas, no dia-a-dia, estamos vendo que essa queda de receita nunca foi como nos anos passados. Estamos em um tiroteio: o Governo atual dizendo que a culpa é do passado, e o Governo passado dizendo que a culpa é do atual. Quem paga o pato somos nós, Prefeitos, cobrados pelo Ministério Público e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que não teve período de adaptação. Estamos sendo cobrados por erros cometidos no passado em nossas próprias Prefeituras. Além disso, agora, temos a grande chance da virada: a de o Congresso aprovar nossas reivindicações. Temos de estar mobilizados, pois o Governo está vindo com rolo compressor sobre o Congresso. Ontem, conforme pode ser visto nos noticiários, os partidos aliados do Governo foram obrigados a retirar todos os destaques, para que a votação ocorra antes do dia 10 de setembro, data da nossa mobilização em Brasília. Por isso, peço aos dirigentes da AMM e da Confederação Nacional dos Municípios que revejam essa data, pois, se for para ser votado na semana que vem o relatório da reforma, deveremos antecipar nossa ida. Não podemos chegar a Brasília, e acontecer o mesmo que houve com os servidores públicos: como a votação foi rápida, o fato já se havia consumado quando lá chegaram. Temos de fazer "lobby" positivo sobre os nossos Deputados e Senadores, que estiveram em todas as regiões mineiras com discurso municipalista, defendendo os municípios, maior arrecadação e repasse. No entanto, hoje vemos Senador de Minas Gerais do lado do Governo, por ser seu Vice-Líder, defendendo que não se repasse a CIDE nem a CPMF aos municípios. Isso é um absurdo, verdadeira incoerência de pensamento.

Prefeitos, temos de tomar três atitudes imediatamente. Primeiro, observar essa data e participar da ida a Brasília, fazendo grande marcha e lotando o Congresso Nacional, para que os Deputados que votarem contra nós fiquem vermelhos de vergonha em nossa frente e, depois, amarelos, quando forem pedir voto em nossos municípios. Em segundo lugar, não podemos perder a Conferência das Cidades, grande oportunidade dada pelo Governo para discutir, em outubro, a questão das cidades. O Ministério das Cidades está organizando essa conferência, na qual devemos estar presentes e levar nossas reivindicações. Em terceiro lugar, que a proposta da AMM oriente os Prefeitos, para, no próximo ano, não assinarem convênio visando resolver problema do Estado. O que é dever do Estado será do Estado, e o que é do município passa a ser do município. Mas não isoladamente. Os Prefeitos de todo o Estado, unidos, mudarão a reforma. Chega de "empurroterapia" - empurrar os deveres do Estado para os municípios, o que é muito fácil. As soluções são empurradas para os Prefeitos, cobrados por todos para poder resolver o problema de cada família, pois os Governos Federal e Estadual não estão dando essa resposta. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Antônio Pinheiro

Sou Prefeito de Ibitité. Permitam-me dispensar as formalidades. Cumprimento todos os Deputados, porque hoje estamos sendo bem recebidos nesta Casa, ao contrário do que acontecia no mandato anterior. Felizmente, ficou muito fácil entrar na Assembléia e sair dela. Esta é a Casa do povo e deve ficar ao lado do Prefeito, do Vereador e do Deputado Estadual. Temos que estar unidos, para defender um caminho melhor para nossa população.

O povo vive nas cidades, que estão empobrecendo. Em 1988, recebiam 20% dos recursos financeiros. Atualmente, recebem apenas 13% deles. Quem vota e decide essa distribuição são os Deputados Federais e Senadores eleitos por nós, os quais estão prejudicando a população.

Os Estados e municípios estão enfraquecidos, embora saibamos que vivemos em um Brasil rico, que, além de riquezas minerais, tem todas as condições de produzir. O povo está pobre. Vejam o fracasso da saúde no Estado. Há 50 anos, foram construídos grandes hospitais, como o Felício Rocho, a Santa Casa, o Sara Kubitschek, o João XXIII e o Hospital das Clínicas. Todavia, passado todo esse tempo, a população triplicou, e nenhum Governador conseguiu melhorar, na mesma proporção, o serviço de saúde em Minas.

Isso mostra que a situação é grave. Não culparei nenhum Governador. No Brasil, os recursos financeiros estão concentrados: enquanto poucos Estados e cidades possuem muito dinheiro, a maioria passa dificuldades. Por exemplo, Paulínia, com 50 mil habitantes, arrecada R\$23.000.000,00 por mês, enquanto Ibitité, com 150 mil habitantes, arrecada R\$500.000,00 por mês, e Belo Horizonte, com quase 2.500.000 habitantes, arrecada menos de R\$20.000.000,00 de ICMS por mês. Por isso vemos uma Santa Casa ser humilhada, porque não consegue R\$3.000.000,00 para ser socorrida e poder atender ao povo.

Precisamos de ações concretas, imediatas e definitivas, para salvar a vida da população. E, antes de falarmos de fundo de participação, é necessário que esta Casa dê um exemplo para Minas e o Brasil: os salários do Prefeito, do Vereador, do Presidente da Assembléia e dos Deputados não atrasam, mas há emenda da Lei Robin Hood que há mais de dois anos está atrasada. É preciso levar os recursos para os mais carentes.

Faço um apelo ao Governador Aécio Neves, para que atue junto aos Deputados de Minas e do Brasil e consiga que levemos os recursos, em primeiro lugar, até o povo. Não podemos aceitar mais que a política da indústria e da economia imperem sobre a vida humana, que deve estar em primeiro lugar. Todos somos filhos de Deus e temos os mesmos direitos, independentemente de onde moramos: Ibitité, Betim, Paulínia, São Paulo etc. Não podemos mais viver pobres em um Brasil rico.

Tenho certeza de que, com o apoio do Governador e dos Deputados, daremos o primeiro passo na Lei Robin Hood. A partir daí faremos uma cruzada, em todo o Brasil, para que os recursos cheguem em maior quantidade aos municípios, a cuja população os Prefeitos, Vereadores e Deputados Estaduais estão diretamente ligados, ao contrário dos Deputados Federais e Senadores. Precisamos de um pouco mais de recursos, para que o povo seja mais feliz. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Djair Braga Teixeira

Sou representante da Associação dos Pequenos Municípios. Senhoras e senhores, a ASPEMG vem defendendo os direitos não apenas dos pequenos, mas de todos os municípios, desde o envio da Proposta de Emenda à Constituição nº 41 - o projeto da reforma tributária - pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional. Não poderia, nessa reta final, deixar de manifestar-me sobre a injusta partilha que o Governo Federal deseja fazer com as receitas auferidas por nossos pobres municípios. Embora saibamos quão importante é nossa união, a defesa do municipalismo e a reivindicação de melhor participação na receita do País, acreditamos que essa luta não seja apenas nossa, mas também, e principalmente, de todo o povo brasileiro, que sofrerá mais se esse chamado projeto de reforma tributária, que traz em seu bojo todo o indicativo de aumento da carga tributária, for aprovado como se encontra.

Precisamos engrossar nossas fileiras. Não será como foi dito pelo Deputado Domingos Sávio: um grupo de aproximadamente 5 mil Prefeitos fará o Governo Federal desistir da sua proposta. Isso está bem claro na forma apressada com que dirige as votações nas Comissões da Câmara Federal.

A nossa luta não deve ser apenas reivindicação suprapartidária. É necessário que o povo também se manifeste, a fim de termos dias melhores, haja vista o projeto de reforma da Previdência, em que o maior interessado, o trabalhador brasileiro assalariado, não se manifestou. Por isso,

nada mudará em sua atual e precária condição de futuro aposentado. Já uma minoria privilegiada se manifestou e conseguiu manter os seus privilégios sustentados pelo trabalho e pelo suor dos trabalhadores que, após 35 anos de luta, se aposentam e são obrigados a procurar bicos para manter um padrão mínimo de qualidade de vida.

Esclareço aos componentes da tropa de choque do Governo Federal, principalmente aos Ministros José Dirceu e Palocci, que Prefeitos e Prefeitas, de mais de 5 mil municípios brasileiros, não são tão inocentes para se calarem quando, com números reais, vêm a público mostrar que o FPM sofreu aumento em torno de 8% em relação a julho de 2002. Uma economia não pode ser avaliada apenas por dados isolados. Ao lado desses dados, acrescento os aumentos, que todos sofremos, das tarifas da energia elétrica, da telefonia, dos combustíveis, do gás de cozinha e dos serviços da responsabilidade dos Governos Federal e Estadual, que nos foram repassados, tornando sem efeito e inócuo esse reajuste de FPM, tão brilhantemente defendido e divulgado como um grande favor prestado aos municípios. Obrigado.

Palavras do Prefeito José Lopes

Sou Prefeito de Piedade de Caratinga. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prefeitos, Vereadores, demais participantes deste evento, estou aqui por dois motivos: primeiro, para apoiar incondicionalmente a Frente Municipalista de Prefeitos, que vai a Brasília. Sabemos que o art. 159 da Constituição de 1988 está sendo rigorosamente cumprido pelo Estado e pela União; porém, de 1988 para cá, a receita do bolo do FPM é a mesma. A forma de assar o bolo é a mesma, embora a massa tenha crescido extraordinariamente. O que sobrou dos lados da forma não se chama FPM, mas, por exemplo, CPMF, que não consta na Constituição. Não está previsto na Constituição que temos direito a parte desse bolo nem a de outros impostos criados pelo Governo Federal.

Quando falo na Constituição, lembro-me do grande Dr. Ulisses Guimarães. No dia da promulgação da Carta Magna, levantou-a o mais alto que pôde, acima da cabeça, e proclamou: "Esta é uma Constituição cidadã". O nosso lema é não roubar, não deixar roubar e botar na cadeia quem roubar. Temos de ir a Brasília bater o pé para não perdermos mais recursos.

O segundo assunto que me traz aqui é o fato de os Prefeitos deste País serem perseguidos e cassados há quase 40 anos, devido a um ato institucional criado por meia dúzia de generais nos porões da ditadura. Até hoje, temos instituída no Brasil a ditadura dos Poderes Legislativos Municipais, que cassam os Prefeitos por não gostarem da cor do terno. O art. 4º do Decreto-Lei nº 201 é um cheque em branco na mão das Câmaras de Vereadores. Os Prefeitos estão acuados. Os que negam propina, que não aceitam dar gasolina, tijolo, pagar prestação de consórcios ou não conseguem governar serão perseguidos e cassados. A Constituição brasileira passou por esse decreto e o deixou vigorar. Na verdade, esse ato institucional foi criado para ofender o povo brasileiro. Naquela época, achava-se que o povo não sabia votar, por isso, era necessário criar instrumento para desmoralizar a democracia e, consequentemente, o povo. Até hoje, ninguém se moveu contra esse ato, apesar de os maiores municipalistas deste País já terem dito por diversas vezes em seus livros que o Decreto-Lei nº 201, que trata das punições político-administrativas dos Prefeitos é uma doutrina para santos.

A Câmara Municipal deve ter o direito de investigar, processar e até de cassar Prefeito, pois muitos são desonestos; todavia, o que está havendo hoje é que alguns Vereadores desonestos assumem o Poder Legislativo para cobrar propina do Prefeito. Vamos nos unir. Peço ao Deputado Adalclever Lopes, Presidente da Frente Municipalista, que assuma essa luta em todo o Brasil, a fim de mudarmos esse decreto filhote da ditadura.

Palavras do Prefeito Antônio Francelino dos Santos

Sou Prefeito de Vargem Grande do Rio Pardo. Cumprimento o Deputado Carlos Pimenta e todos os demais parlamentares. Agradeço aos Deputados por estarem empenhados na reforma. Que seja distribuída aos municípios.

Faço um apelo para que levem ao conhecimento do Congresso, do Senado e do Presidente da República que matar a fome do pobre, com R\$50,00, R\$60,00, como é feito por um programa que criaram, deixa o indivíduo preguiçoso. Por que não criar o meio salário para que prestem serviços necessários aos municípios, por exemplo o calçamento de estradas, a construção de barragens, a manutenção da rede elétrica e outros serviços, que fizemos quando saiu aquela frente de trabalho?

Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Edson Corrêa

Sou Prefeito de Leandro Ferreira. Caro Presidente, Deputados, Prefeitos, colega do Paraná, onde tive a oportunidade de morar por 10 anos, nós, Prefeitos, somos omissos, como V. Exa. falou, porque sabemos da força que temos, mas ficamos calados. Só quem está com o problema sabe, e quem está com o problema somos nós, em nossos municípios. Hoje, se quisermos ter a Polícia Militar, precisamos mantê-la. Se não a mantivermos, seremos apedrejados.

Não temos condições de dar serviços aos Promotores, porque não conseguimos cumprir sua lei. Em meu terceiro mandato, não consegui fazer o tratamento de rede de esgoto. Não há casa que não seja ligada à rede de esgoto. Pediram que eu fizesse um projeto, para que eu conseguisse verba em Brasília, a fim de fazer o tratamento. Fiz o projeto e fui, por várias vezes, a Brasília, mas nos fazem de bobo. Depois do projeto pronto, cortaram, não saiu mais. E o que vou dizer aos Promotores que querem trabalhar? Dizem que existem recursos. Onde estão esses recursos, então? Precisamos ir a Brasília, atrás dos recursos. Não podemos nos calar. Esse o caminho que devemos tomar.

Dos muitos Prefeitos, não há 200 aqui. Estão faltando, então, 653. Dizia Tancredo: "a força começa nos grotões". E depois dos grotões, na Assembléia Legislativa, com os Deputados. Em meu município, com apenas 2.768 eleitores, foram votados 126 Deputados Federais e 112 Estaduais, às vezes, por pequeno favor, uma passagem, um aperto de mão. Precisamos caminhar para o voto distrital. Sabemos quem tem compromisso com o município, quem quer trabalhar. Não podemos nos enganar, quem tem dinheiro nunca deixará de ser eleito.

Durante a campanha, o político vai ao município e dá R\$200,00 para um Vereador, R\$3.000,00 para outro e assim por diante. Qual o compromisso que tem com o município? Apenas distribuir dinheiro.

Devemos mudar isso para sermos respeitados. Ninguém nunca viu Prefeito de cidade pequena ao lado do Governador e do Presidente à mesa, pois só servimos para bater palmas. Temos de ter nosso espaço. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Com a palavra, o Prefeito Mauro Roberto Martins.

Palavras do Prefeito Mauro Roberto Martins

Sou Prefeito de Nova Resende. Deputados Mauri Torres e Antônio Carlos Andrada, demais parlamentares, colegas Prefeitos, Vereadores, público presente, fizemos mobilização no Sudoeste do Estado e na época, ouvimos interessante colocação do meu amigo e ex-Prefeito de Coqueiral, quando afirmou, com olhos lacrimejando: "Hoje, Prefeito é um nada, um ninguém".

Gostaria, nesta oportunidade, de solicitar à Presidente da UVEMIG, Vereadora Branca, que comunique a real situação das Prefeituras a todas as câmaras municipais, para que justiça seja feita. Grande parte dos Vereadores tem batido nos Prefeitos, dizendo que a culpa da crise é dos mal administradores que se encontram no poder.

Faço-lhes uma proposta importante: a de que a nossa ida a Brasília seja de fato profícua. Quando lá estivermos, no início deste ano, com 2000 Prefeitos, fomos recebidos por todos os Ministros e pelo Presidente Lula. Aplaudimos, de pé, a assinatura do protocolo do Ministro José Dirceu. Tal documento propunha que nossas reivindicações fossem encaminhadas para o Legislativo. Fomos também recebidos no Senado pelo seu Vice-Presidente, Paulo Paim, que nos afirmou que estávamos certos ao fazer aquela pressão, único caminho que permitiria que fôssemos ouvidos. Na verdade, houve a promessa, mas a proposta não saiu do Executivo para o Legislativo, porque não continuamos a luta.

Percebemos que este encontro foi muito bem organizado, porém, sentimos a ausência de muitos Prefeitos. Todos foram convidados. Os que têm dificuldade em trazer ônibus deveriam ter vindo de carro próprio e trazido seus líderes políticos. Vamos nos mobilizar. Precisamos voltar a Brasília. Esta é a hora. Se deixarmos passar esta oportunidade, não adiantará chorar sobre o leite derramado. Sugiro a todos os Prefeitos mineiros e a seus amigos vizinhos que nos ajudem a fazer o maior evento já realizado no País, inclusive mobilizando Prefeitos de outros Estados.

Estou representando, como Diretor Regional da AMM, a Presidente da Associação, Adriene, que pediu desculpas pelo atraso. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Governador Aécio Neves da Cunha, que nos dará a honra de participar de importante seminário para melhor distribuímos recursos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores, o momento é oportuno para realizarmos trabalho a favor dos municípios e Estados e discutir a melhor distribuição de renda deste País. Sou ligado ao municipalismo e tornei-me público por exercer a função de assessor de Prefeitos das cidades que compõem o médio Piracicaba, de Ponte Nova e região. Portanto, conhecemos os problemas dos municípios e usaremos o prestígio desta Casa a favor de ações e injunções políticas com o Governador, Deputados Estaduais e Federais, para sermos justos com os municípios sofridos.

Lançamento da Frente Parlamentar Municipalista

O Sr. Presidente - Neste momento, vamos proceder ao lançamento da Frente Parlamentar Municipalista, proposta do Deputado Adalclever Lopes.

- Procede-se ao lançamento da Frente Parlamentar Municipalista.

Palavras do Deputado Adalclever Lopes

Sr. Governador Aécio Neves, Sr. Presidente Mauri Torres, Deputado Antônio Carlos Andrada, agradeço aos 76 Deputados que assinaram a Frente Parlamentar Municipalista. É chover no molhado falar sobre o número de municípios em dificuldade, o quanto baixou o FPM e que os Prefeitos querem 20% do bolo tributário. O Governador conhece muito bem essa situação, e os senhores, pela vivência, mais ainda.

Neste breve pronunciamento, falo sobre três coisas que são a base, o tripé de sustentação para esta frente parlamentar. Uma delas é a coragem, a ação e a união. Da coragem, cito o filósofo, escritor alemão, Henri-Frédéric Amiel, que contestava Freud. Este dizia que o sexo estava no centro da vida psicológica do homem; aquele dizia que era o medo. Quer dizer, algumas instituições e alguns homens permaneciam à margem do sucesso porque não tinham coragem. Governador, diante da coragem de V. Exa. em conduzir os Governadores, para reivindicar parcela da CIDE, conclamamos e pedimos que se junte a nós nesta trincheira. Que no dia 10, estejamos em Brasília reivindicando melhor participação dos municípios.

Srs. Prefeitos, falo sobre ação. Devemos sair do discurso e partir para a ação de fato. No Sermão da Sexagésima, dizia o Pe. Antônio Vieira que palavras sem ação são como armas sem bala: atroam, mas não ferem. Precisamos de ação na banalização. Juntos devemos enfrentá-la e pedirmos, cada vez mais, participação melhor nos entendimentos e na discussão sobre os municípios.

Sr. Prefeitos, precisamos de união. Esta não é hora de procurarmos culpados, mas de nos unirmos.

Certa vez, no Norte da Europa, houve geada muito forte. Na época, havia vara de porcos-espinhos morrendo. Perceberam que se permanecessem unas ao lado dos outros, ou seja, aquecendo-se uns aos outros, não morreriam. Quer dizer, ainda que o caminho seja espinhoso, que nos machuquemos ou por algum momento nossa ideologia seja ameaçada, devemos estar unidos num só propósito, para melhorar o nosso município. Senão, atiraremos no pé.

Nesta grande mobilização, peço ao nosso grande General, o Governador do Estado, que mostrou ser líder nacional, para irmos juntos a Brasília. Como o Presidente da República gosta de fazer analogia ao futebol, digo que os municípios e o Brasil não agüentam mais viver na retranca. Muito obrigado.

Palavras do Governador do Estado

Exmo. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. e Srs. Prefeitos, autoridades e demais presentes, nessa minha breve participação neste seminário, venho lembrar que esta, meu caro Presidente Mauri Torres, é a segunda vez que venho, depois da eleição para o Governo do Estado, a esta tribuna. A primeira, foi para aqui fazer o juramento à Constituição mineira e assumir as prerrogativas e responsabilidades de Governador de Minas Gerais. Não é por acaso que retorno apenas hoje a esta tribuna. Outros eventos políticos tiveram minha participação, inclusive neste prédio da Assembléia Legislativa, mas a esta tribuna de tanto simbolismo é a primeira vez que retorno. Retorno para deixar aqui, com o simbolismo da minha presença, uma palavra muito clara e, a meu ver, definitiva em relação ao momento que estamos vivendo no País. Nós, Governadores de Estado, distantes regionalmente e de diferentes estruturas econômicas, com variadas estruturas sociais, unimo-nos ao longo deste ano, após um chamamento do Presidente da República, para a construção de duas reformas que consideramos fundamentais para permitir que o Brasil supere suas dificuldades e entre num círculo virtuoso de crescimento, desenvolvimento, geração de renda e emprego. Avançamos, ao longo desses últimos meses, em intensas discussões que nos levaram, num primeiro momento, à votação da reforma previdenciária em 1º turno, na Câmara dos Deputados, cuja votação está sendo concluída exatamente no dia de hoje. Se não é a reforma ideal, se não é aquela que nos garante, pelos próximos 30 ou 40 anos, uma previdência justa, do ponto de vista social, e equilibrada, no aspecto

atuaria, é um avanço significativo em relação à situação que vivemos hoje, e por isso a ela pediu o apoio dos nossos representantes do Congresso Nacional.

Na vida pública - e todos que estamos neste Plenário somos useiros e vezeiros das frustrações e também das alegrias da vida política -, sabemos que muitas vezes o ótimo é inimigo do bom. Apesar das ressalvas que fazemos no campo previdenciário, considere um avanço as medidas que foram construídas e aprovadas em 1º turno, na Câmara dos Deputados.

Chegamos agora, porém, ao momento que, a meu ver, definirá, de forma definitiva, qual estrutura de federação teremos pela frente. Digo aqui, da tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o mais simbólico dos cenários da vida pública do nosso Estado, na presença de inúmeros Prefeitos Municipais, representando praticamente todas as regiões desta imensa Minas Gerais, na audiência das mais ilustres lideranças políticas do nosso Estado, para que o País ouça, que, se aprovado como está o relatório do ilustre Deputado e nosso conterrâneo Virgílio Guimarães, ao contrário do equilíbrio federativo, teremos, ao final, uma inaceitável e injusta concentração ainda maior de rendas na União, em relação à que existe hoje.

Este é o momento não de nos colocarmos uns contra os outros ou de aceitarmos passivamente a tentativa de fazer parecer que Governadores e Prefeitos buscam apenas abocanhar maior parcela da receita tributária. Esta é manifestação mais do que legítima, necessária. Na vida pública, é fundamental que compreendamos quais são os momentos em que precisamos nos articular e ter a coragem, à qual se referiu o Deputado Adalclever, para vencer, que é o objetivo de todos nós.

Não está em jogo apenas a viabilização deste ou daquele Governo regional, desta ou daquela administração municipal. Aproveitamos este momento que estamos vivendo e construímos, a partir da discussão tributária, o equilíbrio federativo que garanta o mínimo de governabilidade às unidades federadas, ou o próprio Governo Federal, ao longo do tempo, e não será longo, terá o ônus de encontrar outras soluções pelo estado de insolvência no qual já se encontram mergulhados inúmeros municípios e alguns Estados da Federação.

Venho dizer que me encaminho, amanhã cedo, a Brasília, para reunião ao lado de inúmeros outros Governadores. Por sugestão minha, também participarei da reunião do Presidente da Câmara dos Deputados, onde a matéria tramita, e todos Líderes partidários, para que possamos, de forma consensual, desprendida, mas responsável, encontrar caminho para que a injusta repartição de receita hoje, que concentra 64% de tudo que é arrecadado no País nas mãos da União, 23% nos Estados e apenas 13% nos municípios, seja revista em favor da Federação e dos cidadãos que habitam cada um dos municípios não apenas de Minas, mas do País.

Obviamente, essa ação demandará organização e argumentos para o convencimento daqueles que, na responsabilidade de comandar o Governo Federal, têm também as suas dificuldades. Mas não será com receio que construiremos a equação fiscal tão necessária ao País.

Reitero, de público, que levarei, com a força das lideranças políticas mais representativas do Estado, a palavra do Governador de Minas Gerais, em primeiro lugar, para que imediatamente o Governo Federal apresente proposta que permita que o Fundo de Compensação às Exportações tenha a sua receita, suas fontes de financiamento garantidas e especificadas na Constituição. Isso significa que, com o aumento reivindicado ao Governo Federal nas reuniões das quais participamos, 25% de tudo o que vier, a partir do que existe hoje, porque hoje já é repartido com os municípios, também será dividido com os municípios.

Estamos falando em agregar aos R\$6.000.000.000,00 que hoje são distribuídos como compensação à desoneração das exportações mais R\$2.500.000.000,00, para esse mesmo fim. Esse é o primeiro pleito que coloca Governos de Estado e Prefeitos do mesmo lado. É absolutamente fundamental que continuemos firmes e determinados na busca de outro objetivo, pelo qual tenho me batido ao longo dos últimos meses.

Não existe no País, hoje, contribuição ou imposto que venha crescendo mais que a CPMF. O Governo Federal busca a sua transformação em contribuição permanente e a reedição de sua alíquota de 0,38%, que expira no dia 31 de dezembro. Consideramos absolutamente justo e necessário que parcela da CPMF, na sua transformação para contribuição permanente, seja compartilhada por Estados e municípios, para garantir-lhes as condições mínimas de enfrentamento às suas dificuldades. Não falamos - é preciso que fique claro - apenas num palanque, mas falamos com argumentos e números, demonstrando que não haverá perda para o Governo Federal, que tem também suas responsabilidades e seus compromissos. Apenas este ano, a previsão inicial constante do orçamento da União é de que essa receita, específica da CPMF, chegue a R\$22.000.000.000,00. Alcançará, segundo técnicos da Fazenda, cerca de R\$24.000.000.000,00, próximo a R\$25.000.000.000,00. Isso, com o crescimento pífio da economia brasileira este ano. Se o Brasil voltar a crescer - no que todos nós acreditamos e pelo que temos trabalhado -, no próximo ano, certamente, essa contribuição terá crescimento muito mais expressivo, o que permitirá haver esse compartilhamento, sem prejuízo dos compromissos assumidos pelo Governo Federal, tanto interna como externamente.

Quero reintroduzir neste debate - e o farei, amanhã, em reunião com os líderes partidários - outra questão que me parece absolutamente lógica e racional. Repito, não é lógico nem racional que as unidades da Federação, os entes públicos, tributem-se uns aos outros. Acredito que possa haver um gesto do Governo Federal e do Presidente Lula, sem nenhum prejuízo à gestão macroeconômica do País, para que possamos estar todos, Estados e municípios, aliviados da carga que temos hoje, de pagar o PASEP. O início da imunidade recíproca e o fim do PASEP podem representar alívio importante para os Estados e os municípios.

Ao final, é absolutamente fundamental que os municípios e os Estados estejam do mesmo lado, remando na mesma direção. De Minas nunca faltou a ponderação e a responsabilidade na apresentação de propostas. De Minas jamais faltará a responsabilidade para com o pacto federativo e a coragem para enfrentar os obstáculos, estejam eles onde estiverem, para permitir não que os nossos Governos, mas que essa e as futuras gerações possam ter, nas administrações municipais e estaduais, instrumentos adequados, ágeis e eficientes para atender às suas demandas mínimas.

Estamos, Srs. Prefeitos e parlamentares, apenas no início de um debate e de uma peleja, que de nós cobrará determinação e coragem. Quero dizer aos Prefeitos de Minas Gerais, muitos dos quais meus amigos na caminhada que nos trouxe ao Palácio da Liberdade, que, onde tiver oportunidade de levar a minha voz, os meus argumentos, afirmarei que esta é uma oportunidade que nós, brasileiros, não temos o direito de perder: dar aos municípios e aos Estados brasileiros os instrumentos que garantam a sua governabilidade. Portanto, Prefeitos de Minas Gerais - tenho a certeza de que o que acontece ecoa por todo o País -, isso já está acontecendo. É muito importante que os senhores estejam mobilizados. Onde estiver a reivindicação municipalista, tenho absoluta certeza de que ao seu lado estará a voz do Governador Aécio Neves. Sejamos felizes, e que Deus nos ilumine! Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Andrada) - Com a palavra, o Prefeito Alberto Agostinho Cândido, Presidente da GRANBEL.

Palavras do Prefeito Alberto Agostinho Cândido

Sou Prefeito de Mário Campos. Presidimos uma associação que congrega 34 municípios da região metropolitana e sabemos das dificuldades do Estado e de todo o País. Problemas com a criminalidade e com as áreas da saúde e da educação há em todos os lugares, mas sobressaem nas regiões metropolitanas, onde sofremos mais que Prefeitos de outras cidades do interior, os quais também têm seus problemas.

Nossa vontade é gritar, paralisar, mas sabemos que, se agirmos dessa forma, o munícipe será penalizado. Já não agüentamos a falta de recursos e de receita. Temos de arcar com o combustível para a Polícia Militar; com o pneu, a água, a luz e funcionários para a Polícia Civil; com funcionários para a EMATER e o fórum; etc. Realmente, queremos paralisar tudo, mas não podemos prejudicar nosso povo. Além disso, havendo um crime porque a polícia está sem combustível, os Prefeitos são responsabilizados.

Iremos a Brasília e não nos calaremos, mas estamos cansados de ir até lá protocolar planos de trabalho e projetos, para depois receber cortes no orçamento. Também estamos cansados de vir à Assembléia, procurar os Deputados, que nos recebem muito bem e vão às secretarias de Estado, mas nada conseguem; porém, não nos vamos calar. Estamos convocando os 34 Prefeitos da GRANBEL para estar em Brasília gritando por recursos e para que o Governo acorde e nos ajude, pois nosso povo está sofrendo muito e enfrentando muitas dificuldades devido à falta de recursos. Agradeço a todos. Que Deus nos abençoe!

Palavras do Prefeito Hélio Campos

Boa-tarde. Sou Prefeito de Ouro Branco. Em nome do Deputado Antônio Carlos Andrada, cumprimento a Mesa e cumprimento todos os meus amigos Prefeitos. Contarei uma parábola: "um velho fazendeiro, enfermo na cama, queria dividir sua fortuna, e cada um dos seus filhos queria um pouco. Ele fez um feixe de lenha e chamou o mais forte, pedindo-lhe para quebrá-lo. Tentou, de várias formas, mas não conseguiu. Chamou o segundo filho, mais inteligente, porém mais fraco, que tentou quebrar o feixe de lenha, mas não conseguiu também. Depois de várias tentativas, reuniu os filhos e mostrou como se quebra um feixe de lenha. Desfez o feixe e quebrou cada pedaço de madeira". Moral da história: enquanto estivermos unidos, como um feixe de lenha, venceremos, mas se conseguirmos nos separar, não alcançaremos nada. Não está na hora de dividirmos as Prefeituras em ricas e pobres. Sabemos que todas passam por dificuldades, mesmo com essa receita de 13%, que representa a divisão do bolo com o município, sendo 80% dos serviços prestados pelo município e 20%, pelo Estado e pela União.

Está na hora de as cidades, com menos ou mais recursos, darem-se as mãos, para que parte da arrecadação seja dirigida ao município, a fim de atendermos ao cidadão. Reivindicamos responsabilidade maior da União e do Estado, para que nos dêem condições de atender ao nosso povo. Temos de nos unir. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Sávio Quintão

Sou Prefeito de Nova Era. Caro Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, na pessoa de quem cumprimento os demais parlamentares; Joarez, demais Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, este dia é muito importante, mas muito mais importante é a nossa união, que é primordial. Já falamos muito, agora, precisamos agir. A todos os Deputados, ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, ao Deputado Adalcleber Lopes, ao Deputado Antônio Carlos Andrada, o nosso muito obrigado. Também faço parte da Associação dos Municípios. Reforço o que disse o Prefeito Joarez. É hora de nos levantarmos da cadeira e usarmos a filosofia do TBC: tirar a bunda da cadeira e agir. Pelo amor de Deus, não deixemos a peteca cair, para que a bandeira de Minas não seja mudada. Muito obrigado. Fiquem com Deus.

Palavras do Prefeito Luiz Vilela

Sou Prefeito de São Tomé das Letras. Sr. Presidente, na pessoa de quem cumprimento os demais componentes da Mesa, parabeno o Prefeito Joarez pela brilhante exposição e a Sra. Adriene, solicitando-lhe que transmita esses dados à imprensa, para que o povo tenha ciência dos números que ainda não foram transmitidos, a fim de termos condições de administrar com mais tranquilidade, até que a reforma seja votada.

Estivemos em Brasília no dia 6 de agosto. O Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Prefeito Paulo Roberto, está lutando por nós. Cerca de 70 municípios mineiros e um total de trezentos e poucos Prefeitos estivemos lá. Pela brilhante iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva estivemos aqui, no dia 13; hoje, graças ao Deputado Adalcleber Lopes, a quem parabeno e dirijo meus agradecimentos, aqui estamos novamente, participando dessa luta por uma reforma tributária justa. Parabeno a Assembléia Legislativa por essa oportunidade ímpar, mostrando que é a Casa do povo, porque os Prefeitos realmente representam o povo.

Infelizmente, tenho de manifestar repúdio à Câmara Federal, pois não conseguimos atravessar de lá para o Senado. Nós, Prefeitos, fomos barrados - eu, por duas vezes. O atual Governo Federal sempre pregou e prega a necessidade de consultar o povo; alega que, para elaborar qualquer programa, é preciso ouvir o povo. Porém, agora, nós, Prefeitos, que representamos todo o País, não fomos ouvidos. Por que o relatório está praticamente pronto e os Prefeitos não foram ouvidos? Precisamos nos unir, ir a Brasília para, por meio da pressão, fazer com que nos ouçam.

Parabeno o Governo Federal pela reforma da Previdência, que realmente era necessária. Todavia, a reforma tributária também é de suma importância, porque os municípios não agüentam mais. A reforma tributária precisa ser votada e aprovada, mas, antes de tudo, precisa ser melhorada a arrecadação dos municípios, que é onde residem todos os problemas e onde enfrentamos queda na arrecadação. Este ano, para dispormos do mesmo recurso do ano passado, deveríamos ter tido aumento de 26%, que foi a variação do IGPM, ano passado. Da forma como está, torna-se insustentável administrar os municípios. Precisamos sair vitoriosos desse movimento. O próprio Presidente já manifestou estar consciente do problema. Então, por que não ouvir os Prefeitos e os Governadores? Por que não buscar ampliar a arrecadação dos Estados e municípios, já que o Governo Federal aumentou a sua em 20 bilhões, com contribuições? Acham isso justo? Aumentam as taxas, mas nada é repassado aos Estados e aos municípios. Precisamos de uma reforma justa, para que todo o povo brasileiro seja beneficiado. O atual Governo Federal, durante a vida toda, pregou a descentralização de renda. Contamos com todos em Brasília, no dia 10 de setembro. Obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, passo às mãos de V. Exa. manifesto assinado por todos os Prefeitos presentes, pelos Deputados e demais municipalistas, com o seguinte teor: (- Lê:)"Requeremos que o Projeto de Lei nº 23, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, seja colocado na Ordem do Dia, para que possa ser votado e aprovado pelo Plenário.

A justificativa reside em que o projeto de lei do ICMS solidário, como é conhecido, já percorreu todas as Comissões desta Casa Legislativa e aguarda pronunciamento da Presidência para que possa ser votado em Plenário. Ademais, o projeto, neste momento em que discutimos o valor do município, é a resposta de Minas para a conjuntura atual, pois beneficia mais de 15 milhões de mineiros em mais de 700 municípios."

Palavras do Prefeito Antônio Carlos Jacob

Sou Prefeito de Ubá. Ilustre Presidente Antônio Carlos Andrada, Deputado Adalcleber Lopes, demais Deputados, Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, imprensa, estamos vivendo verdadeira ditadura econômica imposta pelas regras do FMI. Vivemos um divisor de águas, em que é precisa efetiva participação dos municípios e dos Estados brasileiros na Capital do País, por ocasião desta reforma tributária, que, se não for modificada, penalizará os Estados e municípios e agravará o grau de recessão por que passa o Brasil. Minas Gerais é a bandeira da liberdade deste País, terra de grandes líderes e ilustres políticos, que se perpetuam em seus descendentes. E aqui temos exemplos, os

Deputados Antônio Carlos Andrada e Adalclever Lopes e o ilustre Governador do Estado.

É preciso que a bandeira de liberdade seja hasteada com eficiência e veemência no Planalto Central. No Município de Ubá, fizemos reunião com os Prefeitos da Mata mineira, de Juiz de Fora e Astolfo Dutra. Enviamos aos Deputados Federais que fazem parte da Comissão Parlamentar Municipalista da Câmara Federal as indicações para que formulem proposta de emenda à Constituição ao projeto de lei da reforma tributária, incluindo a participação dos Estados e dos municípios na distribuição da CIDE e da CPMF.

Nós, Prefeitos, devemos estar em Brasília, não só para reivindicar reforma tributária justa, mas também para combater o rolo compressor e a política do "toma-lá-dá-cá". Obrigado.

Palavras do Prefeito José Geraldo Costa

Sou Prefeito de Moema. Cumprimento a todos na pessoa do Deputado Antônio Carlos Andrada. Após tantos oradores, talvez o que tenha para dizer não tenha tanto interesse. Gostaria de expor minha indignação quando uma equipe econômica reduzida a uma meia dúzia diz: "Não abrimos mão do que está colocado". É um desrespeito ao Congresso Nacional, que tem autonomia para cassar Presidente, não a ter para mudar o que está sendo imposto.

Minha cidade possui 8 mil habitantes. Gostaria que Antônio Palocci, ex-Prefeito de Ribeirão Preto, administrasse uma cidade de 8 mil habitantes com R\$190.000,00 por mês, R\$45.000,00 de ICMS, cujo FPM vem com redução de R\$50.000,00 no mês de julho. Queria ver se seria capaz de enfrentar o cidadão. Destaco os pronunciamentos do Deputado Alberto Bejani e do ex-Prefeito de Juiz de Fora, que tiveram coragem de dizer que os pequenos municípios têm os maiores problemas, pois estamos frente a frente com o eleitor, encontrando-o em cada esquina.

A LRF manda-nos denunciar os cidadãos que não pagam tributos municipais, principalmente o ISS e o IPTU. Há cidades no interior cujo IPTU não atinge o valor de grande hotel, em grande cidade. Talvez não saibam que, às vezes, há, nas cidades pequenas, meia dúzia de empresas registradas, e que podemos cobrar o ISS.

Se cobrarmos, nas pequenas cidades, o que determina a lei, causaremos grande desemprego, porque a maioria das pequenas e das microempresas está na informalidade. Não está conseguindo pagar o que o Governo lhe retira à força. O município não tem os mecanismos do Governo Federal para cobrar seus tributos. Sentimos na pele essas dificuldades. Somente por meio de muita luta - como ocorreu no final do ano passado, com a Confederação Nacional dos Municípios encabeçando o movimento -, conseguimos a taxa de iluminação pública, que é receita fundamental. Devemos isso ao trabalho e à união dos companheiros dos Estados do Sul, onde o espírito cooperativista é mais presente que em Minas. Prefeitos, busquemos a conquista de melhores dias para o nosso povo. Muito obrigado.

Palavras do Prefeito Reinaldo César do Carmo

Sou Prefeito de Imbé de Minas. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, ao tomar posse em 2001, encontrei a casa toda desarrumada. Durante estes dois anos, não consegui levar um só remédio para minha comunidade. Além disso, uma enchente quase levou o município para fora da BR-116. Agora, participo dessa reforma.

Há 40 dias, levei uma senhora, que sofrera infarto, ao hospital, distante 42km da minha cidade. Como não tenho recursos para pagar ambulância, levei-a no carro do gabinete do Prefeito. No entanto, chegou morta ao hospital. O descaso com a saúde pública é uma vergonha. Esse ônus recai sempre sobre os Prefeitos. Há alguns dias, li num jornal uma manchete que dizia: "O momento é da oposição, é de Vereador, é de Vice-Prefeito". Todos são covardes, porque estão se unindo para cassar Prefeitos, em vez de nos dar mais forças para ajudar os mais carentes.

Sou Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que congrega 13 municípios, que já não estão pagando. Como será o tratamento de saúde nesses municípios? A crise que atravessamos chegou ao extremo. Temos de nos unir ainda mais, convidar o Prefeito vizinho, o Vereador, e, se houver jeito, ir a pé ou a cavalo até Brasília, a fim de mostrar as condições dos nossos municípios.

Essa reforma tem de acontecer, mas que seja digna, que traga benefícios para o povo mais sacrificado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço-lhes por esta oportunidade. Se é para o bem da população, contem comigo em Brasília. Obrigado.

Palavras do Vereador Roberto Leandro

Sou Vereador em Ouro Branco. Emocionado, cumprimento os presentes na pessoa do Prefeito Hélio Campos. Aprendi muito neste encontro. Faço especial referência ao Prefeito Juarez Lima, do Paraná, porque falou com o coração. Precisamos deixar de ter vergonha por sermos políticos e falar sobre política. No fundo, nos deparamos com os cidadãos de nossas terras, e ficamos envergonhados com tanta safadeza e ausência do poder público. Discurso, poesia e oração acalentam a alma do homem, mas não o sustentam, não lhe dão saúde e educação. Precisamos de dinheiro nos nossos municípios, para dar condições dignas de vida à população. Neste milênio, pretendemos colocar o cidadão em primeiro lugar. Esse deve ser o nosso compromisso.

Do nosso Estado saem grandes riquezas por meio da exploração do minério de ferro, do manganês e do ouro. Refiro-me especialmente aos recursos minerais e à água. Por que os "royalties" desses minérios não são iguais ao do petróleo? Que legado deixará o extrativismo? Observem o impacto ambiental que tal exploração traz, e do qual a Serra do Curral é um grande exemplo. Quando tudo isso acabar, nosso Estado será um deserto e muitos de nossos lagos terão secado. A questão ambiental não tem recebido a devida atenção, apesar dos discursos sobre o tema.

Vivemos um momento ímpar. Aproveitando a oportunidade, deixo aqui pedido de um vereador de Ouro Branco: que a Assembléia abra espaço para que esta tribuna seja usada pelo legislativo municipal e pelos prefeitos mineiros, pelo menos uma vez por mês, para que possam ficar de frente com os Deputados Estaduais.

Muito ainda terá de ser feito, inclusive a reforma política, que, com certeza, consolidará grande ganho para os municípios e para o País. É com muita satisfação e emoção que profiro essas palavras, pois acredito nessa geração que está à frente na política mineira e nacional. Seremos exemplo para o País por muitos anos. Obrigado.

Palavras do Secretário Raimundo Gonçalves

Sou Secretário Municipal da Fazenda de Betim. Cumprimento o Deputado Antônio Carlos Andrada pela iniciativa - que, apesar de tardia, é

tempestiva - os demais membros da mesa, senhoras e senhores.

Hoje a palavra-chave nos pronunciamentos dos Prefeitos e vereadores é atitude. Por quê? Vemos, ao longo dos anos, a União concentrando receita. A participação do ente federado, município, no bolo da receita caiu de 19,2% em 1992, para 13%. Isso não aconteceu de forma estanque. Por que só levantamos a questão agora? Porque falta transparência no ingresso de receita das fontes FPM e ICMS. Precisamos ter conhecimento desse ingresso, e os nossos técnicos precisam avaliá-lo mensalmente. Qualquer desvio deve ser apontado, e as causas identificadas. Não podemos permitir falta de transparência por parte da União.

Conclamo todos a participar dessa importante marcha a Brasília. A expectativa da reforma tributária, tão almejada pelos cidadãos, políticos e empresários, está se tornando inócua, porque o texto da reforma, se for aprovado como está, frustrará o que mais desejamos para os cidadãos: o benefício do emprego. Se não tivermos condições de retomar rapidamente o crescimento da economia, este País não estará apenas deitado em berço esplêndido: correrá o perigo de adormecer.

Antes que seja tarde, é importante agir, para não reclamar depois, eternamente. A União, os Estados e os municípios não podem perder receita. É possível alcançar isso? É. Não adianta discutir sobre município pobre, rico, pequeno ou grande. Não há no País município que não esteja carente de recursos, que atenda completamente à demanda de serviços básicos de educação, saúde e segurança. Muitas vezes, prestam serviços que não são de sua competência. Qual Prefeito deixará o cidadão à mercê da bandidagem? Tem de ser responsável e investir em segurança.

Temos de nos mobilizar e somar forças. O município é a força. Na hierarquia do poder constituído, o representante mais próximo do cidadão é o Vereador. Quanto tempo perdemos por não termos motivado e politizado os cidadãos para entenderem tudo o que se passa, para, agora, defenderem seus interesses e os interesses do Estado e do País.

O Deputado Alberto Bejani foi muito prudente e eficiente ao citar o caso de Juiz de Fora. As cidades alavancadas são a locomotiva do desenvolvimento nacional, porque, ao resolver problemas de rincões de pobreza, estarão resolvendo também os próprios problemas. O convívio em cidades que recebem mais de 20 mil habitantes, demandando cada vez mais serviço de educação, saúde e segurança, é difícil. Portanto, é necessário estarmos juntos na marcha em Brasília e reivindicar ao Presidente. Apesar de não ter votado em Lula, torço por ele. Para dar certo, a palavra certa é "ousar". São necessários mecanismos para reduzir a carga tributária. O Brasil informal é maior ou do mesmo tamanho do formal. Segundo a "Gazeta Mercantil", em 2000, 659 mil empresas foram criadas, mas 429 mil fechadas. Quantos empregos foram abortados? Quais são os mecanismos de retomada de crescimento econômico? Viabilizar a produção, diminuir a carga tributária, investir na fiscalização, acabar com a informalidade, trazer para o mundo legal a economia informal e crescer à base de contribuinte. Se se reduzirem os impostos, a receita da União, do Estado e municípios não será afetada. obrigado.

Leitura da Carta de Minas Gerais

O Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira - (- Lê:)

"Os Prefeitos Municipais, os Vereadores e as entidades representativas dos municípios presentes ao evento "Em Defesa dos Municípios", realizado na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2003, vêm manifestar sua apreensão diante da crise vivida pelos municípios, evidenciada nos seguintes fatos: redução drástica dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, a principal fonte de recursos da grande maioria das Prefeituras; aumento dos encargos das Prefeituras, com a municipalização de serviços antes mantidos pelo Estado ou pela União; dependência excessiva dos repasses de recursos do Estado e da União, por insuficiência de arrecadação própria; necessidade de recorrer a convênios e empréstimos para cumprir suas atribuições básicas, o que gera uma situação insustentável de endividamento; limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante desse quadro, os Prefeitos e as entidades municipalistas renovam o pleito contido na Carta da VI Marcha a Brasília, em Defesa dos Municípios e, respaldados pela Frente Parlamentar Municipalista, instituída nesta data na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, dirigem ao Governo Federal as seguintes reivindicações: transformação em impostos de todas as contribuições da União — CPMF, CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e COFINS -, para que sejam incluídas na base de cálculo do FPM; transparência no cálculo das quotas referentes ao FPM e acompanhamento junto aos órgãos da União da classificação das receitas que dão origem ao Fundo, de forma que tal atribuição não fique restrita ao Tribunal de Contas da União, assegurando-se ainda a participação de entidades representativas dos municípios no monitoramento e acompanhamento constante desses dados; aumento dos percentuais de participação dos municípios nos impostos estaduais compatível com os investimentos realizados por este nas áreas sociais; retorno do índice conquistado pelos municípios no bolo tributário no início da vigência da Constituição de 1988.

Finalmente, os Prefeitos Municipais, os Vereadores e as entidades representativas dos municípios presentes a este evento formulam votos de que a Frente Parlamentar Municipalista, hoje instituída, empenhe-se para que haja interlocução mais efetiva entre os Governos Federal e Estadual e os municípios. E ainda que estas propostas, somadas às formuladas na Carta de Brasília, sejam defendidas pelos membros da bancada mineira e demais parlamentares no Congresso Nacional. Belo Horizonte, 26 de agosto, de 2003."

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular, em 4/9/2003

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Mauro Lobo e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de convite da Comissão de Legislação Participativa da Câmara Federal, para participar do Seminário Exercício da Cidadania Política junto ao Poder Legislativo, nos dias 9 e 10/9/2003. O Presidente acusa o recebimento da Proposta de Ação Legislativa nº 6/2003 e avoca a si a relatoria dessa matéria. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovada, em turno único, a Proposta de Ação Legislativa nº 5/2003 (relator: Deputado André Quintão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto parcial à proposição de lei nº 15.585, em 4/9/2003

Às 20h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Antônio Carlos Andrada, José Henrique, Maria José Hauelsen e Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Márcio Passos, por indicação da Liderança do PL), membros +da supracitada Comissão.

Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer. Com a palavra, o relator, Deputado Antônio Carlos Andrada, emite parecer que conclui pela manutenção do veto. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o parecer, com voto contrário da Deputada Maria José Haueisen. Prosseguindo, o Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Logo após, são reabertos os trabalhos. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Maria José Haueisen - José Henrique - Dinis Pinheiro.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão especial da cafeicultura mineira, em 9/9/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Laudelino Augusto, Luiz Humberto Carneiro e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por ser a primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e determinar o dia e o horário das reuniões ordinárias da Comissão. O Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Laudelino Augusto para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Paulo Piau e para Vice-Presidente o Deputado Laudelino Augusto, ambos por unanimidade. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva declara empossado como Presidente o Deputado Paulo Piau e passa a ele a direção dos trabalhos. O Deputado Paulo Piau agradece aos colegas a confiança nele depositada, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Laudelino Augusto e, na oportunidade, designa como relator da Comissão o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. O Presidente acusa o recebimento de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo e esclarece que ele será apreciado na próxima reunião, uma vez que na reunião especial não cabe apreciação de matéria. Fica determinado que a Comissão se reunirá ordinariamente às quintas-feiras, às 10 horas, conforme entendimento entre os membros da Comissão presentes. O Presidente esclarece que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Laudelino Augusto - Luiz Humberto Carneiro.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 15 horas do dia 16/9/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir a possibilidade de intercessão junto ao Governo Federal para reativar o Pró-Álcool.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 17/9/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 385/2003, do Deputado Fábio Avelar; 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.266/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 17/9/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 120/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em referência, originada do ex-Projeto de Lei nº 1.359/2001 e desarquivada a requerimento de seu autor, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, tem por escopo seja instituída a Medalha do Mérito Vivaldi Moreira, destinada a homenagear anualmente seis pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado em atividades literárias, jornalísticas e jurídicas no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo", de 28/2/2003 e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos dos arts.188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A criação de medalha de mérito, nos moldes da proposta ora examinada, representa por parte do poder público estadual oportunidade de proporcionar estímulo às pessoas que se destacaram em atividades literárias, jornalísticas e jurídicas. Representa, além disso, oportunidade de se homenagear personalidade ilustre, cujo nome se atribui à condecoração, destacando-a entre outras representativas da cultura e da sociedade do Estado.

Assim, ao lembrar o nome do Dr. Vivaldi Moreira, o projeto buscou homenagear uma figura que, por sua atuação como jornalista, advogado, escritor brilhante, professor e ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, consolidou-se como um dos grandes contemporâneos no plano intelectual e da gestão dos negócios públicos, há pouco tempo saído do nosso convívio.

Quanto ao exame da pertinência da iniciativa da proposição, devemos observar que o art. 25 da Carta Magna estabelece a competência de os Estados da Federação se organizarem e serem regidos por sua própria Constituição e leis que adotarem, obviamente observados os princípios de nossa Lei Maior.

Recorrendo, por sua vez, ao art. 22 do mesmo diploma, no qual estão arroladas as matérias de competência legislativa exclusiva da União, ali não encontramos nenhuma que diz respeito à medida consubstanciada na proposição sob exame.

Assim, compreende-se que a instituição de medalhas e distinções honoríficas a serem concedidas no Estado é matéria concernente à sua própria organização, portanto, à sua competência legislativa exclusiva.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 120/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara - Leonardo Moreira- Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 368/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, a proposição em epígrafe, originada do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.486/2001, tem por objetivo instituir o Dia Estadual de Limpeza das Nascentes, Rios, Córregos e Lagos, a ser comemorado anualmente em 5 de junho.

Nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, o projeto foi publicado no diário oficial e ,em seguida, encaminhado a esta Comissão a fim de receber parecer quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O exame da competência legislativa para instituir data comemorativa nos impõe, de início, reportar-nos ao § 1º do art. 25 da Carta Magna, segundo o qual são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal e também ao art. 22 do mesmo Diploma, por enunciar as matérias sobre as quais compete privativamente à União legislar.

Visto que esse dispositivo não faz referência alguma àquela de que ora trata o projeto de lei, conclui-se que aos Estados está reservada a competência legislativa para estabelecer data comemorativa.

Em que pese a essa constatação, cumpre-nos esclarecer que já existe norma estadual que preenche o objetivo almejado pela proposição sob comento. Trata-se da Lei nº 10.821, de 22/7/92, alterada pela Lei nº 13.412, de 22/12/99, que institui no Estado a Semana dos Rios e das Águas, a ser comemorada anualmente no período compreendido entre o primeiro e o segundo sábados do mês de agosto, quando então são promovidas atividades alusivas ao tema nas escolas estaduais e nas particulares inspecionadas pelo Estado.

Dessa forma, conclui-se que a aprovação do projeto em apreciação constituiria um fato inócuo, visto que nada acrescentaria ao ordenamento jurídico mineiro.

Cabe ressaltar que nesta fase de apreciação do projeto de lei, quando se levam em conta exclusivamente os aspectos jurídicos nele envolvidos, esta Comissão não pode esquivar-se ao dever de apontar-lhe a existência de vício que impede o seu acato.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 368/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Marília Campos - Sebastião Navarro Vieira - Leonardo Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 773/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em tela tem por objetivo instituir a Medalha do Mérito Médico Oftalmologista Hilton Rocha, destinada a prestar, anualmente, o reconhecimento do poder público estadual a duas personalidades que tenham prestado destacada contribuição à medicina oftalmológica no Estado.

O projeto de lei foi publicado no "Diário do Legislativo" de 5/6/2003 e, a seguir, encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Assim dispõe o § 1º do art. 25 da Constituição da República:

"§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Recorrendo, em seguida, ao art. 22 da mesma Carta, no qual estão elencadas as matérias de competência legislativa exclusiva da União, ali não encontramos nenhuma que diga respeito à medida consubstanciada na proposição sob exame. Daí se inferir que a instituição de homenagem cívica é ato legislativo de competência remanescente dos Estados federados. Dessa forma, o projeto sob comento não apresenta vício de iniciativa.

No plano da Constituição mineira, vale esclarecer que, se por um lado o art. 66 não inclui a instituição de medalha entre os atos de iniciativa exclusiva do Governador, por outro, o art. 90, inciso XVII, atribui a essa mesma autoridade - e apenas a ela - a competência de conferir condecoração e distinção honoríficas. Parece-nos evidente, portanto, que a concessão desse tipo de honraria deve contar com a imprescindível participação do Chefe do Governo Estadual, o que está de acordo com o art. 3º da proposição.

Convém destacar, ainda, que a regulamentação da futura lei estará a cargo do Poder Executivo, no prazo de 90 dias a contar de sua publicação, de conformidade com o art. 4º. Essa previsão confere, pois, àquele Poder a competência de fixar o procedimento administrativo para a consecução do fim almejado.

Resta observar que, embora o art. 1º disponha que a medalha será concedida anualmente a duas personalidades, o art. 2º, diferentemente, determina que ela será conferida a uma pessoa física e uma jurídica.

Essa contradição pode ser solucionada com a nova redação proposta para o art. 1º, que passa a incorporar a norma do art. 2º. Conseqüentemente, surge a necessidade de se suprimir o art. 2º. Tudo isso será feito mediante as duas emendas apresentadas a seguir.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 773/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Médico Oftalmologista Hilton Rocha, destinada a conferir, anualmente, a uma pessoa natural e a uma pessoa jurídica o reconhecimento do poder público estadual à sua meritória e destacada contribuição à medicina oftalmológica no Estado de Minas Gerais."

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 2º, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 816/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização contra o Desperdício, a ser comemorada anualmente, nos dias 15 a 21 de março.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 19/6/2003, foi a matéria distribuída a esta Comissão, à qual compete, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examinar preliminarmente a matéria, atendo-se aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O exame da competência legislativa do Estado federado para instituir data comemorativa remete-nos de início ao § 1º do art. 25 da Carta Magna, segundo o qual "são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Reportando-nos em seguida ao art. 22 da mesma Carta, no qual estão enunciadas as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União, vemos que entre elas não se encontra aquela tratada na proposição sob comento. Logo, infere-se que o Estado federado tem o poder de legislar sobre instituição de data comemorativa.

Com referência à Constituição mineira, devemos ressaltar que, conforme dispõe o art. 65, a iniciativa de lei ordinária cabe, entre outras autoridades, a qualquer membro deste parlamento. Além disso, o art. 66, que enumera as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Judiciário e do Tribunal de Contas, não faz referência àquela consubstanciada na proposição sob comento.

Embora o próprio nome da Semana de Conscientização contra o Desperdício esclareça seu objetivo, o art. 3º do projeto apresenta-o em três vertentes, a saber: estimular as atividades de promoção e apoio à erradicação do desperdício em todos os setores da sociedade; conscientizar todas as camadas populacionais de seu papel como agente de combate ao desperdício; sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam a necessidade do melhor aproveitamento de matérias e produtos.

Já o art. 4º, acertadamente, atribui ao Poder Executivo a incumbência de promover as atividades atinentes à comemoração da data que se pretende instituir.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 816/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ermano Batista - Leonardo Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 885/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, a proposição em tela tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Defensor Público, a ser comemorado anualmente em 19 de maio.

De conformidade com o disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, o projeto de lei foi publicado no "Diário do Legislativo" em 11/7/2003 e, em seguida, distribuído a esta Comissão, a fim de ser apreciado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria, respeitados os limites materiais estampados no ordenamento jurídico.

O Constituinte de 1988 acolheu o seguinte princípio: à União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse geral; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional e aos municípios, sobre assuntos de interesse local. Assim, no que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão estabelecidas no art. 22 da Lei Maior.

A regra básica para a delimitação da competência do Estado está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta brasileira. É a chamada competência residual, que reserva ao Estado as matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa não constitui assunto de competência privativa da União nem do município e pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer das entidades componentes do sistema federativo. Dessa forma, não há como negar a autonomia constitucional do Estado para a edição de normas sobre a matéria.

Cumprido esclarecer que o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela que ora examinamos. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste parlamento é facultada a iniciativa da proposição.

Por outro lado, cabe-nos apresentar emenda à proposição, atribuindo ao art. 1º redação condizente com a boa técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 885/2003 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Defensor Público, a ser comemorado anualmente em 19 de maio.".

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 906/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, a proposição em tela tem por objetivo instituir a Semana Estadual do Idoso, a ser comemorada anualmente no período de 25 de setembro a 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

De conformidade com o disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, o projeto de lei foi publicado no "Diário do Legislativo" em 17/7/2003 e, em seguida, distribuído a esta Comissão, a fim de ser apreciado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando competência legislativa própria, respeitados os limites materiais estampados no ordenamento jurídico.

O Constituinte de 1988 acolheu o seguinte princípio: à União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse geral; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional e aos municípios, sobre assuntos de interesse local. Assim, no que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão estabelecidas no art. 22 da Lei Maior.

A regra básica para a delimitação da competência do Estado está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta brasileira. É a chamada competência residual, que reserva ao Estado as matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do município.

À luz dos dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa não constitui assunto de competência privativa da União nem do município e pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer das entidades componentes do sistema federativo. Dessa forma, não há como negar a autonomia constitucional do Estado para a edição de normas sobre a matéria.

Cumpra esclarecer que o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela que ora examinamos. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste parlamento é facultada a iniciativa da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 906/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Leonardo Moreira - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 157/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 157/2003, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.095/2000, dispõe sobre a utilização de programas de informática abertos na administração pública estadual.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 28/2/2003, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame, apresentado pelo Deputado Rogério Correia, visa a estabelecer que a administração pública estadual dos três Poderes adquira, preferencialmente, programas abertos para seus sistemas de informática. A Comissão de Constituição e Justiça emitiu, na legislatura passada, parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, que foi amplamente discutida nas comissões de mérito, e foi realizada audiência pública pela Comissão de Administração Pública, a qual contou com a participação de representantes de órgãos públicos e entidades privadas, que trouxeram valiosas contribuições para o relator do parecer para o 2º turno da Comissão de Administração Pública, Deputado Sebastião Navarro Vieira. Entendemos que não se pode perder tal caminhada, de forma que apresentamos o Substitutivo nº 1, tendo como referência o substitutivo aprovado pela Comissão de Administração Pública em 10/4/2002, com aprimoramentos pontuais, em decorrência do amadurecimento da reflexão sobre a matéria. As palavras que se seguem são uma síntese da contribuição das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública na legislatura passada e de nossas reflexões, na busca de melhor instruir os colegas sobre a matéria. Sendo assim, inicialmente, apresentamos as razões pelas quais não se pode dar prosseguimento ao projeto original. Em seguida, justificamos a adoção do substitutivo formulado pela Comissão de Administração Pública na legislatura passada.

O projeto em análise reproduz os termos do Projeto de Lei Federal nº 2.269/99, apresentado pelo Deputado Federal Walter Pinheiro, que não chegou a ser apreciado pelas comissões temáticas da Câmara dos Deputados a que foi distribuído. Lembre-se que, nessa Casa Legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação é a última a apreciar a proposição.

Programa aberto é aquele que pode ser alterado para melhor adequar-se às necessidades do usuário, que tem acesso ao código-fonte. Esse tipo de programa vem sendo desenvolvido em contraposição aos programas fechados, cujos usuários não têm acesso à sua estrutura nem à forma como foram elaborados. Esses não conhecem, por exemplo, como foram programados os "softwares" produzidos e comercializados pela Microsoft, porque a empresa norte-americana não fornece o chamado código-fonte, que é precisamente o produto original do trabalho intelectual do programador e do analista de sistema. Enquanto, nos programas fechados, os usuários têm acesso apenas ao funcionamento dos diversos recursos, nos programas abertos estão autorizados a conhecer e a alterar a tecnologia que possibilita o seu funcionamento. Programa livre, por sua vez, é aquele que, além de ser aberto, concede ao usuário a liberdade de executar, copiar, modificar e distribuir o "software". O acesso ao código-fonte é um pré-requisito do programa livre (<http://www.fsf.org/philosophy/free-sw.pt.html>).

Não resta dúvida de que a opção por programas livres importa redução do custo no processo de informatização do Estado. A cada novo equipamento que o órgão público adquire, o Estado deve pagar a licença para instalar na máquina os programas que pretende utilizar, custos que se vêm elevando de forma acentuada; é preciso, contudo, indagar se pode a administração pública estabelecer na lei a preferência por produtos com determinadas características, questão que nos remete ao princípio da igualdade. Este não veda a possibilidade de a lei instituir discriminações em favor de pessoas ou situações, mesmo porque, conforme observa Celso Antônio Bandeira de Mello, "as leis nada mais fazem senão discriminar situações para submetê-las à regência de tais ou quais regras" ("Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade". São Paulo: Ed. Malheiros, 1993, pág.11). Segundo o autor, para que não haja ofensa à Constituição Federal, a discriminação deverá estar respaldada em critérios racionais, ser compatível com os valores protegidos pela ordem jurídica e manter proporcionalidade entre o tratamento diferenciado e o fim que se pretende atingir.

O projeto em exame atende a esses aspectos, já que procura instituir um tratamento preferencial para produtos com determinadas características, de forma a reduzir o custo do investimento público e a dependência do Estado em relação a empresas cujos produtos se desatualizam rapidamente, forçando o usuário a fazer novas aquisições. O projeto de lei busca, assim, conferir maior densidade ao princípio da economicidade, que deve informar a ação do administrador público.

É oportuno lembrar que a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, adota o princípio da padronização, nos termos do inciso I do art. 15, "in verbis":

"Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

O princípio da padronização, por exemplo, é um dos fundamentos do tratamento desigual na escolha dos produtos a serem adquiridos por órgãos da administração pública. Esse princípio, aliás, deve ser levado em consideração quando da decisão do agente público acerca do momento correto para adquirir um programa, seja aberto, seja livre; todavia, é preciso retirar do projeto em tela dispositivos que regulamentam a informática, porque esta matéria é de competência federal, nos termos do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal. Saliente-se, ainda, que não pode o legislador estadual intervir no mercado para coibir o abuso do poder econômico, uma vez que tal intervenção também é de competência privativa da União. Pode, com esse projeto, apenas definir diretrizes para a política estadual de informática. Nesse sentido, o projeto estadual deve diferenciar-se do mencionado projeto federal, restringindo-se a fixar as regras que dizem respeito à política de informática do Estado.

Não pode a proposição dispor sobre o alcance das licenças dos programas abertos, porque tal matéria foge ao âmbito da competência legislativa estadual, uma vez que diz respeito à informática.

Por fim, o art. 9º do projeto contradiz o art. 1º, porque este determina a preferência pelos programas abertos, ao passo que aquele veda a utilização dos programas de computador cujas licenças não estejam de acordo com a lei.

Feitas as observações sobre o projeto original, passamos a justificar a adoção do Substitutivo nº 1, que tem como base, como já se disse, o parecer da Comissão de Administração Pública, datado de 10/3/2002, sobre o Projeto de Lei nº 1.095/2000.

A primeira questão que se coloca é a utilização, em um dispositivo legal, da expressão "sempre que possível", para se referir ao momento de aplicação da norma. O termo foi usado no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apresentado na legislatura passada, e mantido no da Comissão de Administração Pública, da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais obrigados a utilizar, sempre que possível, programas abertos ou livres em seus sistemas de informática".

Qual a força normativa de um dispositivo em que se usa tal expressão? Esclareça-se que a mesma expressão foi empregada no art. 15 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 1993), determinando que se leve em consideração o princípio da padronização nas compras realizadas pelo poder público.

O grau de abertura interpretativa de um dispositivo com este enunciado o aproxima das normas programáticas, que "contêm disposições indicadoras de valores a serem preservados e de fins sociais a serem alcançados. Seu objeto é o de estabelecer determinados princípios e fixar programas de ação" (Luís Roberto Barros. "Interpretação e Aplicação da Constituição", pág. 103). Tais normas geram o direito público subjetivo

negativo, ou seja, o direito de "exigir do Poder Público que se abstenha de praticar atos que contravenham os seus ditames" (idem). Com isto queremos demonstrar um primeiro efeito desse dispositivo: impede que o poder público formule uma política de informática com opção explícita pelos programas fechados. Esse efeito, por si só, é valioso, porque um dos maiores males da administração pública é a descontinuidade das políticas públicas, com a rotatividade dos Governos. Assim, com essa lei, a mudança de Governo poderá representar a alteração para uma política de informática mais audaciosa ou mais cautelosa no que tange à adoção de programas livres ou gratuitos, jamais uma opção pelos programas fechados em detrimento daqueles, sem submeter a matéria a esta Casa Legislativa.

A expressão em tela explícita, ademais, o caráter principiológico da norma, sendo oportuno transcrever passagem de Robert Alexy sobre os princípios jurídicos:

"Princípios são normas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível, dentro das possibilidades jurídicas e reais existentes. Portanto, os princípios são mandados de otimização, que estão caracterizados pelo fato de que podem ser cumpridos em diferentes graus, e que a medida devida de seu cumprimento não só depende das possibilidades reais, como também das jurídicas." ("Teoría de los derechos fundamentales". Madrid: Centro de Estudios Constitucionales. 1993, pág. 86.).

Assim, a adoção dos programas livres deve ocorrer "na maior medida possível", considerando-se as possibilidades reais. A expressão "sempre que possível" explícita a abertura do enunciado para que o intérprete possa reconhecer as possibilidades reais de aplicação do dispositivo. Isto não significa que haverá plena liberdade para se escolher a ocasião de aplicar a norma. Para a definição do momento em que será possível a adoção de programas gratuitos ou livres ou, no sentido inverso, em que será indispensável a adoção de programas fechados, é necessária uma decisão técnica; é preciso, contudo, reconhecer que, em um campo tão complexo como o do mercado e da produção de "softwares", dependendo do aspecto destacado pelo técnico, pode a sua posição final variar. Ao se conferir poder a esse parecer técnico, corre-se o risco de estimular a investida dos revendedores sobre os técnicos responsáveis por tais decisões, de forma que estes se tornem mais sensíveis aos aspectos que interessam a este ou àquele revendedor. Daí, a opção de se exigir que o parecer que opine pela aquisição de programas fechados seja aprovado pela autoridade superior do órgão ou da entidade pública, seguindo o modelo adotado pela Lei de Licitações.

Se é verdade que, na sociedade moderna, não se pode dispensar o conhecimento técnico, tampouco pode o administrador público colocar-se numa posição de subserviência em relação ao profissional técnico, sob pena de se restaurar a "tecnoburocracia". A alternativa para isso é assegurar a publicidade do parecer técnico, na certeza de que o setor especializado naquela matéria irá exercer algum tipo de controle. Foi o que ocorreu, por exemplo, no MEC, com os responsáveis pelo Programa de Informatização do Ensino Médio, que, questionados acerca do tratamento dado aos programas abertos e livres, foram obrigados a vir a público explicitar a sua posição técnica (www.mec.gov.br/seed/fust.htm). Daí, a necessidade de que qualquer interessado tenha acesso ao referido parecer.

O projeto de lei em tela sugere, pois, uma diretriz para a política de informática do Estado; reconhece, todavia, que o instrumento normativo não alcançará êxito se a referida política não for formulada nem executada. Não obstante isso, se houver disposição para a formulação de uma política pública bem-definida, a lei tem uma função muito importante.

Pode-se afirmar isso a partir da percepção de que o projeto de lei em tela, uma vez aprovado, torna-se fundamento para respaldar qualquer movimento institucional que pretenda alterar hábitos profissionais. De fato, a utilização dos programas da Microsoft já se incorporou ao conhecimento básico e corriqueiro daqueles que desempenham suas atividades profissionais nos escritórios privados ou nos órgãos e nas entidades públicas. Certamente haverá resistências a qualquer proposta que busque abandonar tais programas em favor de outros, que apresentem uma relação custo-benefício mais adequada ao poder público, mas exijam um esforço de adaptação dos trabalhadores e dos servidores. É o que afirma, por exemplo, Marlene Moraes, Chefe de Divisão de Informática da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, na reportagem do jornal "Estado de Minas" do dia 14/3/2002 (pág. 3). Essa observação nos remete à teoria da tridimensionalidade do direito, de Miguel Reale, segundo a qual a evolução do direito ocorre a partir de uma dialética entre norma, fato social e valor, que se influenciam, transformando-se mutuamente. É um fato social a elevação dos custos para a informatização dos órgãos e das entidades públicas com programas fechados, o que nos leva a propor e, quiçá, a aprovar uma norma para obrigar, ainda que em parte, a adoção de programas abertos e livres, com custos inferiores. Tal norma terá um papel importante no movimento institucional que venha a buscar a mudança de valores e de hábitos dos servidores públicos na utilização de programas de computador.

Em relação ao Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Administração Pública e aprovado na legislatura passada, em 10/4/2002, propomos substituir o art. 4º. Estabelece o dispositivo que o "poder público permitirá às entidades estaduais de pesquisa o acesso a informações sobre as necessidades de aperfeiçoamento administrativo e funcional de seus órgãos e entidades, com vistas a propiciar a oferta de soluções baseadas em programas livres". Ora, as entidades estaduais compõem o poder público, de forma que a regra parte de um pressuposto absurdo, segundo o qual a entidade responsável pelo desenvolvimento de programas tem dificuldade de acesso às informações necessárias para atender à demanda de informatização do Estado. Se isso ocorrer, não será a lei, mas o bom-senso do administrador, o responsável pela solução.

Propõe-se um novo art. 4º, determinando que o Estado não disponibilize ao cidadão produtos e informações eletrônicas que dependam exclusivamente de programas fechados, como o Windows, da Microsoft.

Em virtude dos argumentos expendidos, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 157/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a utilização de programas de informática livres na administração pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos e as entidades da administração pública direta ou indireta do Estado utilizarão, sempre que possível, programas de informática livres.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se por programa livre aquele em que o usuário tem acesso irrestrito ao código-fonte, podendo alterá-lo de acordo com suas necessidades específicas, executá-lo com qualquer propósito e distribuí-lo a outros usuários.

Art. 2º - O processo para aquisição de programa de computador que não seja livre será fundamentado em parecer técnico do responsável pela área de informática e endossado pela autoridade responsável pela homologação dos processos licitatórios no órgão ou na entidade públicas.

§ 1º - O parecer de que trata o "caput" deste artigo será divulgado pelo órgão oficial ou pela Internet, na página do órgão ou da entidade, neste caso, por, no mínimo, cinco dias.

§ 2º - Qualquer pessoa poderá apresentar à autoridade responsável pedido de reconsideração do processo de aquisição de que trata este artigo, no prazo de cinco dias contados de sua divulgação, nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 3º - O Estado atenderá aos requisitos estabelecidos na licença para uso do programa livre que adotar.

Art. 4º - As informações e os serviços informatizados oferecidos pelo poder público não poderão exigir do cidadão, para seu acesso ou utilização, o uso de programas de computador que não sejam livres.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Sebastião Navarro Vieira - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 268/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 268/2003, que deriva do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.883/2001, estabelece meios de incentivo ao acesso de estudantes afro-brasileiros na educação infantil, no ensino fundamental e médio ministrados por escolas da rede pública estadual.

Publicada em 8/3/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Este relator apresentou requerimento na reunião do dia 26/6/2003, solicitando fosse a proposição baixada em diligência ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, para que se manifestasse sobre a viabilidade técnica da proposição. O mencionado órgão encaminhou análise sobre a matéria a esta Comissão.

Fundamentação

Trata a proposição sob comento da reserva de vagas no ensino pré-escolar, fundamental e médio das escolas da rede pública estadual, na proporção de 25% do que for oferecido, para alunos afro-brasileiros.

A reserva de cotas para crianças e adolescentes afro-brasileiros em escolas é incompatível com os comandos constitucionais, que determinam a oferta gratuita e a universalização do ensino fundamental e médio. No entanto, o que se verifica na prática é que várias escolas públicas com ensino de melhor qualidade apresentam uma quantidade bem reduzida de estudantes não brancos. É preciso atentar, portanto, para o fato de que proibir a exclusão não promove a inclusão. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível uma ação legislativa, com vistas ao cumprimento das disposições da Constituição Cidadã, de 1988.

A política universitária focaliza todos como detentores de cidadanias idênticas e possibilidades sociais equivalentes. Entretanto, a inferiorização cultural sofrida pela população afro-descendente leva a uma diferença de oportunidades não considerada.

O líder que venceu o "apartheid" na África do Sul, Nelson Mandela, dizia que "na luta contra a discriminação racial o verbo é apenas o início". Essa sábia afirmação deve iluminar nossos pensamentos, para que não apenas expressemos nossa indignação diante das injustiças, mas que procuremos agir para dirimi-las.

Os representantes do povo mineiro não podem deixar de encontrar medidas que diminuam o fosso social entre os afro-descendentes e os brancos. Pesquisa do IBGE, com dados de 1999, esclarece que os jovens brancos, aos 25 anos, têm, em média, 8,4 anos de estudo. Já os negros de mesma idade têm a média de 6,1 anos. O diferencial é de 2,3 anos de estudo.

Sabe-se que os estudantes negros são raridade nas universidades brasileiras, e há inúmeras propostas de ações afirmativas para modificar esse quadro. No entanto, é importante que o problema seja resolvido desde o ensino infantil.

Acatando a proposta do ilustre Deputado Gilberto Abramo, esta Comissão aprovou requerimento em 26/6/2003, baixando a proposição em diligência ao Poder Executivo. A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -, por intermédio do seu Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB -, encaminhou resposta, juntada aos autos do processo, e apresentou nota técnica favorável à existência de normas que tratem de "equidade na educação" e da "diversidade na universidade", ressaltando que "é preciso mais do que reservar vagas para crianças negras nas escolas públicas, torna-se necessário, também, capacitar o corpo docente, tornando-o competente para trabalhar uma pedagogia de raízes".

Diante das limitações constitucionais apresentadas, sugerimos uma alternativa ao projeto, sob a forma de uma ação do poder público no momento da matrícula dos estudantes. É indubitável que cabe ao Poder Executivo estabelecer os critérios e as normas para o processamento anual do cadastramento escolar e das matrículas. O que se sugere é o incentivo à presença das minorias historicamente discriminadas nas escolas públicas do Estado, por meio da observância da paridade na composição das turmas de alunos.

Pelo aduzido, propomos no final deste parecer um substitutivo como forma de sanear as impropriedades existentes na proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 268/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece mecanismos para paridade étnica na realização de matrícula nas escolas da rede pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - No processamento de matrículas para a educação infantil e para o ensino fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, será observada, tanto quanto possível, a paridade étnica na composição das turmas dos alunos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Moreira - Ermano Batista - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 346/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Bejani, o Projeto de Lei nº 346/2003, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.435/2002, "altera dispositivo da Tabela A da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado".

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 3/4/2003 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Nos termos do art. 102, III, do Regimento Interno, incumbe-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Este relator apresentou requerimento na reunião do dia 24/6/2003, solicitando fosse a proposição baixada em diligência aos titulares das Secretarias de Estado da Fazenda, de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que se manifestassem sobre a viabilidade técnica da proposição.

Transcorrido o prazo de suspensão da tramitação do projeto, previsto no art. 301 do Regimento Interno, emitimos nosso parecer, embora, até o momento, não nos tenha chegado o resultado da diligência.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende alterar os subitens 1.7.1 e 1.8.1 do item 1 da Tabela A, que trata do lançamento e da cobrança da taxa de expediente relativa a atos de autoridades administrativas, integrante da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado. Em outras palavras, o projeto propõe o valor de R\$5,00 para a taxa de emissão de documento destinado a permissão de trânsito para produto de origem vegetal e de R\$2.000,00 para a taxa de cadastramento de produto agrotóxico, por produto. Atualmente esses valores são, respectivamente, R\$10,00 e R\$1.500,00.

A iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo em matéria tributária encontra amparo no princípio da iniciativa concorrente, nos termos do art. 65, "caput", da Constituição mineira.

Por sua vez, a competência do Estado para instituir taxa, em razão do exercício do poder de polícia administrativa, decorre do art. 145 da Constituição Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, no art. 14, condicionantes para a renúncia de receita de natureza tributária. Entre elas, a elevação de outros tributos para a recomposição do equilíbrio entre receita e despesa. Como o projeto em análise trata, a um só tempo, de redução e de elevação da carga tributária, atende, pelo menos formalmente, aos requisitos do referido dispositivo da LRF.

Quanto aos impactos financeiros do projeto, sob a perspectiva do mencionado art. 14, entendemos que tal exame cabe à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, haja vista os limites de atuação deste órgão colegiado.

Por fim, ainda com vistas a resguardar o princípio financeiro do equilíbrio entre receita e despesa explicitado na Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1. Com efeito, como a redução da carga tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade, nos termos do art. 150, III, "b", da Constituição Federal, isso poderia dar margem a que o Poder Executivo a implementasse tão logo a lei fosse promulgada e publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 346/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - A redução e a elevação da carga tributária previstas nesta lei serão implementadas concomitantemente."

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Navarro Vieira - Leonídio Bouças - Marília Campos - Leonardo Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 386/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.667/2001, cria a Área de Proteção Ambiental da Serra da Piedade - APA Serra da Piedade - e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 3/4/2003 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Nos termos do art. 102, III, do Regimento Interno, cabe-nos, preliminarmente, examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Este relator apresentou requerimento na reunião do dia 24/6/2003, solicitando fosse a proposição baixada em diligência ao IEF, para que se manifestasse sobre a viabilidade técnica da proposição.

Transcorrido o prazo de suspensão da tramitação do projeto, previsto no art. 301 do Regimento Interno, emitimos nosso parecer, embora, até o momento, não tenha sido recebido o resultado da diligência.

Fundamentação

Com vistas a subsidiar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.667/2001, atual Projeto de Lei nº 386/2003, esta Comissão aprovou requerimento do relator, datado de 4/9/2001, solicitando fosse a proposição baixada em diligência às Secretarias de Cultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. As informações foram prestadas, respectivamente, em 19/9/2001 e 13/9/2002; portanto, com bastante atraso. Em 26/2/2002, o autor do projeto solicitou à Presidência da Assembléia fosse declarada perda de prazo regimental desta Comissão, o que foi deferido em 28/2/2002.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifestou-se favoravelmente à criação e à implantação da APA Serra da Piedade. Contudo sugeriu que a análise da proposição pela Assembléia fosse precedida por estudos técnicos e jurídicos que fundamentassem a decisão do estabelecimento da unidade de conservação, com vistas a sua efetividade. Por sua vez, o IEF fez, entre outras, as seguintes observações no Ofício nº 879/2001, de 21/8/2001:

"- para o presente Projeto de Lei nº 1.667/2001, entendemos que o objeto vem totalmente ao encontro das atribuições e objetivos do Estado concernentes à conservação dos recursos naturais, através do Sistema Estadual de Meio Ambiente e suas entidades vinculadas. Entretanto, a proposta poderia ter sido precedida de ajustes técnicos entre áreas de suporte ao Legislativo e ao Executivo (SEMAD/IEF) na plena construção de sua viabilidade ambiental nos seguintes aspectos:

- Art. 1º - Os objetivos de criação não permitem a imediata identificação dos atributos naturais que motivaram a proposta de criação da UC. Em sua justificativa, o projeto aborda os atributos históricos, culturais e religiosos da serra e do Santuário de Nossa Senhora da Piedade. Além do descrito acima, torna-se importante prestar alguns esclarecimentos quanto à criação e implantação de APAs. Normalmente, para escolha de uma área a ser transformada em APA, são aplicados vários critérios que definem a importância ambiental da área, tais como:

- a área deverá possuir ecossistema representativo da biota nativa, para permitir a definição da Zona de Proteção de Vida Silvestre;

- a área deverá ter expressão regional para ser transformada em uma APA estadual, caso contrário, deverá ser administrada pelos municípios através de consórcio ou de unidades para cada município;

- a atividade antrópica presente na área deverá permitir uma reorganização especial, através do Zoneamento Ambiental (econômico-ecológico). Dessa forma, é necessária uma avaliação preliminar da área, desenvolvida por profissionais capacitados, que possam integrar uma equipe multidisciplinar. Estas sugestões baseiam-se na expectativa de criar uma Unidade de Conservação, no caso APA, de forma concreta;

- a imprecisão dos limites com a proposição de exclusão dos aglomerados urbanos dificulta a definição de seu memorial descritivo, e mesmo a relação entre a área da Unidade de Conservação e a área da Unidade de Conservação no município;

- no § 1º do art. 1º, os levantamentos não se adequam, em princípio, à consecução dos objetivos da UC. Da mesma forma, não são definidas as fontes de alocação de recursos para a execução dos trabalhos de zoneamento econômico-ecológico;

- a divisão da APA, conforme proposto no § 2º do art. 1º, pressupõe conhecimento específico sobre o vocacionamento das diferentes zonas da APA, definidas a partir de seu zoneamento econômico-ecológico;

- entendemos que as restrições de atividades, bem como a adequação de seu desenvolvimento, devem atender às definições contidas no zoneamento econômico-ecológico, explicitado para cada zona. Esse zoneamento deve ser precedido de consulta pública dos segmentos envolvidos, no sentido de ratificar os objetivos de manejo pretendidos para cada zona (arts. 2º a 4º);

- o art. 5º, embora de grande significado para a proteção e conservação dos mananciais locais, carece de fundamentação de competências para o seu pleno conhecimento;

- art. 7º - tratando-se de APA estadual, o zoneamento deve ser executado pelo Instituto Estadual de Florestas;

- art. 8º - o conselho gestor de APAs no Estado de Minas Gerais é de caráter consultivo. Adequar a sua composição à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e ao Decreto nº 38.182, de 1996;

- art. 9º - idem ao art. 8º."

Os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Cultura, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, apenas se reportaram à dificuldade de cumprimento dos tombamentos previstos no art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, entre os quais se encontra o da serra da Piedade, em razão da inexistência de recursos humanos qualificados e de recursos financeiros disponíveis.

Como se observa, o Projeto de Lei nº 386/2003 apresenta vários problemas, de natureza jurídica e técnica.

No art. 225, III, a Constituição Federal prevê a criação, pelo poder público, de espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos. Em alguns casos, a instituição desses espaços é ato administrativo vinculado, porque constitui dever da administração pública preservar ou conservar ecossistemas representativos. Mas, mesmo nessa situação, a produção do ato administrativo deve ser motivada, vale dizer: os estudos técnicos devem recomendar ao Estado a adoção de medida de caráter protecionista do meio ambiente em questão.

Instituir, por via de lei, unidade de conservação é possível e até recomendável, em face do disposto no inciso III do mencionado artigo da Constituição Federal, que proíbe a desconstituição da unidade por ato infralegal.

O projeto do Deputado Fábio Avelar, que institui a APA Serra da Piedade, não satisfaz os requisitos legais para a criação dessa modalidade de unidade de conservação.

A Lei Federal nº 9.985, de 18/7/2000, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece, no § 2º do art. 22, textualmente:

"Art. 22 -

§ 2º - A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento".

Nos autos, não consta o estudo técnico. Esclareça-se que a consulta pública, dispensada apenas para a criação de estação ecológica ou reserva biológica, conforme dispõe o § 4º do citado artigo, pode ser realizada por meio de audiência pública de comissão desta Casa, a ser realizada "in loco", preferencialmente.

Com a diligência, a expectativa era sanar as falhas da proposição, especialmente a falta de estudo técnico, requisito imprescindível para a constituição regular de unidade de conservação. Por esses motivos, nossa posição é pela rejeição do projeto em questão.

Por meio de proposição autônoma, sugerimos que seja submetido ao exame desta Comissão requerimento a ser encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com vistas a determinar aos órgãos seccionais de apoio a realização de estudo técnico sobre a serra da Piedade, para fins de instituição de unidade de conservação. Solicitamos, ainda, que, tão logo o estudo esteja concluído, dele seja encaminhada cópia ao gabinete do Deputado Fábio Avelar, para conhecimento.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 386/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003 .

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Marília Campos - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 784/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Laudelino Augusto, o Projeto de Lei nº 784/2003 acrescenta artigo à Lei nº 13.771, de 11/12/2000.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/6/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer.

Cumpra-se examinar preliminarmente a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 13.771, de 11/12/2000, dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências. O seu art. 12 estabelece, textualmente:

"Art. 12 - Quando, tanto no interesse da conservação, proteção ou manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas quanto no interesse dos serviços públicos de abastecimento de água, ou também por motivos geológicos, geotécnicos ou ecológicos, se fizer necessário restringir a captação e o uso dessas águas, o órgão outorgante do direito de uso poderá, com base em estudos hidrogeológicos ambientais, instituir áreas de proteção e controle, restringir as vazões captadas por poços, estabelecer as distâncias mínimas entre poços e tomar outras

medidas que o caso requeira".

Na legislatura passada, por meio do Projeto de Lei nº 2.029/2002, do Deputado Fábio Avelar, esta Casa procurou introduzir três parágrafos ao art. 20 da citada lei, com o seguinte teor:

"Art. 20 -

§ 4º - Ficam proibidas a outorga do direito de uso e a concessão de licenças ambientais para fins de captação de águas subterrâneas por poços tubulares ou por qualquer outro meio, inclusive das nascentes naturais, em um raio de trinta quilômetros do perímetro das estâncias hidrominerais de Minas Gerais, para a produção de águas a serem dessalinizadas ou salinizadas, visando à sua comercialização, exceto quando destinadas ao abastecimento público.

§ 5º - As empresas que se utilizam dos processos referidos no parágrafo anterior terão prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta lei, para apresentarem estudo técnico, elaborado por instituto de pesquisa vinculado às universidades públicas ou ao Estado, o qual comprove que as captações que utilizam ou pretendem utilizar não interferem nos mananciais que abastecem as estâncias hidrominerais.

§ 6º - O não-cumprimento do disposto no parágrafo anterior implica o cancelamento de licenças ambientais e de outorga do direito de uso das águas, devendo o órgão competente notificar o empreendedor para que cesse a atividade de captação no prazo de noventa dias contado da notificação".

Ao examinar essas normas, o Governador do Estado negou-lhes aquiescência, sob o argumento de que os dispositivos tinham por objetivo a "criação de área de proteção de aquífero subterrâneo", prevista no art. 13 da mencionada lei, cuja incumbência foi deferida ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do seu art. 12. Alegou, ainda, que a fixação dessa faixa de proteção com raio de 30km do perímetro das estâncias hidrominerais era desprovida de qualquer critério técnico que a fundamentasse.

Não obstante o parecer da Comissão Especial ser contrário ao veto do Governador nesse particular, ele foi mantido pela Assembléia, na reunião de Plenário do dia 26/3/2003.

O Projeto de Lei nº 784/2003, do Deputado Laudelino Augusto, retoma esse tema sob outro enfoque. Ao invés de proibir a outorga do direito de uso e a concessão de licenças ambientais para fins de captação de águas subterrâneas na situação por nós mencionada, ele estabelece regra de natureza transitória, até a instituição efetiva das áreas de proteção e controle previstas no art. 12, cujo dispositivo ainda não foi regulamentado, como determinado pelo art. 6º da Lei nº 14.596, de 23/1/2003, que alterou a Lei nº 13.771, de 2000.

Com esse espírito de prevenir danos ambientais, princípio fundamental do direito ambiental, a proposição em exame obriga o poder público a promover audiência pública da qual participem os órgãos e as entidades estaduais competentes, o empreendedor e o poder público municipal da estância hidromineral diretamente afetada, para fins de outorga de águas e concessão de licenças ambientais destinadas a produção de águas a serem dessalinizadas ou salinizadas para fins de comercialização. Estabelece, também, prazo para a realização de audiências destinadas à avaliação dos empreendimentos em funcionamento.

A proteção do meio ambiente insere-se no âmbito da competência comum e legislativa do Estado membro, nos termos dos art. 23, VI, e 24, VI, da Constituição Federal. Por outro lado, as águas subterrâneas incluem-se entre os bens do domínio estadual, por força do art. 26, I, do mesmo diploma normativo. Como, até o presente momento, as áreas de proteção especial não foram regulamentadas pelo Executivo, o estabelecimento de procedimentos cautelares, no âmbito das estâncias hidrominerais, não encontra óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação do projeto nesta Casa. Na realidade, a realização de audiência é um procedimento que permitirá maior controle pela população dos empreendimentos, públicos ou privados, de exploração de recursos hídricos próximos a aquíferos de águas minerais, reconhecidas nacional e internacionalmente por suas qualidades e propriedades medicamentosas.

Por fim, registramos a inexistência de barreira à iniciativa parlamentar no processo legislativo em matéria de meio ambiente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 784/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Leonardo Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 812/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo seja dada nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.953, de 16/11/63, que institui o Dia de Santos Dumont, a ser comemorado em 23 de outubro.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/6/2003 e, em seguida, encaminhada a este órgão colegiado, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Por oportuno, esclareça-se que o texto do art. 1º da citada lei dispõe, "ipsis litteris", que "fica considerado data cívica o dia vinte e três de outubro - Dia de Santos Dumont", enquanto a proposta ora apresentada difere pelo acréscimo, ao final, dos dizeres "Pai da Aviação".

De acordo com o autor da proposta, essa alteração tem o fim de desmistificar a tese de que foram os irmãos Wright os inventores do avião e reforçar a de que, de fato, foi Santos Dumont o primeiro a voar em aparelho mais pesado que o ar.

Trata-se de proposta de lei ordinária que visa a alterar outra, o que está plenamente de acordo com o princípio do ordenamento jurídico brasileiro, segundo o qual uma norma só pode ser alterada por outra de igual ou superior âmbito de aplicação, nunca inferior.

No tocante ao que dispõe a Constituição mineira quanto à competência para iniciativa de lei ordinária, devemos lembrar que ela é conferida, entre outras autoridades, a qualquer membro da Assembléia Legislativa. E que, a seu turno, o art. 66, ao enumerar as matérias de competência privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes do Executivo, do Judiciário e do Tribunal de Contas, não faz qualquer menção àquela de que se ocupa a proposição sob comento.

Não vislumbramos, portanto, óbice ao prosseguimento da tramitação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 812/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ermano Batista - Leonardo Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 836/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 73/2003, fez remeter a esta Casa o projeto de lei em tela, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

Publicada em 26/6/2003, foi a matéria distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça, que deverá proceder ao seu exame preliminar com relação aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objeto da proposição em comento é um terreno urbano com área de 331,10m² e benfeitorias, onde funciona hoje um posto de saúde.

Como a responsabilidade da gestão da unidade de saúde ali situada é do município, o Estado pretende formalizar a transferência de domínio do bem para que o ente municipal possa melhor administrá-lo e conservá-lo.

A alienação de imóvel do Estado deve fazer-se com a observância das normas de direito privado, especificamente aquelas do Código Civil Brasileiro que dispõem sobre venda, permuta, doação ou dação em pagamento, mais os preceitos de natureza constitucional e administrativa.

Aplica-se ao caso, portanto, as regras do art. 538 e seguintes do Código Civil, o art. 18 da Carta mineira e os arts. 16 e 17 da Lei nº 9.444, de 27/7/98, além das regras gerais emanadas da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração e dá outras providências.

Dessa forma, o contrato de doação envolvendo bem público ficará perfeito se atender aos requisitos civis, que lhe são próprios, e aos administrativos, que lhe são incidentes. Entre os primeiros, estão o bem, a disposição de vontade e a forma; já entre os últimos, a lei autorizativa, o atendimento prioritário ao interesse público e, em alguns casos, a licitação.

É evidente que é pensando exatamente no interesse público que o Chefe do Poder Executivo encaminhou a referida mensagem a esta Casa, pedindo a referida autorização.

Essa característica deve estar presente em todos os contratos da administração pública, ainda que regidos pelo direito privado. É sempre o interesse público que se deve ter em vista, sob pena de desvio de conduta no exercício do poder.

A área a que alude o projeto de lei em tela está a serviço do Sistema Único de Saúde e, ao ser transferida ao município, será mais bem dimensionada para as tarefas ali realizadas.

No que tange à necessidade da licitação, acrescentamos que, no caso em tela, a hipótese se apresenta descabida - é o que estabelecem os termos inscritos no art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que rege a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 836/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Leonídio Bouças - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 837/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por meio da Mensagem nº 74/2003, o Projeto de Lei nº 837/2003, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2003, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para deliberação.

Compete, agora, a este órgão colegiado proceder ao exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, seguindo os ditames do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóvel rural com área de 10.000m², onde funciona a unidade de ensino local, sendo objeto de constantes e obrigatórios contratos de cessão de uso entre o Estado e o município.

Objetiva-se, ao fazer essa transferência de domínio, desburocratizar as ações do Estado, sem, contudo, deixar de atender ao interesse público nem comprometer os princípios basilares da administração pública.

Os bens estatais, não estando afetados a finalidade pública, podem ser alienados por meio tanto de institutos do direito privado quanto dos de direito público, bastando que se obedeçam às disposições legais.

No âmbito federal, os requisitos para a celebração desses contratos constam do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da administração pública e dá outras providências.

O texto dessas normas condiciona a alienação de bens imóveis públicos a duas formalidades principais: existência de interesse público devidamente justificado na realização do negócio e a autorização legislativa. A supremacia do interesse público vincula a autoridade administrativa em qualquer atuação sua, principalmente naquela que disporá de parte do patrimônio do Estado.

A administração, por seus agentes, não tem a disponibilidade dos bens que estão sob o seu domínio ou guarda, por se tratar de coisas públicas destinadas sempre ao interesse social ou geral. Claro que a lei confere ao administrador a competência discricionária para escolher a melhor finalidade para eles. No entanto, sua liberdade de escolha está contida pelo interesse público e, obviamente, pelas normas legais.

Fazendo uma avaliação do motivo que norteia o interesse no contrato de doação aqui proposto, podemos ver com clareza que subjaz a ele princípios que informam a administração pública, porquanto, ao ser transferido para o patrimônio do município, o bem será utilizado para o desenvolvimento de ações na área educacional, beneficiando toda a comunidade de Lima Duarte.

Quanto às demais exigências - necessidade de avaliação prévia e licitação - afirmamos ser esta última dispensável no caso da doação e, quanto à primeira, o meio técnico de apuração do valor de qualquer bem há de ser realizado por pessoa devidamente habilitada, designada pelo próprio Poder Executivo e deverá constar do instrumento de transferência de propriedade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 837/2003 na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Leonídio Bouças - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 838/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Constituição mineira, fez remeter a esta Casa a Mensagem nº 75/2003, contendo o projeto de lei em exame, que visa a autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Pouso Alegre.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2003, foi a matéria encaminhada a esta Comissão, que deverá proceder ao exame preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel referido no projeto de lei que ora analisamos foi doado ao Estado pelo Município de Pouso Alegre para que fosse construída unidade de ensino especial; não tendo sido cumprido o encargo formalizado no contrato e previsto na lei municipal, o doador pleiteia, então, o retorno do bem ao seu patrimônio.

Trata a proposição de conceder a prévia autorização legislativa ao Poder Executivo para que ele possa transferir a seu patrimônio o domínio do bem mencionado, cumprindo a exigência estabelecida no art. 18 da Carta Política mineira e no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitação e contratos da administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A doação é um contrato de alienação pelo qual o doador, por mera liberalidade, transfere de seu patrimônio bens ou vantagens ao patrimônio de outrem, o donatário, que os aceita (art. 538 do Código Civil). Embora fundada na liberalidade do doador, pode ser feita com encargos para o donatário, que fica obrigado a cumpri-los, sob pena de constituir-se em mora por inadimplemento da obrigação (arts. 395, 396 e 553, do

Código Civil), podendo haver, por consequência, a reversão do imóvel ao doador.

O direito credencia o doador a exigir judicialmente o bem quando em mora o donatário. Mas esse retorno ao seu patrimônio pode ser realizado amigavelmente entre as partes, que podem comparecer ao cartório e realizar o distrato. Se as partes do contrato forem pessoas jurídicas de direito público, ocorrem duas exigências a mais: a autorização legislativa e o atendimento ao interesse público.

Tendo em vista o fim primeiro do Estado, que é a realização do bem comum, os seus bens não podem estar à livre disposição da vontade do administrador, que possui apenas o dever de curá-los e guardá-los satisfazendo os interesses da sociedade.

Uma vez que a administração não pode abdicar do interesse público e não pode alienar, a que título for, os direitos que o corporificam, é vedada a solução pacífica da reversão a que nos referimos sem que seja autorizada pelo parlamento.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 838/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Ermano Batista - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 839/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por meio da Mensagem nº 76/2003, o Projeto de Lei nº 839/2003, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2003, foi a matéria distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para deliberação.

Compete, agora, a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, seguindo os ditames do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a iniciativa em tela de obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a transferência de titularidade de bem imóvel público para o ente municipal mencionado no relatório, em atendimento às normas de direito constitucional e administrativo que versam sobre a matéria.

O bem a ser titularizado pelo município é constituído de terreno com área de 2.000m² e benfeitorias, destinado ao funcionamento de escola pertencente à rede local. Claro está que a transferência de domínio a que aludimos atende ao interesse público, regra essa emanada do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, principal instrumento de disciplina dos contratos da natureza do que está sendo analisado, estabelecidos na esfera administrativa. É nesse artigo que estão estabelecidos os comando de maior relevância para que o administrador possa gerir a coisa pública de maneira eficiente. Assim, em razão do princípio fundamental da indisponibilidade do interesse público, o administrador está obrigado a buscar sempre o negócio jurídico mais vantajoso para seus administrados.

Entretanto nem todas as regras contidas na citada norma podem ser consideradas vinculantes para outras esferas da Federação, por envolverem questão intrinsecamente ligadas à sua autonomia. Daí porque citamos também a Lei nº 9.444, de 25/12/87, que repete em seu texto as normas editadas pela União, na Seção VI, que dispõe sobre a alienação de bens, exigindo também o atendimento primordial ao interesse público para a celebração do contrato de doação.

Atendendo, portanto, o projeto de lei que ora comentamos à legislação em vigor, não vislumbramos óbice para sua tramitação na Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 839/2003, na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Ermano Batista - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 841/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 78/2003, fez remeter a esta Casa o projeto de lei em tela, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ewbanck da Câmara o imóvel que especifica.

Publicada em 26/6/2003, vem a matéria a esta Comissão de Constituição e Justiça, que deverá proceder ao exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a doar terreno urbano com área de 406 m² para que o Município de Ewbanck da Câmara possa administrar unidade de saúde ali instalada, consignando recursos orçamentários para reforma e conservação das benfeitorias ali existentes.

A autorização legislativa é requisito essencial para se fazer transferência de domínio de bem imóvel público, estando prevista no art. 18 da Constituição do Estado e no art. 16 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, bem como no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/95, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

A autorização é uma das formas de controle político que o Legislativo exerce previamente sobre os atos do Executivo, com vistas a impedir que seja praticado ato ilegal ou contrário ao interesse público. É um dos limites impostos à discricionariedade administrativa para alienar ou onerar alguns bens.

Assim, devendo o negócio atender prioritariamente ao interesse público, a análise que deve ser feita por esta Casa para conferir a autorização ao Executivo, além de constatar a conformidade à Constituição e às leis, deve verificar se a transferência de titularidade do bem atende ao interesse público. Esse princípio norteador do negócio a ser realizado vincula toda a administração pública no exercício da função administrativa. Transferir o imóvel para o patrimônio do Município de Ewbanck da Câmara para abrigar posto de saúde significa atender ao interesse geral e colocá-lo acima de qualquer interesse individual.

Além do interesse público, temos de verificar outro aspecto na transação a ser efetivada. A autorização apenas possui valia quando se trata de bem que possa ser desafetado do patrimônio público. Os bens inerentemente públicos não podem ser alienados nem mesmo mediante prévia autorização legislativa. No caso que ora analisamos há a afetação do bem a serviço do próprio município e a transferência de domínio não interferirá nos serviços ali prestados; não invalida, portanto, o contrato a ser celebrado nem, muito menos, a autorização conferida.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 841/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Leonídio Bouças - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 842/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Constituição do Estado, fez remeter a esta Casa, por meio da Mensagem nº 79/2003, o Projeto de Lei nº 842/2003, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Divinópolis.

Publicada em 26/6/2003, foi a matéria encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para exame preliminar quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, atendendo ao disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Código Civil Brasileiro, no art. 99, classifica os próprios públicos em bens de uso comum do povo, de uso especial e dominicais. Os da primeira categoria compreendem as vias públicas em geral (estradas, ruas, praças), os mares, as praias e os rios, que podem ser utilizados por qualquer pessoa, independentemente de autorização do poder público. Os da segunda categoria abrangem os edifícios que abrigam as repartições públicas e os demais bens utilizados na execução dos serviços públicos, ao passo que os bens dominicais são os que não possuem afetação pública, ou seja, não são utilizados para nenhuma finalidade pública, razão pela qual podem ser alienados pela administração, que exerce sobre eles verdadeiro direito de propriedade.

Um aspecto a que esta Comissão deve ater-se para nortear seu exame da matéria é verificar se o bem, objeto do contrato a ser celebrado, faz parte do patrimônio disponível do Estado. Pela mensagem encaminhada a esta Casa, podemos concluir estar o imóvel sem destinação pública, podendo ser objeto de alienação.

Outro aspecto, que reputamos o mais essencial para que esta Casa possa conferir a autorização legal, é verificar se, com a transferência de titularidade do bem, há o atendimento ao interesse público. A doação, no caso, é o que podemos chamar de doação condicionada, que obriga o donatário do imóvel a usá-lo somente em prol do interesse público e em obediência ao fim específico que justificar a doação.

Ressalte-se que o interesse público que envolve o contrato é evidente. O município construirá no imóvel unidade escolar do ensino fundamental, a ser gerida e administrada por ele.

Essas exigências emanam dos dispositivos legais que versam sobre a matéria, mais especificamente do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da administração pública e dá outras providências, que exige também a licitação, na modalidade de concorrência, mas dispensa-a no caso de doação. O mesmo comando é encontrado no art. 18, § 1º, da Constituição do Estado.

Atendidas, portanto, as exigências legais que versam sobre a matéria, não encontramos óbice à sua tramitação na Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 842/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Leonídio Bouças - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 935/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Constituição mineira, fez remeter a esta Casa o projeto de lei em tela, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com José Piau de Souza Filho.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 9/8/2003, foi a matéria encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, que deverá proceder ao seu exame preliminar no que tange aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei de conferir a autorização legislativa para que o Estado possa permutar 18 lotes da quadra 14B e 11 lotes da quadra 13B, localizados no Bairro Céu Azul, em Patos de Minas, com uma casa de propriedade do Sr. José Piau de Souza Filho, com 357m² de área construída em um lote de 594m², para ali ser instalada a 10ª Companhia da Polícia Militar Florestal.

A autorização legislativa é requisito essencial para a realização de contratos civis de doação, permuta e venda com bens imóveis do Estado.

A autorização emanada deste parlamento é uma das formas de controle exercido previamente sobre os atos do Poder Executivo e obedece às regras inscritas no art. 18 da Constituição do Estado e no art. 16 da Lei nº 9.444, além de necessariamente ter de seguir as normas gerais emanadas da União e consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública e dá outras providências.

Tais normas exigem que a autorização legislativa seja específica para cada contrato a ser celebrado e que não apenas autorize a alienação ou a aquisição, mas também fixe os seus termos, ditando o interesse público que deve permear a operação.

Claro está que a permuta está sendo feita, sendo observado esse requisito. O Estado obterá com a aquisição do imóvel e suas benfeitorias um bem que atenderá, na justa medida, às demandas da Polícia Militar Florestal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 935/2003.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Ermano Batista.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/9/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila (2), dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Antônio Batista Silva, ocorrido em 9/9/2003, em Pirapora, e da Sra. Rosimeire Pereira Freitas, ocorrido em 8/9/2003, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Lister Matos Nascimento, ocorrido em 25/8/2003, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/8/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado André Quintão

nomeando Crispim Moreira para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Andrada

exonerando, a partir de 15/9/2003, Humberto Candian do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando, a partir de 15/9/2003, Luciane Mendonça Marques do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando, a partir de 15/9/2003, Maria Luiza Vecchi Prates Lima do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Humberto Candian para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Maria Luiza Vecchi Prates Lima para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dimas Fabiano

exonerando Luiz Otávio Trópia Barreto do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Roberto Camargo Scalise para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo:

provido Celso Eduardo Testoni Neiva no cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01 - 8 horas, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Carlos Andrada.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no § 2º do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 13/8/2003, Ronan José de Almeida, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio à Representação Político-Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, com proventos a serem taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rodoviário Job Ltda. Objeto: locação de veículos. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 33903900. Vigência: 12 meses a partir de 8/9/2003. Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2003.